DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO QUINTA - FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2014 N° 2577- CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.go.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....19
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.
Secretaria do Estado de Saúde.....122
Secretaria de Estado de Educação.....123
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..125
Sec. de Estado de Justiça.....130
Defensoria Pública 131
Secretaria de Estado de Finanças.....132
Sec. de Assistência Social.....133
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..135
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....135
Departamento de Estradas de Rodagem.136
Deparamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondonia.....
Assembleia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 140
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....142

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2014, JOYCE SOUZA DE VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2014, CAMILA SOARES COSTA MORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Corregedoria, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2014, FERNANDA GURKEWICZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de agosto de 2014, LUIZ CARLOS SERVIGNANI SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de agosto de 2014, WILSON REIS TEIXEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de agosto de 2014, ALEFF DE SOUZA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2014, OTAVIO ESTULANO CALDAS, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091026, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de agosto de 2014 publicado no diário oficial nº.2528 de 28 de agosto de 2014 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2014, ALESSON MEIRELES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de setembro de 2014, SABINO ALVES, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100039611, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de junho de 2014, ALZEIR GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100048038, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2014, QUEIVESSON VICTOR ROJAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2014, JESSELEY RENNEN VIANA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de junho de 2014 publicado no diário oficial nº.2498 de 15 de julho de 2014 que designou, a contar de 25 de junho de 2014, FABIANO CANGUSSU SOARES, ocupante do cargo de Economista, matrícula 300102466, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2014, JOSE CARLOS VILLAR DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300007085, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2014, ATANIEL PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300007124, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2014, CASSIA DEBONI DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de setembro de 2014, ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100038863, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2014, ZULEIDE PEREIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2014, JOHNNY DENIZ CLIMACO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2014, CB PM RE 100052182 AGENILDO PEDRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2014, JOAO JAMESSON DE SOUZA GUERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2014, MARCELO MELLO SCHUMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2014, LUIZ FELIPE MOSQUINI COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, LUCINEIA PEREIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de novembro de 2014, FERNANDA BESSA DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2014, NATALINO RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097726, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de outubro de 2014, EDSON BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093412, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2014, JAQUISSON PAGANINI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088393, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2014, JOSE JESUS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300100724, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2014, LIDOMAR ABREU DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2014, MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087958, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de setembro de 2014, GEORGE RONILSON DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097531, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2014, JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093674, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de outubro de 2014, GILMAR FREIRE RAMOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055879, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de setembro de 2014 publicado no diário oficial nº.2553 de 30 de setembro de 2014 que exonerou, a contar de 1 de setembro de 2014, ANDRE FERREIRA DA CUNHA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 2 de dezembro de 2013 a 1 de abril de 2014, LUCIRLEI GONCALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 13 de outubro de 2014, MARIO VERGOTTI, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200003002, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2014, ISRAEL CASTELO BRANCO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Membro de Equipe Operacional I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2014, ADENIR RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2014, GRACIELE DUMMER PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2014, ELISANGELA JERONIMO BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de setembro de 2014, DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300059737, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2014, FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060163, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de março de 2014, FERNANDO CESAR BORCHARDT RATSKE, ocupante do cargo de sd PM 1 , RE 100094127, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de outubro de 2014, EMANUELLE RAMALHO CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2014, ZENI GERALDO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300098650, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2014, 1TEN BM RE 200001573 JESUS DE SOUZA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de outubro de 2014, ROSINETE DE SA NORMANDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2014, REBECA MARCELINO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Corregedoria, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2014, UESLEI SAIMON OLIMPIO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de outubro de 2014 publicado no diário oficial nº.2567 de 22 de outubro de 2014 que dispensou, a contar de 1 de setembro de 2014, LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300120374, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2014, ISAIAS BARBOSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2014, NELCINA MARIA DE AZEVEDO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Laboratório Central, do Laboratório Central de Patologia Clínica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de outubro de 2014, CATIA MARINA BELLETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2014, ARTUR RIBEIRO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2014, FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2014, ANA PAULA NETO DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2014, JULIO CESAR GIUNCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2014, ULISSES MAFORTE DA MATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Geral do Hospital Regional de Cacoal, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2014, ESTER DINIZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 9 de outubro de 2014, publicado no diário oficial nº 2567 de 22 de outubro de 2014, que exonerou a contar de 1 de outubro de 2014, ADALBERTO NERY BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Sistema de Controle Interno, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Onde se Lê
a contar de 1 de Outubro de 2014
Leia-se
a contar de 1 de Agosto de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2014, CLAUDIO CARLOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II do Estado de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2014, ARIADNE FERNANDES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Agricultura Familiar , da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de novembro de 2014, ELIZETH CUSTÓDIO DA COSTA ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 31 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, ENILSON DE SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 31 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, RIVALDO GARCIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2014, ESDRAS LUCAS CARVALHO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2014, LEANDRO MARQUES DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2014, WAGNER DOS SANTOS LUIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2014, MARCELO LOURENCO FERREIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100074453, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2014, FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001810, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2014, JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200007931, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2014, NATANAILSON LUIZ BARBOSA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Sub Ten BM, RE 200000945, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de novembro de 2014, MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de novembro de 2014, EVERALDO NOGUEIRA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2014, RONI FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 64, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, bem como, o contido na alínea "b", inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, de 8 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o termo do Decreto de 30 de Janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2432, de 3 de abril de 2014, que concedeu Licença Remunerada, para freqüentar o Curso de Especialização Stricto Sensu de Mestrado em Historia, a servidora **SOLANGE GONÇALVES DA FONSECA**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula n 300023761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Onde de Lê: Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, até 31 de Dezembro de 2014...

Leia-se: Conceder Licença Remunerada, com carga horária parcial de 50% (cinqüenta por cento), 31 de Dezembro de 2014...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de Outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração de Recursos Humanos

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 64, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, bem como, o contido na alínea "b", inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, de 8 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o termo do Decreto de 17 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2444, de 24 de abril de 2014, que concedeu Licença Remunerada, para freqüentar o Curso de Especialização Stricto Sensu de Mestrado em Historia, a servidora **ROSELLI APARECIDA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula n 300055118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Onde de Lê: Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, até 31 de Dezembro de 2014...

Leia-se: Conceder Licença Remunerada, com carga horária parcial de 50% (cinqüenta por cento), 31 de Dezembro de 2014...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de Outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração de Recursos Humanos

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 64, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, bem como, o contido na alínea "b", inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, de 8 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o termo do Decreto de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2497, de 14 de julho de 2014, que concedeu Licença Remunerada, para freqüentar o Curso de Especialização Stricto Sensu de Mestrado Interinstitucional em Historia, a servidora **ANA PAULA PELLEGRINO GOTTARDI**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula n 300026918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Onde de Lê: Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, até 31 de Dezembro de 2014

Leia-se: Conceder Licença Remunerada, com carga horária parcial de 50% (cinqüenta por cento), 31 de Dezembro de 2014...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de Outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração de Recursos Humanos

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 64, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, bem como, o contido na alínea "b", inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, de 8 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o termo do Decreto de 19 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2474, de 6 de Junho de 2014, que concedeu Licença Remunerada, para freqüentar o Curso de Especialização Stricto Sensu de Mestrado em Historia, ao servidor **LOURISMAR DA SILVA BARROSO**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula n 300028546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Onde de Lê: Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral, até 31 de Dezembro de 2014

Leia-se: Conceder Licença Remunerada, com carga horária parcial de 50% (cinqüenta por cento), até 31 de Dezembro de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de Outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração de Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre as **manifestações jurídicas dos órgãos de direção superior e de execução** da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei Complementar 620 de 20 de julho de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a regulamentação das manifestações de natureza jurídica da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVEU:

Art. 1º As manifestações jurídicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, nas atividades de consultoria e assessoramento jurídico e no trato interno de Processos Judiciais, passam a reger-se por esta Resolução.

CAPÍTULO I - DAS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS

Art. 2º As manifestações jurídicas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e de seus órgãos vinculados serão formalizadas por meio de:

I - parecer;
II - informação;
III - cota;
IV – despacho;e
V – Justificativa.

§ 1º Na elaboração das manifestações jurídicas:

I - os parágrafos e páginas deverão ser, preferencialmente, numerados; e

II - os trechos em língua estrangeira serão traduzidos em nota de rodapé, salvo quando se tratar de expressão breve de uso corrente.

§ 2º A manifestação jurídica indicará, expressamente, os atos e as manifestações anteriores que sejam, por meio dela, alterados ou revisados.

§ 3º. As manifestações que versem acerca de conteúdo diverso do especificado nos artigos seguintes, ainda que referentes a Processos ou Procedimentos judiciais ou administrativos, tais como vitórias ou decisões relevantes ou outros assuntos correlatos, deverão ser feitos na forma de comunicação administrativa.

DO PARECER

Art. 3º O parecer deverá ser elaborado como resultado de estudos e análises jurídicas de natureza complexa que exijam aprofundamento, como também para responder consultas que exijam a demonstração do raciocínio jurídico e o seu desenvolvimento.

§ 1º Os pareceres emitidos pelas setoriais competentes terão numeração seqüencial e única, reiniciada a cada ano.

§ 2º Os pareceres emitidos pelo Procurador Geral do Estado e pelo Procurador Geral – Adjunto do Estado terão numeração seqüencial e exclusiva, reiniciada a cada ano.

DA INFORMAÇÃO

Art. 4º A manifestação jurídica será elaborada sob a forma de **informação** quando se tratar de hipótese anteriormente examinada e nos casos de menor complexidade jurídica, admitindo pronunciamento simplificado.

§ 1º - A informação dispensa a descrição pormenorizada da consulta, o histórico detalhado dos fatos, o sumário das questões a elucidar e a demonstração do raciocínio jurídico desenvolvido.

§ 2º - Do embasamento jurídico da informação deverá constar simples referência aos dispositivos da legislação aplicável, ao parecer respectivo, à obra doutrinária consultada e à fonte jurisprudencial.

§ 3º - As informações emitidas pelas setoriais competentes terão numeração seqüencial e única, reiniciada a cada ano.

DO DESPACHO E DA COTA

Art. 6º Quando se tratar de resposta a diligência ou a requisição, que não exija fundamentação jurídica expressa ou de complementação da instrução de processo, será cabível a adoção de **despacho**, impresso**, ou cota**, quando lançada à mão, no próprio expediente, assinada pelo autor.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 7º Quando se tratar de submissão à deliberação do Procurador Geral do Estado, da não interposição de recurso, de não propositura de ação e de desistência de ação ajuizada, se fará sobre a forma de **justificativa**, de forma fundamentada.

Parágrafo Primeiro- As justificativas emitidas pelas setoriais competentes terão numeração seqüencial e única, reiniciada a cada ano.

Parágrafo Segundo - O prazo para a apresentação da informação é de, no mínimo um quinto do prazo para a apresentação da espécie recursal ou outra medida processual cabível.

CAPÍTULO II - DA APROVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 8º O parecer, a informação e a justificativa serão submetidos ao superior hierárquico do subscritor para apreciação, que se formalizará mediante despacho ou cota, e, caso aprovadas, encaminhadas ao gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º. Somente após a aprovação da autoridade competente, é que a que se atribui o caráter de manifestação jurídica da PGE

§ 2º. Ato do Procurador Geral do Estado poderá:

a) Delegar a aprovação das manifestações, nas hipóteses em que determinar;

b) Dispensar a apresentação de justificativas, nas hipóteses em que determinar, especialmente nos casos de súmulas administrativas deste Conselho;

c) Estabelecer layouts padronizados para as manifestações.

§ 3º. A cota ou despacho será aprovada somente pelo superior hierárquico, sendo desnecessária a remessa ao Gabinete da Procuradoria Geral do Estado para referendo.

Art. 9º O despacho ou cota será lançado seqüencialmente à manifestação jurídica, ou, caso necessário, em documento à parte, podendo apresentar o seguinte conteúdo:

I - aprovação, quando a manifestação jurídica for aprovada na sua totalidade, podendo acrescer informações pertinente ao conteúdo relevante da manifestação;
II - aprovação parcial, quando o responsável pelo despacho discordar de parte da manifestação jurídica, caso em que deverá indicá-la expressamente e resolver a questão jurídica objeto da divergência; e

III - rejeição, quando a manifestação jurídica não for aprovada.

Parágrafo único. O despacho poderá conter, ainda, informações complementares ao parecer ou à informação, inclusive com as instruções sobre o encaminhamento do assunto, bem como a revisão ou a menção a manifestações anteriores.

CAPÍTULO III - DAS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS NÃO APROVADAS

Art. 10º Caso o superior hierárquico não aprove a manifestação jurídica emitida, poderá solicitar o seu reexame, ainda que por outro Procurador, ou emitir manifestação própria.

§ 1º Considera-se insuficiente a manifestação jurídica que:

I - não aborde integralmente o tema objeto da consulta;

II - careça de fundamentação jurídica bastante a respaldar as suas conclusões;

III - apresente incongruência entre as conclusões e os fundamentos jurídicos manejados; e

IV - contenha obscuridades que impeçam a sua perfeita compreensão.

§ 2º Quando, após o reexame, for constatada a insuficiência da manifestação jurídica suplementar, a matéria não poderá ser redistribuída a outro profissional da área jurídica da Unidade hierarquicamente subordinada à autoridade.

Art. 11. A manifestação jurídica não aprovada integrará os autos, mediante a consignação da sua não aprovação.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Procurador responsável pela emissão de parecer ou informação de natureza administrativa, inclusive os relativos a procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação e demais hipóteses de contratos, convênios e ajustes celebrados pela Administração Pública, pode determinar a regular instrução do Procedimento previamente à sua aprovação ou optar pela aprovação condicionada ao cumprimento de recomendações constantes de seu parecer.

Parágrafo único. Caso opte pela aprovação condicionada, o Procurador signatário não responde pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento sem a devida observância das recomendações cujo cumprimento era requisito do ato de aprovação.

Art. 13. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Procurador do Estado
JURACI JORGE DA SILVA

Presidente
do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Regulamenta a **Carreira de apoio** às atividades da Procuradoria Geral do Estado.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de junho de 2011; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº. 767, de 04 de abril de 2014, em especial o disposto no parágrafo Único do art. 5º;

RESOLVEU:

Disposições Gerais

Art. 1º. A carreira de apoio às atividades da Procuradoria Geral do Estado previstos na Lei Complementar n. 767, de 04 de abril de 2014, observarão o disposto nesta Resolução.

Capítulo I
Da Carreira de Apoio às Atividades da Procuradoria Geral do Estado

Art. 2º. O quadro de apoio da Procuradoria Geral fica dividido nas especialidades constantes do Anexo I.

Art. 3º. A análise, descrição e especificação das atividades e atribuições e dos requisitos de escolaridade dos cargos integrantes da Carreira de Apoio às atividades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, nas suas respectivas especialidades, são as identificadas no Anexo II.

Art. 4º. A lotação dos servidores será determinada pelo Procurador Geral do Estado, com o auxílio do Corregedor-Geral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procurador do Estado JURACI JORGE DA SILVA
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

ANEXO I
Distribuição dos Cargos Integrantes da Carreira de Apoio nas especialidades.
(Art. 2º da Resolução n. 1, de 08 de agosto de 2014)

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Analista de Procuradoria	Administrador	04
	Analista de Sistemas (desenvolvimento)	07
	Analista de Sistemas (Negócios, Suporte e Microinformática)	03
	Processual	60
	Contador	05
	Relações Públicas	01
	TOTAL	80
Técnico de Procuradoria	Contabilidade	10
	Tecnologia da Informação	20
	-	90
	TOTAL	120

ANEXO II
Análise, descrição e especificação dos cargos e especialidades.
(Art. 3º da Resolução n. 1, de 08 de agosto de 2014)

1. Cargo Efetivo: ANALISTA DE PROCURADORIA

1.1. DESCRIÇÃO DE CARGO
1.1.1. Sumária:

Desenvolve atividades especializadas de apoio administrativo aos gestores da Procuradoria do Estado de Rondônia, no que se refere à administração de pessoal, materiais, orçamento, finanças e planejamento, visando a operacionalização eficaz dessas atividades para o desempenho adequado do setor; ou atividades técnicas de apoio às setoriais/regionais e aos Procuradores do Estado, objetivando a agilização dos trâmites documentais e processuais, para assegurar o desenvolvimento eficiente das rotinas de trabalho da unidade a qual está vinculado.

1.1.2. Descrição:

Desenvolve estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados para colaborar nos projetos em andamento;
Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, a fim de concorrer para uma maior produtividade e eficiência dos serviços;
Auxilia no planejamento das atividades do setor, em conjunto com os demais colaboradores e superiores hierárquicos;
Desenvolve as rotinas administrativas, observando resultados e efetuando ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhorias;
Elabora relatórios periódicos, fazendo as exposições, para informar sobre o andamento dos trabalhos desenvolvidos;
Elabora documentos diversos, consultando fontes de informações disponíveis, para possibilitar a apresentação dos dados solicitados;
Participa de comissões e grupos de trabalho, fazendo pesquisas e efetuando análises, a fim de colaborar para a consecução de objetivos e metas estabelecidas.
Auxilia o gestor nas ações que visam à regularidade procedimental dos feitos pertinentes ao setor;
Analisa processos enviados à unidade, averiguando o conteúdo, partes interessadas, propósitos e demais condicionantes para proceder aos devidos encaminhamentos;
Elabora correspondências, documentos e relatórios de acordo com os padrões de forma e estilo, visando assegurar o funcionamento dos sistemas de comunicação formal interna e externa;
Executa atividades referentes ao registro e movimentação de processos na sua unidade de lotação;
Auxilia na operacionalização das diversas rotinas da Procuradoria, observando o desenvolvimento e efetuando ponderações a respeito para propor medidas de simplificação e melhorias;
Efetua lançamentos nos sistemas informatizados, para permitir a consulta e o controle dos processos.
Presta atendimento ao público, fornecendo informações relacionadas aos serviços desenvolvidos, assim como ao andamento e feitos de processos quando conveniente.

Escolaridade Exigida: Nível Superior, observada a respectiva especialidade.

1.2. Cargo Efetivo: ANALISTA DE PROCURADORIA
ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR

1.2.1. DESCRIÇÃO DE CARGO
1.2.1.1.Sumária:
Planeja, organiza e supervisiona os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços.

1.2.1.2. Descrição:

Analisa as características da organização, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços, colhendo informações em documentos, junto ao pessoal ou por outro meio, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas;
Analisa o resultado de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, para corrigir distorções, avaliar desempenhos e replanejar o serviço administrativo;
Prepara estudos pertinentes e recrutamento, seleção, treinamento, promoção, e demais aspectos da administração de pessoal, utilizando seus conhecimentos técnicos e compilando dados para definir metodologia, formulários e instruções a serem utilizados;
Acompanha o desenvolvimento da estrutura administrativa da organização, verificando o funcionamento de suas unidades segundo regimentos e regulamentos vigentes, para propor e efetivar sugestões;
Pode controlar analisar e propor alterações nos contratos diversos.

Escolaridade Exigida: Nível Superior em Administração ou Equivalente.

1.3. Cargo Efetivo: ANALISTA DE PROCURADORIA
ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS (DESENVOLVIMENTO)
1.3.1. DESCRIÇÃO DE CARGO
1.3.1.1.Sumária:

Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamento automático da Procuradoria do Estado de Rondônia, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informação.

1.3.1.2.Descrição:

Identifica através de entrevistas, as necessidades dos diversos setores da PGE, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido para formular em plano de trabalho que garanta o formato requerido para a apresentação dos resultados;
Estabelece os métodos e procedimentos possíveis, idealizando- os ou adaptando os conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador;
Desenvolve e implanta sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos;
Prepara diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada para
orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador;
Verifica o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas;
Descreve manuais dos sistemas elaborados, em linguagem apropriada, para orientar o uso adequado do sistema implementado.

Escolaridade Exigida: Nível Superior em Análise de Sistemas ou Instrução Equivalente.

1.4. Cargo Efetivo: ANALISTA DE PROCURADORIA
ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS (NEGÓCIOS, SUPORTE E MICROINFORMÁTICA)
1.4.1. DESCRIÇÃO DE CARGO
1.4.1.1. Sumária:
Conhece profundamente o negócio da Instituição, bem como seus processos e a necessidades dos clientes quanto à tecnologia da informação, com vista à aplicação adequada dos recursos tecnológicos existentes, colaborando com a melhoria dos índices dos serviços.
Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamento automático da PGE, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informação.
Presta suporte técnico aos usuários da Procuradoria Geral do Estado, no que se refere aos sistemas operacionais, equipamentos de comunicação, banco de dados, segurança, equipamentos de rede, abrangendo os recursos de hardware e software, a fim de atendê-los satisfatoriamente e manter o desempenho adequado dos sistemas e da rede e evitar paralisações nos serviços.

1.4.1.2.Descrição:
Executa a implantação de softwares desenvolvidos, novas ferramentas e atualizações nos sistemas já implantados na internet/intranet da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, efetuando modernizações quanto a sua operacionalização, procurando solucionar deficiências e processar alterações que atendam às novas exigências dos usuários;
Desenvolve e implanta sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema para a internet/intranet da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos;
Estabelece padrões, coordena projetos e oferece soluções para ambientes da internet/intranet da PGE, incluindo os mecanismos de segurança;
Define parâmetros de utilização de sistemas, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço da internet/intranet da PGE;
Ministra treinamento em microinformática.
Analisa o fluxo, a velocidade, o armazenamento e a segurança das informações, com vistas à identificação de pontos críticos passíveis de melhorias;
Aplica as Tecnologias de Informação existentes, objetivando a adequação dos processos à infra-estrutura existente;
Identifica demandas quanto ao uso da Tecnologia da Informação e as repassa para a área técnica, agindo como facilitadores entre a área da Tecnologia e todas as demais áreas da PGE;
Atua como um pesquisador de novas Tecnologias de Informação, buscando adequá-la à estrutura da PGE, objetivando alcançar as condições necessárias de melhoria da qualidade dos processos;
Analisa novas tendências de Tecnologia de Informação para a criação de novos produtos e recriação de produtos já existentes, preocupando-se em encontrar novos caminhos de sucesso para a melhoria do nível de eficiência e eficácia da PGE.
Estuda e implanta políticas de segurança da rede corporativa da PGE;
Executa procedimentos de avaliação da rede e dos serviços de comunicação de dados, visando solucionar problemas apresentados;

Provê suporte ao ambiente computacional da PGE, efetua backup, define ambientes computacionais e novos projetos pertinentes;
Provê suporte às ferramentas de ambiente, tais como servidores de aplicação e sistemas operacionais;
Executa serviços de administração das redes locais e remotas da PGE;
Executa as atividades de gerenciamento, controle, segurança, integridade e confiabilidade das bases de dados da PGE;
Realiza trabalhos de atualizações de versões dos sistemas operacionais, dos sistemas gerenciadores de base de dados e demais sistemas que compõem a rede corporativa da PGE;
Realiza auditorias e estudos dos sistemas operacionais, de comunicação de dados e gerenciadores de base de dados e de segurança, com a finalidade de encontrar deficiências e propor atualizações de versões e novos produtos que atendam às necessidades dos usuários.

Escolaridade Exigida: Nível Superior em Análise de Sistemas ou Instrução Equivalente.

1.5. Cargo Efetivo: ANALISTA DE PROCURADORIA ESPECIALIDADE: ANALISTA PROCESSUAL
1.5.1. DESCRIÇÃO DE CARGO
1.5.1.1. Sumária:
Desenvolve atividades em todos os campos do direito, envolvendo o apoio ao Procurador de Estado na análise de processos administrativos e judiciais, elaboração de minutas de: pareceres técnicos, despachos, peças processuais, editais, modelos de contratos, respostas e consultas internas sobre matéria jurídica; pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência.

1.5.1.2.Descrição:
Apoiar o Procurador de Estado a Analisar, quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e judiciais que lhe forem submetidos.
Realiza o processamento de feitos, a elaboração de minutas de pareceres, despachos, documentos, certidões e relatórios estatísticos.
Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando o código, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável;
Redige ou elabora minutas de documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa ou judiciária, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão.
Desempenha outras competências, relativas à sua área de atuação, típicas da unidade de lotação.

Escolaridade Exigida: Nível Superior em Direito.

1.6.Cargo Efetivo: ANALISTA DE PROCURADORIA
ESPECIALIDADE: CONTADOR

1.6.1. DESCRIÇÃO DE CARGO
1.6.1.1.Sumária:
Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária e o controle da situação patrimonial e financeira da Instituição.

1.6.1.2.Descrição:
Supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
Controla e acompanha o recolhimento dos tributos municipais, estaduais e federais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e corrigindo os possíveis erros, para assegurar dados legítimos das operações contábeis;

Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da instituição;
Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria;
Elabora cálculo de custos diversos, incluindo manifestações técnicas em processos judiciais, liquidações de sentença, perícias administrativas, podendo, exercer ainda o encargo de assistente técnico quando indicado.

Escolaridade Exigida: Nível Superior em Ciências Contábeis ou instrução equivalente.

1.7. Cargo Efetivo: ANALISTA DE PROCURADORIA
ESPECIALIDADE: RELAÇÕES PÚBLICAS

1.7.1. DESCRIÇÃO DE CARGO
1.7.1.1.Sumária:

Desempenha atividades: jornalísticas voltadas para a divulgação institucional; elaborando textos e programas jornalísticos a ser distribuição e veiculados em emissoras de rádio, televisão, e *webjornais*; atua na organização e direção dos programas de divulgação e preparação de material publicitário a ser distribuído aos veículos de comunicação, a fim de despertar o interesse público para ações promovidas na Procuradoria Geral do Estado e a utilização dos serviços oferecidos.

1.7.1.2.Descrição:
A coleta e seleção de dados e informações a serem utilizados na elaboração de textos jornalísticos;
A conversão de textos com linguagem técnico-jurídica em texto em texto com a linguagem do ?jornalismo para compreensão do público leigo;
A elaboração e organização das pautas e da produção de reportagens para jornal, rádio, televisão, publicidade e propaganda e demais meios de divulgação existentes e que venham a surgir;
A elaboração de informativos como folders, cartilhas e outras peças a serem utilizadas para a divulgação, publicidade e propaganda institucional tanto interno como externamente;
A contribuição para a definição e a execução da política em comunicação social da assessoria de imprensa;
O acompanhamento dos noticiários por todos os meios disponíveis visando a esclarecimento da sociedade quanto ao papel, as atividades, os serviços e o funcionamento da Procuradoria Geral do Estado;
O planejamento de atividades em comunicação social e da produção do jornalismo institucional;
A redação de notas, correspondências, textos jornalísticos e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo, para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;
A cobertura de eventos e fatos jornalísticos originados na Procuradoria Geral do Estado e ou de interesse desta;
Preparação e condução de cerimoniais, solenidades e eventos relacionados às atividades da PGE;
Outras atividades relacionadas à política de comunicação social estabelecida pela PGE;

Escolaridade Exigida: Nível Superior em Comunicação Social com ênfase em Jornalismo ou instrução Equivalente.

2. Cargo Efetivo: TÉCNICO DE PROCURADORIA
2.1. Sem Especialidade.
2.2. Com Especialidade:
2.2.1. Especialidade: Contabilidade;
2.2.2. Especialidade: Tecnologia da Informação;
2.3. DESCRIÇÃO DE CARGO
2.3.1. Sumária:
Presta apoio técnico jurídico, administrativo, contábil ou de tecnologia da informação, pertinente às atribuições das unidades organizacionais; executar tarefas de apoio à atividade dos Procuradores de Estado; arquivar documentos; efetuar tarefas relacionadas à movimentação e à guarda de processos e documentos; atender ao público interno e externo; classificar e autuar processos; realizar estudos, pesquisas e rotinas; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
2.3.2. Descrição:
Redige correspondências e documentos de rotina do setor, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo e os aspectos legais;
Presta atendimento ao público, fornecendo informações relacionadas aos serviços desenvolvidos, assim como ao andamento e feitos de processos quando conveniente;
Executa os serviços de separação, classificação e arquivamento de documentos pertinentes ao setor, bem como a processos, zelando pela regularidade da tramitação e registros;
Faz a coleta e o registro de dados de interesse do setor, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios, pareceres ou despachos por parte da chefia imediata**;**
Procede aos registros e autuações de processos que tramitam no setor;
Procede à juntada de documentos aos processos relacionados, para dar continuidade aos devidos encaminhamentos**;**
Efetua lançamentos nos sistemas informatizados, para permitir a consulta e o controle dos processos;
Expede certidões por requerimento dos interessados, para a devida assinatura da chefia imediata e posterior entrega ao solicitante;
Examina documentos por solicitação da chefia imediata, para posteriores trâmites;
Elabora e formata documentos;
Executa atividades diversas, relacionadas a sua lotação e especialidade, na forma determinada pela chefia do setor;
Dirige ou pilota viaturas da Procuradoria Geral do Estado, desde que legalmente habilitado para tal;
Realiza protocolo de documentos, diligências externas, vistorias, constatações, relatórios, retirada e entrega de autos de processos judiciais e administrativos;
Assessora a chefia imediata no desenvolvimento de atividades afeitas ao setor.

2.3.3. Escolaridade Exigida:
2.3.3.1. Sem Especialidade: Nível Médio;
2.3.3.2. Especialidade Contabilidade: Nível médio Profissionalizante em Contabilidade, Nível médio completo com curso técnico em Contabilidade ou Curso Superior Equivalente.;

2.3.3.3. Especialidade Tecnologia da Informação: Nível médio profissionalizante em Tecnologia da Informação ou equivalente, nível médio completo com curso técnico em Tecnologia da Informação, ou Curso Superior Equivalente.;

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Regulamenta, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, **o gozo das férias** e o recesso forense/administrativo dos integrantes da carreira de Procurador do Estado.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, na Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de junho de 2011; em especial o disposto no parágrafo segundo do artigo 174 do referido diploma legal, incluído pela Lei Complementar nº. 767 de 04 de abril de 2014:

RESOLVEU:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º. O integrante da carreira de Procurador do Estado de Rondônia terá direito a 60 (sessenta) dias de férias a cada ano de efetivo exercício, contínuos ou divididos.

Capítulo II
Da Escala de Férias

Art. 2º. As férias serão organizadas pelas respectivas setoriais/regionais, em escalas semestrais e submetidas à ciência do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º. Os Procuradores deverão indicar, até o último dia útil dos meses de março e setembro, pelo menos, um período de férias, para gozo no segundo semestre do ano em curso e no primeiro semestre do ano subseqüente, respectivamente, por meio de requerimento dirigido à Chefia da Setoriais/Regional, a fim de que se possa organizar a escala.
§ 1º. O requerimento a que se refere o *caput* poderá ser encaminhado em conjunto quando se tratar de Procuradores lotados em uma mesma setorial/regional, desde que abranja todos.

§ 2º. Haverá rodízio entre os Procuradores lotados na mesma setorial/regional na escolha dos períodos de férias no ano, tendo prioridade na primeira marcação sob esta regulamentação o Procurador com o maior tempo de efetivo exercício do cargo na opção do primeiro semestre, sendo o último a escolher no segundo semestre.

Art. 4º. Os Procuradores poderão requerer suas férias dentro da escala semestral das seguintes formas:
I – um período de trinta dias;
II - dois períodos de quinze dias;
III – três períodos de dez dias;
IV – um período de dez dias e um período de vinte dias.
§ 1º. É obrigatória a marcação de sessenta dias de férias por ano.

§ 2º. Em caso de omissão do Procurador quanto ao disposto no § 1º deste artigo, será ele instado a supri-la no prazo de dez dias; não o fazendo, as férias serão marcadas, de ofício, pelo Procurador Geral, ouvido o chefe da área.
Art. 5º. As férias solicitadas fora da escala prevista no artigo 3º, deverão ser solicitadas com 60 (sessenta) dias de antecedência à data de início do gozo, salvo motivo justificado.

Art. 6º. Na hipótese de coincidirem indicações de férias para período simultâneo, que possa comprometer as atividades da setorial/regional, o conflito de interesses será resolvido por decisão do Procurador Geral do Estado, ficando assegurado indicação de novos períodos até adequação na escala.

Art. 7º. Os pedidos serão atendidos de forma que não haja descontinuidade dos serviços, devendo permanecer em exercício, no mínimo, a metade dos Procuradores de uma mesma setorial/regional.
Parágrafo único. Na hipótese de a setorial/regional contar com número ímpar de Procuradores, a base de cálculo levará em conta o primeiro número inteiro subseqüente.

Art. 8º. As indicações que não obedecerem ao período especificado no art. 3º e os requerimentos de transferência de férias serão analisados pelos mesmos critérios aqui estabelecidos, sujeitando-se à conveniência da administração.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, os requerimentos deverão ser dirigidos ao Procurador Geral, ouvido o chefe da área.

Capítulo III
Do Interstício

Art. 9º. Serão exigidos doze meses de exercício no cargo para o primeiro período aquisitivo de férias, independentemente da averbação de tempo de serviço anterior.
§ 1º. Não será exigido qualquer interstício para os períodos aquisitivos de férias subseqüentes ao primeiro.

§ 2º. Aplica-se o disposto no art. 1º aos períodos aquisitivos concluídos após a publicação da Lei, ainda que iniciados antes dela.

Capítulo IV
Do Gozo

Art. 10. As férias poderão ser acumuladas, de ofício, por necessidade do serviço e até o máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º. Só é permitida a acumulação de férias por absoluta necessidade do serviço, devendo ser justificada pelo Procurador-Chefe da setorial/regional ao Procurador Geral do Estado, presumindo-se a necessidade de serviço em relação aos cargos de Procurador-Geral, Procurador-Geral Adjunto e Corregedor.
§ 2º. Excepcionalmente, as férias que até a data desta Resolução tenham sido acumuladas além do limite previsto no *caput* serão consideradas por necessidade do serviço para todos os efeitos legais.

§ 3º. Caso o Procurador esteja em exercício em outro órgão que não a Procuradoria Geral do Estado, caberá a seu dirigente máximo o reconhecimento da situação de absoluta necessidade do serviço.

Art. 11. Os afastamentos não remunerados suspendem a contagem do período aquisitivo, a qual será retomada na data do retorno.

Capítulo V
Da Alteração

Art. 12. Após a publicação da escala de férias a que alude esta Resolução, poderá ocorrer alteração por interesse da administração ou do Procurador, devendo a justificativa ser submetida à apreciação do Procurador Geral do Estado.
§ 1º. O prazo para alteração da escala relativamente ao primeiro período de férias por interesse do Procurador será de, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data de início das férias.
§ 2º. Para alteração dos demais períodos das férias o prazo de que trata o § 1º deste artigo será de dez dias.

§ 3º. É dispensada a observância do prazo previsto nos parágrafos anteriores nas seguintes hipóteses:

I – necessidade do serviço, a ser avaliada pelo Procurador Geral do Estado;
II – licença para tratamento da saúde de pessoa da família;
III – licença para tratamento da própria saúde;
IV – licença à gestante e à adotante;
V – licença paternidade;
VI – afastamento por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro, ascendente, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

§ 4º. No caso de licença para tratamento da própria saúde concedida antes do início das férias, estas serão remarcadas para o primeiro dia útil após o término da licença, se outra data não houver sido requerida pelo Procurador.

§ 5º. No caso de Procurador exercendo suas funções em órgão externo à Procuradoria do Estado de Rondônia, as alterações de férias deverão ser justificadas perante a autoridade competente do órgão ao qual estiver servindo e comunicadas à Procuradoria, observados os prazos previstos neste artigo.

Capítulo VI
Da Interrupção

Art. 13. As férias poderão ser interrompidas, de ofício, por estrita necessidade de serviço, a critério do Procurador Geral do Estado, após solicitação fundamentada do Procurador-Chefe responsável pela setorial/regional a qual vinculada o Procurador.
§ 1º. A interrupção das férias deverá ser formalizada por ato convocatório motivado, do qual deverá ter ciência o Procurador interessado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º. O gozo do saldo remanescente das férias interrompidas ocorrerá de forma contínua, seguida a ordem cronológica dos períodos aquisitivos.

Capítulo VII
Da Remuneração Das Férias

Art. 14. Por ocasião das férias, o Procurador tem direito ao adicional do terço constitucional de férias incidente sobre os sessenta dias e, opcionalmente, à antecipação do subsídio mensal correspondente.

§ 1º. Na hipótese de o Procurador exercer cargo que implique a percepção de verba de representação, será esta considerada para fins de cálculo do adicional de férias.
§ 2º. A contribuição previdenciária para o Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON não incidirá sobre o adicional de férias.

Art. 15. Na hipótese de as férias serem estabelecidas na forma do art. 4º, o pagamento correspondente ao terço constitucional, será efetuado no mês que antecede a fruição do primeiro período.

Art. 16. A devolução da antecipação de férias ocorrerá no mês do gozo.

Art. 17. Se houver reajuste, revisão ou qualquer acréscimo na remuneração do Procurador, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – sendo as férias marcadas para período que abranja mais de um mês, as vantagens de que trata o art. 28 desta Resolução serão pagas proporcionalmente aos dias de férias gozados em cada mês, considerando-se a data em que passou a vigorar o reajuste, revisão ou acréscimo remuneratório;

II – havendo impossibilidade de inclusão do reajuste, revisão ou acréscimo remuneratório no prazo previsto no art. 29 desta Resolução, a diferença será incluída na folha de pagamento do mês subsequente;

III – no caso de parcelamento das férias, será paga, em cada etapa, na proporção dos dias a serem gozados, a diferença do subsídio vigente à época;

IV – por ocasião do gozo do saldo de férias interrompidas, será devida, proporcionalmente aos dias a serem gozados, a diferença decorrente do aumento do subsídio do Procurador.

Art. 18. A alteração do período de gozo das férias implica a suspensão do pagamento das respectivas vantagens pecuniárias.

Parágrafo único. Caso já tenha recebido as vantagens referidas no *caput* deste artigo, o Procurador deverá devolvê-las integralmente, no prazo de cinco dias úteis contados da data do crédito ou do deferimento da alteração, se esta ocorrer em data posterior à do crédito, salvo nas seguintes hipóteses:

I – alteração da escala de férias por necessidade do serviço;

II – interrupção do gozo das férias;

III – novo período de férias compreendido no trimestre subseqüente;

Capítulo VIII
Da Indenização De Férias

Art. 19. É devida aos Procuradores indenização de férias não gozadas, por absoluta necessidade do serviço, após o acúmulo de um período.

§ 1º. Nos casos de aposentadoria do Procurador e de extinção do vínculo estatutário por qualquer forma, é devida indenização de férias integrais ou proporcionais à razão de 2/12 por mês de exercício.

§ 2º. Em qualquer hipótese, as férias, convertidas em pecúnia ou não, são devidas com o adicional de 1/3, nos termos dos arts. 7º, XVII, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

§ 3º. Em relação às férias não gozadas por necessidade do serviço, estando o Procurador em atividade, não corre prazo prescricional.

§ 4º. Por férias acumuladas entendem-se aquelas que excederem aos sessenta dias do período aquisitivo em curso.

§ 5º. A indenização das férias convertidas em pecúnia tem como base de cálculo o valor do subsídio do mês de pagamento, sem correção ou juros.

§ 6º. As indenizações de férias não gozadas por absoluta necessidade do serviço serão deferidas pelo Procurador-Geral do Estado ou pelo Procurador-Geral Adjunto.

Art. 20. Sobre a indenização de férias não incidirá desconto a título de Imposto de Renda Retido na Fonte e de contribuição para o Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON.

Capítulo IX
Do Recesso Forense/Administrativo

Art. 21. Compreende-se como recesso forense o período estabelecido pelo Poder Judiciário no qual são interrompidas suas atividades rotineiras, atuando, em regime de plantão, apenas em relação aos casos em que se comprove a urgência para a apreciação da causa.

Parágrafo único. Compreende-se como recesso administrativo o período estabelecido pelo Poder Executivo em que seus órgãos deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 22. Caberá ao Procurador-Geral do Estado ou ao Procurador-Geral Adjunto, ouvida as respectivas setoriais/regionais, estabelecer, através de portaria específica para tal fim, a escala dos Procuradores/servidores que irão atuar em regime de plantão no período designado pelos Tribunais como de recesso forense, bem como em relação ao período designado pelo Chefe do Poder Executivo como de recesso administrativo.

Parágrafo único. Os Procuradores de Estado lotados em outras unidades administrativas submetem-se, no que couber, às presentes disposições.

Art. 23. Os Procuradores/servidores que cumprirem plantão presencial na sede da Procuradoria Geral do Estado ou em uma de suas setoriais/regionais, durante o recesso forense/administrativo, farão jus à compensação dos dias trabalhados, à razão de um dia de descanso por um dia de trabalho:

§1º. Para efeito de compensação, a carga horária de 06 (seis) horas será computada como 01 (um) dia de trabalho;

§2º. A folga compensatória somente será concedida na hipótese de o plantão realizar-se nas dependências da sede da Procuradoria Geral do Estado ou em uma de suas setoriais/regionais, e conforme relatório próprio do Procurador responsável pelo plantão.

§ 3º. As folgas compensatórias deverão ser utilizadas até o final do exercício a que se referem, salvo na hipótese de plantão realizado entre 20 e 31 de dezembro, que poderá ser compensado no exercício subsequente.

Art. 24. A compensação ficará sempre condicionada ao interesse do serviço, e o período de fruição será fixado pelo Procurador Geral do Estado e pelo Chefe da área.

Art. 25. O início e o término da compensação serão comunicados à Corregedoria-Geral, com a indicação expressa do exercício, do período ou dos dias a que ela se refere, para efeito de anotação, não podendo o Procurador/servidor, em qualquer caso, acumulá-la por mais de um exercício ou gozá-la, quando acumulada, conjuntamente com os períodos relativos às férias regulamentares.

Art. 26. Nos demais dias em que não ocorrer expediente forense/administrativo, não haverá compensação.

Art. 27. As escalas de plantão estabelecidas pelo Procurador-Geral do Estado ou pelo Procurador-Geral Adjunto deverão ser amplamente divulgadas, inclusive por meio eletrônico.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procurador do Estado JURACI JORGE DA SILVA
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Súmula Administrativa nº 001/CSPGERO

Aprovada na seção ordinária realizada no dia 21/08/2014;
Enunciado: Constitui direito subjetivo do servidor público, esteja ele em atividade, ou não, a conversão em pecúnia de suas férias não usufruídas por interesse da administração, independentemente de previsão legal, tendo em vista a responsabilidade objetiva desta e a vedação ao enriquecimento sem causa, não incidindo imposto de renda, ante sua natureza indenizatória.

Procurador do Estado JURACI JORGE DA SILVA
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2°, art. 7°, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício n° 352/SA/2014, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, a partir da publicação deste.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo: n° 0002867-57.2012.8.22.0001
Interessado: Michel da Silva Livi (CPF: 686.610.962-00)
Penalidade: Suspensão de 03 (três) anos.

Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2°, art. 7°, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício n° 352/SA/2014, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, a partir da publicação deste.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo: n° 0056571-16.2013.8.22.1111
Interessado: V.L.S dos Santos-ME (CNPJ: 07.451.973/0001-96)
Penalidade: Suspensão de 06 (seis) meses.

Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2°, art. 7°, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício n° 0491/2014/SGCE, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, a partir da publicação deste.

Origem: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO
Processo: n° 01.1420.00877-0001/2014
Interessado: W.L. Comércio e Extração de Britas Areia e Devirados Ltda (CNPJ: 10.726158/0001-05).
Penalidade: Suspensão de 02 anos.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo: n° 0016245-46.2013.822.0001
Interessado: Jose Cavalcante Neves Junior (CPF: 745.484.682-34)
Penalidade: Suspensão de 05 anos.

Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2014.
Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2°, art. 7°, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício n° 356/AS/2014, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, a partir da publicação deste.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo: 0071525-67.2013.8.22.1111
Interessado: Lorrane Cristine Douradinho Salomé (CNPJ: 19.506.514/0001-41)
Penalidade: Suspensão de 06 (seis) meses.

Porto Velho (RO), 30 de outubro de 2014.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2°, art. 7°, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício n° 0511/2014/SGCE, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, a partir da publicação deste.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo: 0010381-61.2012.8.22.0001
Interessado: Daniel Alves de Souza (CPF: 419.851.762-20)
Penalidade: Suspensão de 03 (três) anos.

Porto Velho (RO), 30 de outubro de 2014.
Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2°, art. 7°, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício n° 0523/2014/SGCE, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, a partir da publicação deste.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo: 0000493-02.2012.822.0023
Interessado: Antônio Marcos da Silva (CPF: 599.543.702-00)
Penalidade: Suspensão de 05 anos.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo: 0000493-02.2012.822.0023
Interessado: Adailton Nunes da Silva (CPF: 290.156.852-15)
Penalidade: Suspensão de 05 anos.

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2014.
Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado

SEGG

PORTARIA Nº 011/CSEGG/PAC-2014

Designa servidores para compor Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no âmbito desta Coordenadoria – SEGG/PAC.

A Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – CSEGG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerado que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada como o acompanhamento de sua execução e conforme preconiza os artigos 66 e 67 da Lei 8.66/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, além de que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado.

Considerando o Ofício n°0559/CSEGG/PAC, de 04.11.14, que solicita a nomeação de funcionários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n°266/PGE-2014, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00190-00/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho/RO.

Considerando a Portaria n°506/DE/14, de 04.11.14, a qual a diretoria Executiva da CAERD nomeia membros para compor a portaria do Contrato n°266/PGE-2014, em decorrência de solicitação da Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador- CSEGG.

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de documentos fiscais do Contrato n°266/PGE-2014.

R E S O L V E:

Art 1º Designar os servidores abaixo:

- **Zuleide Azevedo de Almeida Leal**, engenheira Civil, matrícula nº 300092563, lotada na Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – CSEGG/PAC.

- Diego de Souza Borges, engenheiro Sanitarista, matrícula n° 02839-7, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Otavio Belchior Junior,** engenheiro Civil, matrícula n° 3047-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 04 de novembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Coordenadora da CSEGG/PAC
DOE nº 2385, de 22/01/2014

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 075/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1601.05183-00/2014-SEDUC/RO**
Objeto: **Construção de Quadra Coberta com Vestiário na E.E.E.F.M. Josué Montello – Padrão FNDE onde possuirá uma área construída de 980,40 m², Distrito de Santa Cruz da Serra, no(s) município(s) de Jaru/RO**. Valor Estimado: **R$ 718.391,29**. Projeto/Atividade: **1015.2868 / 4016** - Fonte: **3222 / 0116** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **27 de novembro de 2014** às **09h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 076/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1601.05181-00/2014-SEDUC/RO**
Objeto: **Construção de Quadra Coberta com Vestiário na E.E.E.F.M. Custódio Gabriel Filho – Padrão FNDE onde possuirá uma área construída de 980,40 m², no Município de Alto Paraíso/RO**. Valor Estimado: **R$ 718.391,29**. Projeto/Atividade: **1015.4016** - Fonte: **3222 / 0118** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **27 de novembro de 2014** às **10h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 598/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço.
Processo Administrativo n°: **01.1901.00967-00/2014/SEAGRI**
Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FERTILIZANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDA, DENTRE OUTROS ESPECIFICADOS) DE AGRICULTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI.**
Valor Estimado: R$ **34.652,71**. Data de Abertura: **19/11/2014 ÀS 11h00min** (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **599/2014/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**.
Processo Administrativo: 01.1734.00436-00/2014
Objeto: Aquisição de Microscópio Bacteriológico, que será utilizado no diagnóstico da malária, para atender as necessidades AGEVISA, conforme Edital e anexos. Valor Estimado: R$ 113.253,00. Data de Abertura: **18/11/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373
PREGÃO ELETRONICO Nº.: 480/2014/CEL/SUPEL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1514.00206-00/2012/FUNESBOM.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO**, para atender as necessidades do FUNDO **ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-FUNESBOM.**
A Pregoeira designada pela Portaria nº 020, de 01 de abril de 2014, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe foi "**REVOGADO"**, por solicitação da pasta gestora através do ofício 628/FUNESBOM, devido o contingenciamento orçamentário e financeiro, consubstanciado pelo Art. 49 da 8.666/93.

Publique-se.
Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2014.
SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 078/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1411.00170-00-2014-FITHA/RO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"...***HABILITAR** as empresas : **VERDE MARES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** e **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório*..."*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2014

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 247/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 509/2014
PROCESSO: 01.1732.00035-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de microcuveta (dispositivo descartável), com disponibilização de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades da Fundação Hemeron – FHEMERON, por um período de 12 (doze), conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de microcuveta (dispositivo descartável), com disponibilização de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades da Fundação Hemeron – FHEMERON.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DOS MATERIAIS DE CONSUMO: Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias e/ou de acordo com o cronograma de entrega realizado pela instituição, contados da emissão da Nota de Empenho.

6.4. DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias contados da emissão da Nota de Empenho.

6.5. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues com frete CIF no seguinte local: Almoxarifado da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, na Rua Osvaldo Moura 7645, Bairro Setor Industrial Tancredo Neves – Porto Velho - ROCentral: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FHEMERON – FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1732.00035-00-2014
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 509/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 247/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/11/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCUVETA - FHEMERON
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Microcuveta (dispositivo descartável para dosagem de hemoglobina usado na triagem de doadores de sangue) - material plástico, para teste de dosagem quantitativa de hemoglobina, sem reagente ativo e tempo máximo de realização de 10 segundos, para uso em hemoglobinômetro. A medição ocorre por absorbância do sangue total. Acompanhada de controle diário da dosagem de hemoglobina com precisão e exatidão em três (03) níveis (nível Hemoglobina baixo, normal e alto), para verificar o controle funcional do sistema. O armazenamento e o transporte devem suportar altas temperaturas acima de 34º C (condições ambientais locais) durante todo o prazo de validade do produto garantindo desta maneira seu desempenho operacional. Deve possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	45.600,00	UNIDADE	HEMOCUE	R$ 9,45	R$ 5,91	-37,46	PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.050.260/0001-95	PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA DOMINGOS FREIRE, 48 - TODOS OS SANTOS	RIO DE JANEIRO - RJ	MARCELO AUGUSTO ROMEU MEDICI	_63,515,188-06	(21)3273-3009

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços Anexo gerado em **05/11/2014 09:15:26** Página 1

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretario Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 1301.00338-00-2014,** objetivando os serviços de Taxa de Anuidade **ANIPES** (Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatísticas), foi **INEXIGIVEL** a licitação, com o pagamento de **TAXA** , no valor de **R$. 1.500,00** (Hum mil, e quinhentos reais), conforme Parecer nº. **015/ATE/SEPOG/2014**, acostado as fls. 07 e 08, conforme Art. 25, Parágrafo 1º da Lei 8666/93. Porto Velho, 16 de Outubro de 2014, **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretario Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil, e quinhentos reais), com pagamento de **TAXA de Anuidade da ANIPES** (Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística)**,** com base no Parecer n° **015/ATE/SEPOG/2014** , nos autos do processo n° **1301.00338-00/2014**, conforme disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**

Porto Velho, 16 de Outubro de 2014.

George Alessandro Braga
Secretário/SEPOG

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 067/2014/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2601.00045-00/2014/SEAE/RO
A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO: **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **JBG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº. 06.199.428/0001-91, cujo valor global importou em **R$ 1.927.120,91 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos)**, prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias corridos, por atender a todos os requisitos do Edital. Ato contínuo, a Presidente mandou **NOTIFICAR** a empresa do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SEAE. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o referido termo junto a esta SEAE, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.
Porto Velho – RO, 03 de novembro de 2014.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

SEARH

PORTARIA Nº 1848 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07325-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Doutorado "Strictu Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso em **DOUTOR EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **JEFFERSON CASTRO DOS SANTOS,** matrícula nº 300063172, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Maio de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 383 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.13051-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **KELCIANE BASTOS PEREIRA,** matrícula n. **300088930**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e no § 1º do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Alterada pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicado no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído pela Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **4 de Julho de 2012.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2971 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.18145-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **REGINA SOARES DA SILVA,** matrícula n. **300028157**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e no § 1º do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Alterada pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicado no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído pela Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **5 de Julho de 2010,** conforme Parecer n. 350/PCDS/PGE/2014**.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5369 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.05642-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **ROSIMÁ GUEDES REZENDE,** matrícula n. **300028669**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e no § 1º do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Alterada pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicado no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído pela Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **14 de Fevereiro de 2012,** conforme Parecer n. 840/PCDS/PGE/2014**.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5370 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.07576-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **VIVIANE DE SOUZA SANTOS,** matrícula n. **300027393**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e no § 1º do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Alterada pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicado no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído pela Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **26 de Abril de 2011,** conforme Parecer n. 747/PCDS/PGE/2014**.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5450 /GDRH/SEARH DE 9 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.15551-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS DOS REIS,** matrícula n. **300051384**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e no § 1º do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Alterada pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicado no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído pela Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **7 de Maio de 2010,** conforme Parecer n. 644/PCDS/PGE/2014**.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5451 /GDRH/SEARH DE 9 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.07531-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **SANDRA MARI BERTOLA,** matrícula n. **300024078**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e no § 1º do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Alterada pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicado no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído pela Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **6 de Abril de 2009, até 30 junho de 2010,** conforme Parecer n. 920/PCDS/PGE/2014**.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 6998 /GDRH/SEARH DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03411-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **MALZIRA DOS SANTOS MONTEIRO,** matrícula n. **300006194**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e no § 1º do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Alterada pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicado no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído pela Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **21 de Fevereiro de 2011, Conforme Parecer n. 1202/PCDS/PGE/2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 028 /GDRH/SEARH DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.14615-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **BEATRIZ ALVES CORREA MENESES,** matrícula n. **300124446**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **30 de Agosto de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 029 /GDRH/SEARH DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.08023-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **NALZIRA DE FATIMA DA SILVA,** matrícula n. **300046217**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **30 de Abril de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 382 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19155-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **LUZIA CAMARGO NASCIMENTO LOPES DA SILVA,** matrícula n. **300028548**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **25 de Outubro de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1550 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.04237-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **ROSILENE GONÇALVES,** matrícula n. **300019262**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **15 de Março de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2873 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.08939-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **NUBIA LOPES SOARES,** matrícula n. **300063515**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **10 de Maio de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2972 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.12999-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **VALDERES TAVARES DA SILVA,** matrícula n. **300015445**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **1 de Fevereiro de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2973 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10106-0000/2013,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **DEJENA DO COUTO,** matrícula n. **300027458**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **16 de Julho de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2974 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.15566-0000/2013,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **MARIA GONÇALVES DOS SANTOS,** matrícula n. **300026883**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **19 de Setembro de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2975 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.06547-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **CRISTINA BATISTA LOPES SOUZA,** matrícula n. **300105731**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **21 de Março de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 4131 /GDRH/SEARH DE 23 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.07158-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **DALVA MARIA FITARONI LEMGRUBER DE MORAES,** matrícula n. **300035341**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **3 de Abril de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 4132 /GDRH/SEARH DE 23 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.05576-0000/2014,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **SOLANGE LOURO ROSSI,** matrícula n. **300051322**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **20 de Março de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 4133 /GDRH/SEARH DE 23 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.05512-0000/2014,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS,** matrícula n. **300107209**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **20 de Março de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5240 /GDRH/SEARH DE 2 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.00561-0000/2014,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais,** ao (a) servidor (a) **ADALBRAIR BORGES DE OLIVEIRA GUIMA-**

RÃES, matrícula n. **300011574**, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **9 de Dezembro de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 380 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.05188-00/2013,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **IRENE FELIPE DA SILVA**, matrícula n. 300015995, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12 de Dezembro de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1545 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05156-00/2013,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **EDNA VENTURA DOS SANTOS,** matrícula n. 300027759, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20 de Dezembro de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2848 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03735-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **EVANI TRESSMANN PITTELKOW,** matrícula n. 300027273, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24 de Fevereiro de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2849 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06090-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **LEILA PENHA DE LIMA,** matrícula n. 300063107, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26 de Fevereiro de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2850 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08877-0000/2013,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **LUZIMAR JOSE PEREIRA VIEIRA,** matrícula n. 300046286, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **6 de Fevereiro de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2971 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08877-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **LUZIMAR JOSE PEREIRA VIEIRA,** matrícula n. 300046286, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **6 de Fevereiro de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 4128 /GDRH/SEARH DE 23 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04158-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **DULCINEIA MAIA DA SILVA,** matrícula n. 300024310, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440

de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31 de Março de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2598 /GDRH/SEARH DE 24 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.02668-00/2011,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **APARECIDA LEMOS DA SILVA,** matrícula n. 300027940, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **7 de Setembro de 2012, conforme informação n. 368/PCDS/PGE/.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 381 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08027-0000/2013,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **SOLIMAR MOREIRA SAMPAIO MELO,** matrícula n. 300027839, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18 de Abril de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1546 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08382-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH,** matrícula n. 300099307, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23 de Dezembro de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1547 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04233-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **FRANCISCA SHIRLENE TAVARES,** matrícula n. 300014575, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13 de Março de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1549 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01880-00/2013,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **ULEXANDRA CABRAL DA SILVA MARIA,** matrícula n. 300097872, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13 de Janeiro de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2600 /GDRH/SEARH DE 24 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04231-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **MARTA CRISTIANA LUCENA RAMOS,** matrícula n. 300099031, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13 de Março de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2847 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05145-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **FRANCIANE PAULA DE CASTRO,** matrícula n. 300051521, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561

de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20 de Dezembro de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2876 /GDRH/SEARHDE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03732-0000/2013,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **NILZA RIBEIRO EMERICH,** matrícula n. 300111489, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24 de Fevereiro de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3761 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19956-0000/2012,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula n. 300111549, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25 de Fevereiro de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3762 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06469-00/2013,

ESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL,** matrícula n. 300111398, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13 de Março de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 6568/ /GDRH/SEARH DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04155-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **SIRLEY DA SILVA SOARES,** matrícula n. 300027388, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **5 de Agosto de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 4828 /GDRH/SEARH DE 13 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.06828-00/2012,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **ALINE MARIA FREIRE RAMALHAES**, matrícula n. 300019340, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **9 de Abril de 2012, Conforme Parecer n. 768/PCDS/PGE/2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5218 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.08996-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **ROSELI SOARES DOS REIS KONZEN**, matrícula n. 300058054, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicada no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **2 de Maio de 2012, Conforme Parecer n. 620/PCDS/PGE/2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 4128 /GDRH/SEARH DE 23 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04158-0000/2013,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação pelo Exercício da Docência com alunos do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental Regular,** ao (a) servidor (a) **DULCINEIA MAIA DA SILVA,** matrícula n. 300024310, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "c", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31 de Março de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1542 /GDRH/SEAH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10638-00/2010,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** ao (a) servidor (a) **GOLDAMEYR ZOLINGER MEZZOMO**, matrícula n. 300027588, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e no § 2º do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de Março a 31 de Dezembro de 2009, Conforme Despacho da Procuradoria Geral do Estado na folha n. 80.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 027 /GDRH/SEARH DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.16607-00/2011,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** ao (a) servidor (a) **MARIA FRANCISCO DOURADO**, matrícula n. 300019756, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **09 de Dezembro de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 1548 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03180-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** ao (a) servidor (a) **DIVA FARIA DA SILVA**, matrícula n. 300025780, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **17 de Janeiro de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2597 /GDRH/SEARH DE 24 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.14710-00/2013,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** ao (a) servidor (a) **MARIA LELES DE ALMEIDA ALVES**, matrícula n. 300026242, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **10 de Setembro de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 2874 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.08700-0000/2013,

RESOLVE:
Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** ao (a) servidor (a) **DAMARIS VIEIRA BARRETO DAMASCENO**, matrícula n. 300015830, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **2 de Dezembro de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3537 /GDRH/SEARH DE 6 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19950-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** ao (a) servidor (a) **ELIANE APARECIDA BALEM MASSOCATTO**, matrícula n. 300026400, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **7 de Fevereiro de 2013.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 4129 /GDRH/SEARH DE 23 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.17641-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** ao (a) servidor (a) **EDIELE BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 300111527, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **14 de Abril de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 4130 /GDRH/SEARH DE 23 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10607-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** ao (a) servidor (a) **LUZIA NASCIMENTO DE MORAES**, matrícula n. 300026137, ocupante do cargo de **Professor Classe "C"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **25 de Março de 2014.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4706 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08022-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNHA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **ROSÂNGELA NICCHIO,** matricula nº 300012290, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Março de 2012 até 6 de Setembro de 2012, conforme Parecer n. 746/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1844 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.24087-00/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **ZILDA BISPO DE SOUZA,** matricula nº 300005342, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06 de Dezembro de 2011 a 06 de Setembro de 2012, conforme Parecer n. 198/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1178 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n º 01.2201.21031-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Strictu Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso em **MESTRA EM LETRAS,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO,** matrícula nº 300039079, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1665 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n º 01.2201.00113-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Strictu Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso em **MESTRE EM MATEMÁTICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **AUCENEI DA FONSECA,** matrícula nº 300035250, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3757 /GDRH/SEARHDE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n º 01.2201.06767-0000/2014,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Strictu Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso em **MESTRE EM EDUCAÇÃO NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "TEORIA E PRÁTICAS PEDAGOGICAS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR",** ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,** ao (a) servidor (a) **ANELISA PRAZERES VELOSO DE SOUZA,** matrícula nº 300039062, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3758 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n º 01.2201.04545-0000/2014,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Strictu Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso em **MESTRA EM EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **GEISA CRISTINA BATISTA,** matrícula nº 300080296, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4571 /GDRH/SEARH E 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n º 01.2201.06495-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Strictu Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso em **MESTRE EM ESTUDOS LITERÁRIOS,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **DEIVIS NASCIMENTO DOS SANTOS,** matrícula nº 300079315, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4822 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n º 01.2201.21259-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Strictu Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso em **MASTER EM CIENCIAS DE LA EDUCACION,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA INTERCONTINENTAL FACULDAD DE POSTGRADO,** ao (a) servidor (a) **SEVERINO BERTINO NETO,** matrícula nº 300023530, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5239 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n º 01.2201.08061-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Strictu Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso em **MESTRE EM ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS,** ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES,** ao (a) servidor (a) **ROGERIO DELBONE HADDAD,** matrícula nº 300080704, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5959 /GDRH/SEARH DE 17 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n º 01.2201.19793-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Strictu Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso em **MESTRE EM ESTUDOS PORTUGUESES MULTIDISCIPLINARES,** ministrado pelo **UNIVERSIDADE ABERTA,** ao (a) servidor (a) **MARCELO VASCONCELOS DE OLIVEIRA TORRES,** matrícula nº 300125950, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Novembro de 2013, conforme Parecer n. 1413/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 6996 /GDRH/SEARH DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n º 01.2201.08717-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Strictu Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso em **MESTRE EM EDUCAÇÃO,** ministrado pelo **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR,** ao (a) servidor (a) **BENILCE MATOS DA SILVA,** matrícula nº 300005465, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1832 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n º 01.2201.04591-00/2011

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Strictu Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o Inciso II do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 9 de Janeiro de 2008, substituído na Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso em **MESTRE EM GEOGRAFIA,** ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,** ao (a) servidor (a) **FERNANDA ALEXANDRE,** matrícula nº 300099752, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Março de 2011, conforme Informação n. 427/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3484 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n º 01.2201.09526-00/2012

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Strictu Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o Inciso II do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 9 de Janeiro de 2008, substituído na Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso em **MESTRA EM LETRAS,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÕNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO,** matrícula nº 300051370, ocupante do cargo de Profes-

sor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Maio de 2012, conforme Informação n. 496PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5047 /GDRH/SEARH DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n º 01.2201.029578-00/2010.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Strictu Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o Inciso II do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 9 de Janeiro de 2008, substituído na Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso em **MESTRA EM SOCIEDADE E CULTURA DA AMAZÔNIA NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PROCESSOS SOCIOCULTURAIS NA AMAZÔNIA,** ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZÔNAS,** ao (a) servidor (a) **MARCIA NUNES MACIEL,** matrícula nº 300023335, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Novembro de 2010, conforme o processo n 0001567-69.2013.8.22.0601, da Vara: 1ª Vara do juizado Especial da Fazenda Pública.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5955 /GDRH/SEARH DE 17 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n º 01.2201.11255-00/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Strictu Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o Inciso II do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 9 de Janeiro de 2008, substituído na Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso em **MESTRA EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **ANDREIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 300026912, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Junho de 2011, conforme Parecer n. 1460/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 372 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.24516-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ,** ao (a) servidor (a) **JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA,** matricula nº 300110069, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2011, conforme Parecer n. 2998/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 373 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21528-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **NILSON APARECIDO DE SOUZA,** matricula nº 300005260, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Setembro de 2011, conforme Parecer n. 2961/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 374 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.13405-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **LURDECY SANTIAGO SOLIS AMAZONAS,** matricula nº 300025538, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Julho de 2012, conforme Parecer n. 2948/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 375 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10705-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO DE QUÍMICA, FÍSICA E MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **GUILHERME ALVES DE SOUZA,** matricula nº 300105975, ocupante do

cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Maio de 2012, conforme Parecer n. 2971/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 376 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08425-0000/2007,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ,** ao (a) servidor (a) **MARLETE MOREIRA SAMPAIO LIMA,** matricula nº 300023199, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Junho de 2007, conforme Parecer n. 2974/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 377 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20269-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA,** ao (a) servidor (a) **ELIZABETE SILVA DE QUEIROZ,** matricula nº 300019849, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Julho de 2010, conforme Parecer n. 2976/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 378 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15012-00/2012,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA,** ministrado pela **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA,** ao (a) servidor (a) **NEIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** matricula nº 300112879, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Julho de 2012, conforme Parecer n. 2975/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 379 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00405-00/2012,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **TÂNIA ROGEHT GOIS DE OLIVEIRA,** matricula nº 300013796, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Novembro de 2011, conforme Parecer n. 2981/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 432 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12810-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA AMAZÔNIA BRASILEIRA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **IVANOR JORGE FERREIRA,** matricula nº 300013707, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Julho de 2011, conforme Parecer n. 3029/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 433 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15671-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO ESCOLAR,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **BARBARA ÉLEM DOS SANTOS ORTIZ,** matricula nº 300118074, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Agosto de 2012, conforme Parecer n. 3031/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 434 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16323-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA CARVALHO FREITAS,** matricula nº 300010081, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Agosto de 2011, conforme Parecer n. 3025/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 435 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09803-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **SHIRLENY DE OLIVEIRA GUILLEN CUNHA,** matricula nº 30019855, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Abril de 2012, conforme Parecer n. 3021/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 436 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03491-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MULTIMÍDIAS NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **ADRIANA JUSTINA DIAS COELHO,** matricula nº 300026846, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Fevereiro de 2012, conforme Parecer n. 3023/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 437 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20435-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO COMUNITÁRIA DE AÇÕES SOCIAIS NA ESCOLA E NA COMUNIDADE,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **GICILEIA MAIA SOARES,** matricula nº 300110376, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Novembro de 2011, conforme Parecer n. 3022/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 438 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19111-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA,** ao (a) servidor (a) **RISA DA SILVA CARREIRO,** matricula nº 300012971, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Setembro de 2011, conforme Parecer n. 3027/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 439 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14731-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO ESCOLAR,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **AURICLEIA PASSOS MELO,** matricula nº 300085662, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Junho de 2010, conforme Parecer n. 3024/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 440 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08906-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE DE CIENCIAS BIOMEDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **JOSÉ DOS SANTOS,** matricula nº 300012435, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Maio de 2012 á 06 de Setembro de 2012, conforme Parecer n. 3034/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 441 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15663-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÀ,** ao (a) servidor (a) **NAIDE APARECIDA COGO,** matricula nº 300023430, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Agosto de 2012, conforme Parecer n. 3035/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 442 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07930-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DO MOVIMENTO HUMANO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **YONG BRUNO GARCIAS MENEZES,** matricula nº 3000115061, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Março de 2012, conforme Parecer n. 3032/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 443 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.11241-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MIDIAS NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DINIZ CARVALHO,** matricula nº 300020713, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Setembro de 2011, conforme Parecer n. 3026/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1179 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04222-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA,** ao (a) servidor (a) **ELIANE DE SOUZA ALVES CALDEIRA,** matricula nº 300094956, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Março de 2011.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1570 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14669-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA,** ministrado pela **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO,** ao (a) servidor (a) **EDINA DE AZEVEDO KLEIN,** matricula nº 300021373, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Julho de 2011, conforme Informação n. 273/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1571 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.13116-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MULTIMIDIAS NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **SÔNIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO,** matricula nº 300117832, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Julho de 2012, conforme Parecer n. 125/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1752 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12925-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **APARECIDA MARCIANO SILVA,** matricula nº 300012707, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Junho de 2012, conforme Parecer n. 192/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1753 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19535-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **ELIZABETE APARECIDA JANSEN,** matricula nº 300022837, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Setembro de 2011, conforme Parecer n. 201/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1755 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07576-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE,** ministrado pela **UN9VERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ,** ao (a) servidor (a) **LÚCIA MARIA LEITE CAMPELO DA SILVA,** matricula nº 300088899, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Março de 2012, conforme Parecer n. 434/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1756 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00047-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM VISÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO (SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR),** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **IVONE TITATO DE RESENDE,** matricula nº 300015505, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Dezembro de 2010, conforme Parecer n. 188/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1757 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17644-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **MARLI DE OLIVEIRA,** matricula nº 300006682, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Agosto de 2011, conforme Parecer n. 187/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1758 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.23122-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **REGIS FREY,** matricula nº 300099689, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Dezembro de 2012, conforme Parecer n. 202/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1759 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18182-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR INTEGRADORA ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **MARIA ALBINA XAVIER COSTA,** matricula nº 300110174, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Setembro de 2011, conforme Parecer n. 360/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1760 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17583-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **MARISTELA PEREIRA MENDES ALMEIDA,** matricula nº 300110061, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Junho de 2012, conforme Parecer n. 347/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1761 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01767-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA,** ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO - CEULAR,** ao (a) servidor (a) **NELCI ROSA DA SILVA,** matricula nº 300110680, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Janeiro de 2012, conforme Parecer n. 364/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1762 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06115-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA,** matricula nº 300111518, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Março de 2012, conforme Parecer n. 367/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1763 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16247-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA, PERÍCIA E GESTÃO AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA,** matricula nº 300058232, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Agosto de 2011, conforme Parecer n. 413/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1833 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10502-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA,** matricula nº 300115172, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Maio de 2012, conforme Informação n. 420/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1834 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12986-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA,** matricula nº 300080590, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Julho de 2011, conforme Informação n. 421/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1835 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03773-00/2012,

ESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS COM ÊNFASE EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA,** ao (a) servidor (a) **ELBA BASTOS,** matricula nº 300110325, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Fevereiro de 2012, conforme Informação n. 190/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1836 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22344-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **ACYRA MARIA DE FREITAS BRAGA,** matricula nº 300012225, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Novembro de 2011, conforme Parecer n. 193/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1837 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.24408-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATÉMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **SUELI PEREIRA DOS SANTOS RABELO,** matricula nº 300028034, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2011, conforme Informação n. 423/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1838 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01988-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **SUELI DAS GRAÇAS PEREIRA PÊGO,** matricula nº 300003583, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Dezembro de 2011, conforme Parecer n. 189/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1839 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20394-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMEDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS,** matricula nº 300012437, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Outubro de 2011, conforme Parecer n. 195/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1840 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10911-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **APARECIDA PIVETA DA SILVA,** matricula nº 300028514, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Maio de 2012, conforme Parecer n. 196/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1841 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14615-00/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E GEOGRAFIA AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **SÔNIA REGINA PINTO MOREIRA,** matricula nº 300012787, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Julho de 2011, conforme Parecer n. 194/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1843 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09332-00/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,** ao (a) servidor (a) **ISOLETE CAMERA,** matricula nº 300097657, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Abril de 2011.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2117 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09478-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO POLÍTICA E PEDAGOGICA DO DOCENTE DA ESCOLA BÁSICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA,** matricula nº 300014135, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Maio de 2012, conforme Parecer n. 443/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2118 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03813-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MODALIDADE DE APERFEIÇOAMENTO: EDUCAÇÃO EM SAÚDE,** ministrado pela **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,** ao (a) servidor (a) **MARIA DENISE BARBOSA SILVA,** matricula nº 300114883, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Março de 2012, conforme Parecer n. 514/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2119 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07775-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO,** ao (a) servidor (a) **SILVINA RAACH,** matricula nº 300115331, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Abril de 2012, conforme Parecer n. 406/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2852 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09419-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRE,** ao (a) servidor (a) **LUZIRLENE LOPES DE OLIVEIRA,** matricula nº 300023185, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Maio de 2012, conforme Parecer n. 197/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2866 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04974-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NAS SÉRIES INÍCIAIS,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **EVANIDO DE SOUZA BRITO,** matricula nº 300114912, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Fevereiro de 2012, conforme Informação n. 673/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2867 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15849-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **ROSANGELA ALVES DA SILVA NEIVA,** matricula nº 300013273, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Agosto de 2011, conforme Parecer n. 294/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2868 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.11610-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ,** ao (a) servidor (a) **JAEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** matricula nº 300116195, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Junho de 2012, conforme Informação n. 610/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2869 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00840-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **TÁSSIA CINTHIA DAIANI GOSSLER,** matricula nº 300099698, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Dezembro de 2011, conforme Informação n. 607/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2870 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03946-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES - FIAR,** ao (a) servidor (a) **CELSO JOSE KOPP,** matricula nº 300110709, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Março de 2012, conforme Parecer n. 295/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2871 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05967-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **MÁRCIA DASCALAKIS FERNANDES,** matricula nº 300115284, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Abril de 2012, conforme Informação n. 293/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2872 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03938-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NAS SÉRIES INICIAIS,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **MARIA MADALENA RODRIGUES IBANEZ,** matricula nº 300009099, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Fevereiro de 2012, conforme Informação n. 301/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2986 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15176-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÀTICA ALFABETIÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANÀ,** ao (a) servidor (a) **ROZEIMAIER TURETA,** matricula nº 300080441, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Julho de 2011, conforme Informação n. 743/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2987 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16862-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÒRIA E GEOGRAFIA,** ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÀRIO INTERNACIONAL - UNINTER,** ao (a) servidor (a) **JOSEFA CABRAL DE BRITO SILVA,** matricula nº 300111483, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Agosto de 2012, conforme Informação n. 740/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2988 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22868-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÖNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **CLEILDA DO ROSÀRIO NASCIMENTO,** matricula nº 300026790, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Novembro de 2011, conforme Informação n. 746/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2989 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04622-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÑÁO E SUPERVISÁO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **APARECIDA LEMOS DA SILVA,** matricula nº 300027940, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Março de 2012, conforme Informação n. 384/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2990 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15618-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÈ,** ao (a) servidor (a) **MARIA DA PAZ ROCHA,** matricula nº 300023304, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Agosto de 2012, conforme Informação n. 697/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2991 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06464-00/2011,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA CLÌNICA,** ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANÀ,** ao (a) servidor (a) **FRANCISO RAMOS DA SILVA,** matricula nº 300105003, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Abril de 2011, conforme Informação n. 695/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3463 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05832-00/2012,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOLOGIA DO EXERCICIO,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **FLAVIANO DE PAULA,** matricula nº 300115031, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Março de 2012, conforme Informação n. 796/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3464 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00023-00/2012,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **EDUARDO SANTOS LACERDA,** matricula nº 300115485, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Abril de 2012, conforme Informação n. 420/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3465 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.24519-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **IVONE EVANI POSSMOSER WENDLER,** matricula nº 300022119, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Outubro de 2011, conforme Informação n. 409/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3466 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02556-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE PHÊNIX DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO BRASIL,** ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA GUALBERTO NICHIO,** matricula nº 300097630, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Dezembro de 2011, conforme Informação n. 415/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3467 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03784-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDATICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **JOSELMA DE FATIMA DE AZEVEDO SILVA,** matricula nº 300050896, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Fevereiro de 2012, conforme Informação n. 791/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3468 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.011137-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATEMATICA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **JULIA JUSTINIANO DE MIRANDA,** matricula nº 300003264, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Maio de 2012, conforme Informação n. 759/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3470 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10914-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **ESTER CATIA HELL,** matricula nº 300089281, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Maio de 2012, conforme Informação n. 421/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3471 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22591-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **HELIO MENEZES SOARES,** matricula nº 300117046, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Julho de 2012, conforme Informação n. 413/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3483 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10229-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LINGUAGENS. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA, ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA,** ministrado pela **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - EDUCON,** ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA RANDI,** matricula nº 300027841, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Maio de 2012, conforme Informação n. 386/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3536 /GDRH/SEARH DE 6 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.000227-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **SIMONE MALTEZO,** matricula nº 300111444, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Dezembro de 2011, conforme Informação n. 446/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3646 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10438-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES AMARAL,** matricula nº 300088251, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Junho de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3759 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17613-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUISTICA E LITERATURA INFANTO - JUVENIL,** ministrado pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN,** ao (a) servidor (a) **SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA,** matricula nº 300115471, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Junho de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3760 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10608-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA,** ao (a) servidor (a) **LUCIANA ANDREIA HOLTZ,** matricula nº 300098988, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Junho de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4135 /GDRH/SEARH DE 23 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04030-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM VISÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO (SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR),** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **MIRIAM DA ROCHA SILVA,** matricula nº 300028449, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Fevereiro de 2011, conforme Informação n. 792/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4572 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15703-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGUISTICOS E LITERÁRIOS,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **CREUSA GOULART FELIX PELEGRINO,** matricula nº 300019822, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Agosto de 2010, conforme Informação n. 645/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4573 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16420-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA,** ao (a) servidor (a) **LILIAN MARA SODINO SILVA,** matricula nº 300118048, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Agosto de 2012, conforme Informação n. 651/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4574 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06968-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS JACAREPAGUÁ,** ao (a) servidor (a) **CLEIDE MARIA LIMA DE ARAUJO,** matricula nº 300002674, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Abril de 2012, conforme Informação n. 649/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4575 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18252-00/2012,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA - ISE,** ao (a) servidor (a) **ALINE RAQUEL DALANHOL,** matricula nº 300117080, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Setembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4576 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05918-00/2012,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS,** matricula nº 300115359, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Março de 2012, conforme Informação n. 686/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4577 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22906-00/2011,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDATICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **EDILENE MENDES SCHMIDT,** matricula nº 300027270, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Novembro de 2011, conforme Informação n. 1201/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4578 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08827-00/2011,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA,** ministrado pela **FACULDDE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **EZANIL DA SILVA CAMPOS BIANCHI,** matricula nº 300013062, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Maio de 2011, conforme Informação n. 1199/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4579 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15253-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDATICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **MAURICIO RUBIO,** matricula nº 300115049, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Julho de 2012, conforme Informação n. 687/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4580 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15329-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **CLODIS NATAL BEVILAQUE,** matricula nº 300005211, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Agosto de 2011, conforme Informação n. 677/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4584 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01502-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – ÁREA: EDUCAÇÃO,** ministrado pela **UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO,** ao (a) servidor (a) **CLAIR BERNADETE DULLIUS,** matricula nº 300048582, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Janeiro de 2012, conforme Parecer n. 745/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4585 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20478-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **MARIA ALZIRA DE SOUZA VASCONCELOS ANDRADE,** matricula nº 300015234, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Outubro de 2011, conforme Parecer n. 730/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4706 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08022-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **ROSÂNGELA NICCHIO,** matricula nº 300012290, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Março de 2012, conforme Parecer n. 746/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4707 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.24414-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **RUTE DA SILVA QUEIROZ,** matricula nº 300023129, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Dezembro de 2011, conforme Parecer n. 762/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4708 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01922-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA,** matricula nº 300027888, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Janeiro de 2012, conforme Parecer n. 760/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4709 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04831-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL – HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **MARIA LOURDES PEREIRA MOTA,** matricula nº 300052848, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Março de 2012, conforme Parecer n. 764/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4710 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20440-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL,** ministrado pela **UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO,** ao (a) servidor (a) **ZALMIR JOSE KRETIKOUSKI,** matricula nº 300027635, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Setembro de 2011, conforme Parecer n. 765/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4711 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00946-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÂO AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO,** ao (a) servidor (a) **POLIANA DE MORAES SILVA,** matricula nº 3000102479, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Dezembro de 2010, conforme Parecer n. 748/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4712 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15657-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DO TREINAMENTO DESPORTIVO DO ALTO RENDIMENTO,** ministrado pela **UNIVERSIDADE GAMA FILHO,** ao (a) servidor (a) **VANIA MARIA DA SILVA,** matricula nº 300117428, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Agosto de 2012, conforme Parecer n. 731/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4713 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12254-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA,** ao (a) servidor (a) **JOICE CRISTOVÃO DA SILVA,** matricula nº 300095938, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Maio de 2012, conforme Parecer n. 750/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4714 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05579-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **EDNILDA MARIA DOS SANTOS,** matricula nº 300019620, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Março de 2011, conforme Parecer n. 756/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4715 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15501-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **FABRICIO TAVARES DE AGUIAR,** matricula nº 300118267, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Julho de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4728 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02985-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE,** ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **RENATO BARBOSA BELO,** matricula nº 300115158, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Fevereiro de 2012, conforme Parecer n 754/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5237 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18481-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **VALNICE LIMA DE SOUZA,** matricula nº 300099634, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Setembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5238 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14545-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO,** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAEMA,** ao (a) servidor (a) **FRANCIMEIRE COUTINHO LAVAREDA,** matricula nº 300117962, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Julho de 2012, conforme Parecer n. 829/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5344 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17755-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMATICA EDUCATIVA,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DA LAPA,** ao (a) servidor (a) **SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS,** matricula nº 300105026, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Agosto de 2011, conforme Parecer n. 842/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5345 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06615-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **FÁBIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAÚJO,** matricula nº 300115029, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Abril de 2012, conforme Parecer n. 845/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5346 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05836-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **SOLIMAR NATALIA CARVALHO,** matricula nº 300110422, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Março de 2012, conforme Parecer n. 844/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5347 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15288-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **JOÃO PAULO KOCHEM,** matricula nº 300099939, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Julho de 2012, conforme Parecer n. 843/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5348 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22078-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DÔCENCIA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **EDUARDO BARROS SILVA,** matricula nº 300100503, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Junho de 2012, conforme Parecer n. 839/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5350 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22486-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ RODRIGUES MELLO,** matricula nº 300024353, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Novembro de 2011, conforme Parecer n. 818/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5351 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02298-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GINASTICA RITIMICA,** ministrado pela **UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ,** ao (a) servidor (a) **DEISIELLE BARBOSA SGAMATE,** matricula nº 300115871, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Fevereiro de 2012, conforme Parecer n. 838/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5352 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09522-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDATICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS BESERRA,** matricula nº 300099126, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Maio de 2012, conforme Parecer n. 825/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5353 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14988-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **OMIGLEI DA SILVA,** matricula nº 300100740, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Julho de 2012, conforme Parecer n. 828/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5354 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01681-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO,** matricula nº 300027233, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Fevereiro de 2012, conforme Parecer n. 1200/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5355 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01746-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ZOOLOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **PATRICIA MARQUES DA SILVA,** matricula nº 300099212, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Janeiro de 2011, conforme Parecer n. 1455/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5356 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.24654-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **FATIMA BARBOSA DOS SANTOS,** matricula nº 300019026, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Setembro de 2010, conforme Parecer n. 1410/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5357 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22258-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **MARIA ROSANIA ALVES DE ALMEIDA,** matricula nº 300014352, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Dezembro de 2012, conforme Parecer n. 1468/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5358 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22177-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **ROSE ALMEIDA SOUZA,** matricula nº 300100752, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Novembro de 2012, conforme Parecer n. 1466/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5359 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.11032-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGUISTICOS E LITERÁRIOS,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **CLAUDIA TAVARES DA SILVA,** matricula nº 300027457, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Junho de 2011, conforme Parecer n. 1454/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5360 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01581-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **ROSALINA DE OLIVEIRA,** matricula nº 300025714, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Dezembro de 2011, conforme Parecer n. 1457/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5361 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06614-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **LENIR INACIO DE AMORIM,** matricula nº 300019927, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Abril de 2012, conforme Parecer n. 1407/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5362 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08632-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA,** ao (a) servidor (a) **TEREZA VERONICA PRADO,** matricula nº 300015140, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Maio de 2011, conforme Parecer n. 893/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5363 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18857-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **VILMAR KLUG,** matricula nº 300051547, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Setembro de 2012, conforme Parecer n. 1419/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5364 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22428-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **MARLENE APARECIDA GROSSI,** matricula nº 300015502, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Novembro de 2011, conforme Parecer n. 1464/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5365 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12255-00/2012,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS,** ministrado pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE SALVADOR,** ao (a) servidor (a) **AILTON BEZERRA PINTO,** matricula nº 300116191, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Maio de 2012, conforme Parecer n. 1462/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5366 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03982-00/2011,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS,** matricula nº 300010060, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Fevereiro de 2011, conforme Parecer n. 1420/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5367 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18790-00/2011,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA FARO,** ao (a) servidor (a) **TATIANA MARTINS FERNANDES,** matricula nº 300088914, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Setembro de 2011, conforme Parecer n. 1416/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5368 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03670-00/2012,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE,** ministrado pela **FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS - FINOM,** ao (a) servidor (a) **ORLANDEIA PIRES DA COSTA,** matriculas nºs 300082055 e 300110451, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Fevereiro de 2012, conforme Parecer n. 1463/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5678 /GDRH/SEARH DE 15 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12364-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **LEILA MELO DE CARVALHO,** matricula nº 300115461, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Junho de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5679 /GDRH/SEARH DE 15 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.24076-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA PREATO DE OLIVEIRA,** matricula nº 300004769, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Dezembro de 2011, conforme Parecer n. 1406/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5956 /GDRH/SEARH DE 17 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12363-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E INCLUSÃO – LINHA DE FORMAÇÃO: PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL,** ao (a) servidor (a) **JOSIANE DA SILVA MARTINS SANTOS,** matricula nº 300115154, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Abril de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5957 /GDRH/SEARH DE 15 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12271-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **NEIVA FERREIRA DA SILVA,** matricula nº 3000110598, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Junho de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 6569 /GDRH/SEARH DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20042-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ,** ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA VASCONCELOS,** matricula nº 300118252, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Agosto de 2013, conforme n. 887/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 6997 /GDRH/SEARH DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013,, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07824-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62, da Lei Complementar n. 420/2008, Substituído pelo o Art. 77, do Inciso II, Alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUA,** ao (a) servidor (a) **LUCIA NUNES DE SOUZA,** matricula nº 300102019, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Maio de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 076 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17181-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **ZULEIDE DOS SANTOS FARIAS,** matricula nº 300018978, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 077 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19247-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **DANIELLY DE SOUSA RODRIGUES,** matricula nº 300124946, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 078 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18765-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **ELDA MARIA FERREIRA BINDELA,** matricula nº 300125345, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 079 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10436-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **MARLENE APARECIDA BRITO DE SOUZA,** matricula nº 300118099, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Junho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 080 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16648-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA,** ao (a) servidor (a) **SANDRA REGINA REIS MENEQUETTI ALBERGARIA,** matricula nº 3000124410, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 081 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16726-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **ANA RAILCA FURTADO CAVALCANTI,** matricula nº 300125271, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 082 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15327-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO DE QUÍMICA, FÍSICA E MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMEDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **HILTON LOPES JUNIOR,** matricula nº 300124138, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 083 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14991-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **ELIAS GONÇALVES DE ANDRADE,** matricula nº 3000124485, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 084 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22536-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA SPEROTO,** matricula nº 300059576, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Fevereiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 091 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22679-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCACIONAL ESPECIAL,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,** ao (a) servidor (a) **LIONETE KISTER OTTO,** matricula nº 300020505, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Dezembro de 2012, conforme Parecer n. 2970/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 092 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04225-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA,** ao (a) servidor (a) **LUCIANA MARIA CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES,** matricula nº 300028445, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Março de 2013, conforme Parecer n. 2973/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 093 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01265-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ministrado pelo **O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER,** ao (a) servidor (a) **GILBERTO MANGUEIRA DE SOUZA,** matricula nº 300013657, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Janeiro de 2013, conforme Parecer n. 2982/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 094 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20773-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA,** ministrado pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **DESIDERIO DORAZIO,** matricula nº 300005640, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Outubro de 2012, conforme Parecer n. 2979/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 095 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19489-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSICA – AREA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **UNIVERSIDADE CIDADE DE S. PAULO,** ao (a) servidor (a) **VIVIANE APARECIDA ROCHA,** matricula nº 300027621, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Outubro de 2012, conforme Parecer n. 2980/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 096 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04456-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E ARTE,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÈ,** ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA LUCIANO,** matricula nº 300017483, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Março de 2013, conforme Parecer n. 2950/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 097 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22822-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AREA DE CONCENTRAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL,** ministrado pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÀ,** ao (a) servidor (a) **ALBA PATRICIA GONÇALVES CORREIA,** matricula nº 300023269, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Dezembro de 2012, conforme Parecer n. 2947/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 098 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04105-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **ROSIMAR SILVA DE SOUZA,** matricula nº 300024294, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Março de 2013, conforme Parecer n. 2959/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 099 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00049-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E INCLUSÃO – LINHA DE FORMAÇÃO: PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA FAEL,** ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS,** matricula nº 300026370, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Novembro de 2012, conforme Parecer n. 2958/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0100 /GDRH/SEARH DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04558-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÈ,** ao (a) servidor (a) **VANESSA DE LIMA SILVA,** matricula nº 300117887, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Março de 2013, conforme Parecer n. 2954/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 256 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19158-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA GESTORA: ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pelo **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ACRE,** ao (a) servidor (a) **ROSENEIS XAVIER DE OLIVEIRA,** matricula nº 300124904, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 257 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19559-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÈ,** ao (a) servidor (a) **MARLI RIBEIRO DE SOUZA,** matricula nº 300028603, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Outubro de 2012, conforme Parecer n. 2978/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 258 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22186-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **SANDRA APARECIDA DA SILVA,** matricula nº 300089091, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Novembro de 2012, conforme Parecer n. 2972/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 259 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19244-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **BRUNO DE OLIVEIRA MARTINIANO,** matricula nº 300098973, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Outubro de 2012, conforme Parecer n. 2977/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 260 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05737-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ZOOLOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMEDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **LARISSA DE GOIS CASTRO,** matricula nº 300118269, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Abril de 2013, conforme Parecer n. 2960/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 261 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06201-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADES ASSOCIADAS DE ARIQUEMES - FAAR,** ao (a) servidor (a) **GEVALTO FERREIRA DE SOUZA,** matricula nº 30023621, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Abril de 2013, conforme Parecer n. 2949/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 262 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04014-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMEDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **SILDENI EBERT,** matricula nº 300117837, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Agosto de 2013, conforme Parecer n. 2952/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 263 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05870-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **ELIANE MARTINS DE SOUZA ZANFERRARI,** matricula nº 300117551, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Março de 2013, conforme Parecer n. 2962/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 265 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05502-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDATICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIIOR,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **SANDRA MARIA GREGOLIN,** matricula nº 300100298, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Março de 2013, conforme Parecer n. 2942/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 266 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04234-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE JI-PARANA,** ao (a) servidor (a) **JEAN PIERRE BURATO,** matricula nº 300063304, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Março de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 267 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.13151-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **ELISA CRISTINA COSTA DE AMORIM,** matricula nº 300111405, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Agosto de 2012, conforme Parecer n. 2957/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 268 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04524-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDEAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **MARLENE SOARES DE ALMEIDA,** matricula nº 300025971, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Março de 2013, conforme Parecer n. 2943/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 269 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04134-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **MARIA MAGALHÃES GOMES,** matricula nº 300027973, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Março de 2013, conforme Parecer n. 2944/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 270 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19951-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **VILMAR DE MELO XAVIER,** matricula nº 300015443, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Outubro de 2012, conforme Parecer n. 2963/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 271 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19779-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E ENSINO ESPECIAL,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO NORTE DO BRASIL - FACETEN,** ao (a) servidor (a) **MARIA DA CRUZ MONTEIRO E SILVA,** matricula nº 300014333, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Outubro de 2012, conforme Parecer n. 2965/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 272 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00365-00/2013,

RESOLVE:

onceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO,** ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE SOUZA,** matricula nº 300115122, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Janeiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 273 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05190-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **ALEXLHANE GUIMARAES DAMASCENO,** matricula nº 300117421, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Março de 2013, conforme Parecer n. 2964/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 274 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03864-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGOGICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **KELLY VIVIANE LICORI,** matricula nº 300026226, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Março de 2013, conforme Parecer n. 2955/PCDS/PGE/13.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 275 /GDRH/SEARH DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19492-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO DE QUÍMICA, FÍSICA E MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMEDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **HILTON LOPES JUNIOR,** matricula nº 300109499, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Setembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 371 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19491-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA COM ÊNFASE EM MATEMÁTICA FINANCEIRA,** ministrado pelo **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **ADILSO FRANCISCO DE AQUINO,** matricula nº 300124276, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 384 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02080-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **MARISTELLA VIANNA SOUZA,** matricula nº 300019872, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Fevereiro de 2013, conforme parecer n. 3036/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 385 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.23271-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **JADIAEL RODRIGUES DA SILVA,** matricula nº 300080774, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Dezembro de 2012, conforme parecer n. 3028/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 386 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20430-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCÁRIA,** matricula nº 300024118, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Outubro de 2012, conforme parecer n. 3033/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 387 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18415-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **SANDRA CLAUDINO OLIVEIRA,** matricula nº 300058062, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 388 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17683-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA,** matricula nº 3000124304, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 389 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15521-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **FABRÍCIA MARTINS SILVA,** matricula nº 300124329, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 390 /GDRH/SEARH DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19788-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE VÁRZEA GRANDE,** ao (a) servidor (a) **MARIA LUIZA GOM ES QUEIROGA,** matricula nº 300125775, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 430 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18416-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL,** ministrado pela **UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO,** ao (a) servidor (a) **MARLEI BATISTA DE FRANÇA,** matricula nº 300100693, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 431 /GDRH/SEARH DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17736-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN,** ao (a) servidor (a) **ADALTO ABEL CRIST,** matricula nº 300124350, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1181 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20466-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE PHÊNIX DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO BRASIL,** ao (a) servidor (a) **ERICA DOS SANTOS LOPES,** matricula nº 300125836, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1182 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12644-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **FACULDADE DE INFORMATICA DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **ALINE KELLEN TAVARES BEZERRA,** matricula nº 300098311, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1183 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15192-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGÛåSTICA E LITERATURA,** ministrado pela **FACULDADE DE CIËNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO,** ao (a) servidor (a) **MARCOS APARECIDO PEREIRA,** matricula nº 300124166, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1184 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14896-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÌNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **VALDECIR RODRIGUES PEREIRA,** matricula nº 300115114, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1185 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20298-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA,** ao (a) servidor (a) **HELOISA LOPES MALTEZO SAITER,** matricula nº 300125762, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1186 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19983-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LÌNGUISTICA APLICADA AO ENSINO DA LÌNGUA ESPANHOLA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA,** matricula nº 300125821, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1187 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20300-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE E EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÌ - UNIVALE,** ao (a) servidor (a) **FRANCIELE APARECIDA DAMACENO,** matricula nº 300125687, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1188 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20682-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALISTA EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE AFIRMATIVO,** ao (a) servidor (a) **ARLETE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES,** matricula nº 300100464, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Outubro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1189 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20912-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **MAYANE CUSTODIO VICENTE FEITOSA,** matricula nº 300125698, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1190 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16800-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRE,** ao (a) servidor (a) **RITA CASSIA MEZZON CARDOSO,** matricula nº 300124283, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1191 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19991-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **JAQUELINE MOTTER,** matricula nº 300125357, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1192 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19570-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **NELSON MACHADO COSTA,** matricula nº 300126028, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1193 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21656-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **ERICA MENDES ANCHIETA,** matricula nº 300125665, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1194 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17735-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA: PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **LUCIANA MORETTI SOARES,** matricula nº 300124437, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1195 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18792-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **LIDIANA RAPOSO SOARES NOGUEIRA,** matricula nº 300085243, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1196 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.11485-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **ANA CAROLINE STRINGHI,** matricula nº 300111526, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1197 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12211-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA DE RONDONIA,** ao (a) servidor (a) **GECILENE VASCONCELOS LIMA,** matricula nº 300115484, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1198 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17000-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **LAURIANO MIRANDA DA SILVA,** matricula nº 300125057, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1199 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20759-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ,** matricula nº 300125858, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1200 /GDRH/SEARH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16646-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **MARLENE ZIELINSKI FERREIRA,** matricula nº 300125346, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1551 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21222-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUISTICA E LITERATURA,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **MARLENE AMERICA DA SILVA,** matricula nº 300126004, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1552 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07358-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E INCLUSÃO – LINHA DE FORMAÇÃO PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL,** ao (a) servidor (a) **HELLEN KARINA BERTOCO,** matricula nº 300111454, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1553 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00311-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **FERNANDA BARBOSA FELIX SOARES,** matricula nº 300125236, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1554 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21879-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **ROZENILDA DE FÁTIMA MACIEL,** matricula nº 300115055, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1555 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10099-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **MAIARA OLIVEIRA MAIA,** matricula nº 300113712, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Junho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1556 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07349-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO GUEDES ARAÚJO,** matricula nº 300036619, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Maio de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1557 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21216-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO – LINGLESA - INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN,** ao (a) servidor (a) **RENAN AGUADO SERIGIOLI,** matricula nº 300125353, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1558 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19609-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADES DE PIMENTA BUENO,** ao (a) servidor (a) **ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS,** matricula nº 300125259, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1559 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21930-0000/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – AREA DE EDUCAÇÃO,** ministrado pela **UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO,** ao (a) servidor (a) **TAINA TANIA ROBERTA DOS SANTOS SANDI,** matricula nº 300115153, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Novembro de 2012, conforme Parecer n. 141/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1560 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19480-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO EDUCACIONAL,** ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO - CEUCLAR,** ao (a) servidor (a) **TAIANE COLARES QUEIROZ,** matricula nº 300100644, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Outubro de 2012, conforme Informação n. 180/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1561 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21923-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – AREA DE EDUCAÇÃO,** ministrado pela **UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO,** ao (a) servidor (a) **TAINA TANIA ROBERTA DOS SANTOS SANDI,** matricula nº 300096214, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Novembro de 2012, conforme Parecer n. 140/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1562 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17435-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **ED CARLOS COELHO DE SOUZA,** matricula nº 300125319, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1563 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01101-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **FRANCINEI FERREIRA DA SILVA,** matricula nº 300088923, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Janeiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1564 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07325-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA,** ao (a) servidor (a) **FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA,** matricula nº 300098958, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Março de 2013, conforme Informação n. 324/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1565 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06984-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE – JI-PARANA UNIJIPA,** ao (a) servidor (a) **ANDREIA CARLA PEREIRA,** matricula nº 300111536, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Maio de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1566 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00117-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **WILDEMAR PINHEIRO DE MORAIS NEVES,** matricula nº 300117456, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1567 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19246-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE ANGLO LATINO,** ao (a) servidor (a) **CLEMILSON COSTA SANTIAGO,** matricula nº 300124835, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1568 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00130-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMATICA (QUIMICA, FISICA E BIOLOGIA),** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAEMA,** ao (a) servidor (a) **ILSIA DA SILVA MARQUES,** matricula nº 300125180, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1569 /GDRH/SEARH DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18797-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUA,** ao (a) servidor (a) **EDNILSON PEREIRA DA ROSA,** matricula nº 300125343, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1666 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01192-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **CLEBIO CARVALHO DOS SANTOS,** matricula nº 300080426, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Janeiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1667 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01230-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pelo **INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO,** ao (a) servidor (a) **JUCELINO GABRIEL DA CRUZ,** matricula nº 300126193, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Janeiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1669 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09031-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM REVISÃO DE TEXTO,** ministrado pela **FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA,** ao (a) servidor (a) **IZABEL DE BRITO SILVA NASCIMENTO,** matricula nº 300114920, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Maio de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1670 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01229-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **SÔNIA APARECIDA DE MELO,** matricula nº 300110538, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Janeiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1671 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04228-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL,** ministrado pela **FACULDADE DE SÃO PAULO - FSP,** ao (a) servidor (a) **ANITA DE FATIMA GONÇALVES,** matricula nº 30008848, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Março de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1672 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.0314-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRE,** ao (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES OLIVEIRA RIOS,** matricula nº 300026929, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Janeiro de 2013, conforme Informação n. 425/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1673 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06983-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,** ministrado pelo **FACUDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **NELIA CAMARGO ADRIANO,** matricula nº 300115052, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Maio de 2013, Conforme Informação N. 426 /PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1674 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08701-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR** ministrado pelo **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **EDNA VENTURA DOS SANTOS,** matricula nº 300027759, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Abril de 2013, Conforme Informação n. 428 /PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1675 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22182-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **ROSE ALMEIDA SOUZA,** matricula nº 300096054, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Novembro de 2012, conforme Informação n. 436/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1676 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.11487-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NAS SÉRIES INICIAIS,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **LANA PATRÍCIA DE SOUZA RAMOS,** matricula nº 300051237, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Julho de 2013, conforme Informação n. 430/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1677 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16045-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DE ENSINO DA MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA,** ao (a) servidor (a) **LUCAS JONAS TOMAZ,** matricula nº 300124436, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Setembro de 2013, conforme Informação n. 437/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1678 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19554-0000/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **EDLAINE RONCONI DE ABREU,** matricula nº 300098597, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Outubro de 2012, conforme Informação n. 433/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1679 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19905-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE INGÁ,** ao (a) servidor (a) **LUCIMAR WAGNER DE SOUZA,** matricula nº 300015257, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Novembro de 2013, conforme Informação n. 435/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1680 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09329-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **ARLETE OLINDA ZERBALO MAFRA,** matricula nº 300024218, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Maio de 2013, conforme Informação n. 431/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1681 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04232-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **JOSIAS MARTINS COLTRO,** matricula nº 300005127, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Março de 2013, conforme Informação n. 432/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1682 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06325-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **JOICE UCHOA MARTINS MENDONÇA,** matricula nº 300087930, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Abril de 2013, conforme Informação n. 191/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1683 /GDRH/SEARH DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00910-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL,** ministrado pela **FACULDADE DE SÃO PAULO,** ao (a) servidor (a) **ALEXANDRA DE ALMEIDA SALAZAR CONCEIÇÃO,** matricula nº 300026420, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de Janeiro de 2013, conforme Informação n. 363/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1734 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00242-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **JANICLEIDE CAMARGO RAMOS,** matricula nº 300056826, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2012, conforme Informação n. 362/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1735 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15000-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS PAIVA,** matricula nº 300124337, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1736 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18361-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA,** ao (a) servidor (a) **AGNA MARIA DE SOUZA COELHO,** matricula nº 300099750, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Outubro de 2013, conforme Informação n. 361/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1737 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00454-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **JOÃO ANTONIO DAS GRAÇAS BRITO,** matricula nº 300050630, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Dezembro de 2012, conforme Informação n. 357/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1738 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15191-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA,** matricula nº 300124315, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Setembro de 2013, conforme Informação n. 366/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1739 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14895-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SOFTWRES EDUCACIONAIS NO ENSINO DA MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **SILVIO DOMINGUES RAMOS,** matricula nº 300124351, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Setembro de 2013, conforme Informação n. 365/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1740 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08861-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **LUIZA RAMOS DE LIMA,** matricula nº 300023446, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Abril de 2013, conforme Informação n. 358/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1741 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18123-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR E INOVAÇÕES CURRICULARES,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **MARCIANO DE SOUZA SILVA,** matricula nº 300124527, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Outubro de 2013, conforme Informação n. 414/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1742 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09347-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **SIDNEIA MARCELINO ARGEMIRO,** matricula nº 300025999, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Maio de 2013, conforme Informação n. 415/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1743 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17738-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU,** ao (a) servidor (a) **ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO,** matricula nº 300124181, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Setembro de 2013, conforme Informação n. 416/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1744 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18104-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **ELZA MARTINS DOS REIS,** matricula nº 300110696, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Dezembro de 2013, conforme Informação n. 417/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1745 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15985-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, GESTÃO, PERÌCIA E AUDITÒRIA AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÈ,** ao (a) servidor (a) **MÀRCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS,** matricula nº 300124291, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Setembro de 2013, conforme Informação n. 418/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1746 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00433-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÀTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE INFORMÁTICA DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA,** matricula nº 300102018, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Janeiro de 2013, conforme Informação n. 419/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1747 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.13008-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **ROSANE BERMOND DO CARMO,** matricula nº 300027384, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Agosto de 2013, conforme Informação n. 422/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1748 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14685-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ,** ao (a) servidor (a) **DARLEY SOUZA VASCONCELOS,** matricula nº 300124372, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Setembro de 2013, conforme Informação n. 424/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1749 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06108-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIËNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **VENISI SKIEZYNSKI,** matricula nº 300094971, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Abril de 2013, conforme Informação n. 412/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1750 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06107-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIËNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **VENISI SKIEZYNSKI,** matricula nº 300097866, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Abril de 2013, conforme Informação n. 429/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1751 /GDRH/SEARH DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21635-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LÌNGUA ESPANHOLA E LITERATURA HISPÄNICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **LUCINEIA MIRANDA SANCHES,** matricula nº 300118534, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Novembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1846 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06468-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **MARIA LUCINEIDE DE ARAÚJO TELES,** matricula nº 300027334, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Abril de 2013, conforme Informação n. 402/pcds/pge/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1847 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08961-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **VALTEVIR ANDRADE NUNES,** matricula nº 300110670, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Maio de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1849 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19907-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **SOLANGE MARIA DA CRUZ,** matricula nº 300100522, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Outubro de 2013, conforme Informação n. 399/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1850 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00807-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **CLEOMAICON DA SILVA SARGES,** matricula nº 300111564, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Janeiro de 2012, conforme Informação n. 397/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1851 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22996-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA CRISTÃ DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **IGOR AGUIAR OLIVEIRA,** matricula nº 300118805, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Dezembro de 2012, conforme Informação n. 411/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1852 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18083-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ,** ao (a) servidor (a) **GIZELE CARNIELI GONÇALVES,** matricula nº 300124222, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Outubro de 2013, conforme Informação n. 408/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1853 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.23123-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDATICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **MARIA SILVINA SILVA COSTA,** matricula nº 300114953, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Dezembro de 2012, conforme Informação n.404/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1855 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09338-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA,** ao (a) servidor (a) **DIANA VASCONCELOS MAGALHÃES,** matricula nº 300063163, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Abril de 2013, conforme Informação n. 405/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1856 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19908-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **MIREIA RODRIGUES FERNANDES,** matricula nº 300106060, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Outubro de 2013, conforme Informação n. 402/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1857 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19914-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA MENTAL,** ministrado pela **FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **DEUZALINA CLAUDINA DE SOUZA SANTOS,** matricula nº 300118806, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1858 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19978-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU,** ao (a) servidor (a) **PRISCILA TOSTAS BITENCOURT,** matricula nº 300124623, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Novembro de 2013, conforme Informação n. 410/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1859 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14793-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDATICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **ANA NASTA CAROLINA THOMAZ,** matricula nº 300100191, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Agosto de 2013, conforme Informação n. 400/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1860 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16645-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, GESTÃO, PERICIA E AUDITORIA AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **JANAINA CHAGAS DELMONDES,** matricula nº 300124432, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Outubro de 2013, conforme Informação n. 401/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1861 /GDRH/SEARH DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19758-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **LAYDE DAYANA DO NASCIMENTO,** matricula nº 300110580, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Outubro de 2012, conforme Informação n. 403/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2102 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04132-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **IVANEIDE BIDO DE MOURA DINIZ,** matricula nº 300020141, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Março de 2013, conforme Informação n. 396/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2103 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20623-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA LATINO-AMERICANA,** ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA,** ao (a) servidor (a) **VALDIRENE PACHECO,** matricula nº 300106508, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Novembro de 2012, conforme Informação n. 409/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2104 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09343-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **CRISTIANE EISING DE ALMEIDA,** matricula nº 3000117042, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Abril de 2013, conforme Informação n. 398/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2105 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05977-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL,** ministrado pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,** ao (a) servidor (a) **SILVANA MALDANER LOPES,** matricula nº 300063407, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Fevereiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2106 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20861-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM VISÃO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO (SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR),** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **NANSI TEIXEIRA BRITO,** matricula nº 300014389, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Outubro de 2012, conforme Informação n. 213/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2107 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18300-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SAAR,** matricula nº 300118103, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Setembro de 2012, conforme Informação n. 496/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2108 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00836-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADES DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **SANDRA NUNES DOS SANTOS,** matricula nº 300125813, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2109 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00125-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **CICERA LEAL BATISTA SOUSA,** matricula nº 300118162, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2110 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00111-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E EDUCAÇÃO INCLUSIVA (COM ÊNFASE EM LETRAS),** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATICAS E DE TECNOLOGIA ESTADO DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **TATIANE DA SILVA TAVARES,** matricula nº 300115362, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2111 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00691-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANA,** ao (a) servidor (a) **LEOCACIA GEIK TEIXEIRA,** matricula nº 3000114948, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Janeiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2112 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21630-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA,** matricula nº 300125692, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2113 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16832-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDREÉ,** ao (a) servidor (a) **ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS,** matricula nº 3000113698, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2114 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00275-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA GESTORA: ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA,** ao (a) servidor (a) **VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ,** matricula nº 300215831, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2115 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00028-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **VANESSA ROSA DAHM,** matricula nº 300123763, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Janeiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2116 /GDRH/SEARH DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02071-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** ministrado pela **FACULDADE DE NANUQUE,** ao (a) servidor (a) **KISCILIA GARCIA PESSIM,** matricula nº 300126191, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Janeiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2851 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16647-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE,** ministrado pela **FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LETRAS,** ao (a) servidor (a) **DAVID RAFAEL SAMPAIO CASTELO DA SILVA,** matricula nº 300124488, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2853 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21462-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **LEUDA INACIO DE MORAIS,** matricula nº 300100554, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Novembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2854 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19809-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA,** ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNANBUCO ,** ao (a) servidor (a) **PEDRO TOMAZ DE ARAÚJO NETO,** matricula nº 300125318, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2855 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19919-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **MIRIAM CORREA SANTANA,** matricula nº 300124955, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2856 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18808-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **ISAC ROCHA DA SILVA,** matricula nº 300125192, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2857 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22394-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **EDVALDO MARQUES,** matricula nº 300098270, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Novembro de 2012, conforme Informação n. 609/PCDS/PGE/14.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2858 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20774-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE AFIRMATIVO,** ao (a) servidor (a) **CLAUDIO ROBERTO ROLDÃO,** matricula nº 300100380, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Outubro de 2012, conforme informação n. 564/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2859 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04919-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA,** matricula nº 300085193, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Março de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2860 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21927-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **LILIANE DA COSTA FERREIRA,** matricula nº 300088878, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2861 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21173-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **LUCILENE DA SILVA RIBEIRO,** matricula nº 300110720, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2862 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12986-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **EDILENILCE RODRIGUES DE SOUZA,** matricula nº 300100429, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2863 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02472-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **ELI MAGNO RODRIGUES DA ROCHA,** matricula nº 300125299, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Janeiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2864 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02734-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **GISELE TATIANE BOLONINE,** matricula nº 300099192, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2865 /GDRH/SEARH DE 1 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02474-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **MARCIO BATISTA VIEIRA,** matricula nº 300051404, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Janeiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2976 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18824-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **HELEN JOELMA FLOR DE OLIVEIRA,** matricula nº 300125372, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2977 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15003-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E DIREÇÃO),** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **DANDARA XAVIER ROBERTO TOMIATTI,** matricula nº 300124373, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2978 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18370-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO EM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **CLAUDIANA MARIA BRESSANINI,** matricula nº 300124313, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2979 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19143-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO CASTILHO,** matricula nº 300124358, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2981 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08010-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAEMA,** ao (a) servidor (a) **FLÁVIA BEZERRA DOS SANTOS,** matricula nº 300106549, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Abril de 2013, conforme Informação n. 699/PCDS/PGE/2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2982 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04705-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E LINGUISTICA,** ministrado pelo **INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO,** ao (a) servidor (a) **LUCIANA DA SILVA,** matricula nº 300028552, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Março de 2013, Informação n. 693/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2983 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.017603-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO,** matricula nº 300110401, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Setembro de 2012, Informação n. 744/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2984 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18489-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **MAILDES OLIVIERA BORGES,** matricula nº 300027346, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Setembro de 2012, Informação n. 385/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2985 /GDRH/SEARH DE 7 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19213-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS - FINOM,** ao (a) servidor (a) **EDIMAR CELSTINO GOBIRA,** matricula nº 300125342, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3472 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05499-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E ESUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE AFIRMATIVO,** ao (a) servidor (a) **CLEIDE PINHEIRO FERREIRA,** matricula nº 300023547, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Março de 2013, conforme Parecer n. 454/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3473 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20399-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DOS SANTOS MORAIS,** matricula nº 300020173, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Outubro de 2012, conforme Parecer n. 410/PCDS/PGE/214.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3474 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02583-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL, HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **NEIL ARMSTRONG VELOSO FREIRE,** matricula nº 300025286, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Fevereiro de 2013, conforme Parecer n. 418/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3475 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12179-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **MARIA ERIAN FURTADO DA CRUZ,** matricula nº 300027702, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Julho de 2013, conforme Informação n. 823/PCDS/PGE2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3476 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03635-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA INGLESA E LITERATURAS,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA,** matricula nº 300025924, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Janeiro de 2013, conforme Informação n 761/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3477 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19317-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **DEIVID RONIER PAULI,** matricula nº 300125982, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Outubro de 2013, conforme Parecer n. 416/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3478 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18093-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR E INOVAÇÕES CURRICULARES,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO,** ao (a) servidor (a) **EDNA ALVES DOS SANTOS CRACCO,** matricula nº 300124326, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Outubro de 2013, conforme Parecer n. 417/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3479 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18093-0000/2013,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR E INOVAÇÕES CURRICULARES,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **ELE LOPES DE JESUS,** matricula nº 300117081, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Dezembro de 2012, conforme Parecer n. 414/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3480 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17963-00/2012,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS,** ao (a) servidor (a) **JOHN RAIMUNDO MOURA COSTA,** matricula nº 300099949, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Setembro de 2012, conforme Parecer n. 794/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3481 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05498-00/2013,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA,** matricula nº 300026800, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Abril de 2013, conforme Parecer n. 412/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3482 /GDRH/SEARH DE 5 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20260-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **MARIA ALNECY AUGUSTA DE OLIVEIRA,** matricula nº 300023328, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Outubro de 2012, conforme Parecer n. 422/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3648 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20661-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE TEOLOGIA DE BOA VISTA,** ao (a) servidor (a) **VANÚZIA SOARES DE LIMA MARIOTTI,** matricula nº 300114902, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Outubro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3649 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05495-00/2013,

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUEOLOGIA DA AMAZÔNIA,** ministrado pela **FACULDADE SÃO LUCAS,** ao (a) servidor (a) **LOURISMAR DA SILVA BARROSO,** matricula nº 300028546, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Abril de 2013, Conforme Parecer n. 493/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3650 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01850-0000/2014

RESOLVE:
Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **LEANDRO COELHO DE SOUZA,** matricula nº 300064361, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Janeiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3651 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00284-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN,** ao (a) servidor (a) **CELIA REGINA ILDEFONCIO,** matricula nº 300124941, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3652 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17503-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **ELISSANDRA SILVA QUEIROZ,** matricula nº 300117044, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3654 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02443-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA,** ao (a) servidor (a) **NARA ROSANE ZACARIAS VARGAS,** matricula nº 300087793, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3655 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18576-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **JOÃO MATOS CORREA,** matricula nº 300020368, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Setembro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3656 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00661-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS E EDUCAÇÃO DE SURDOS,** ministrado pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN,** ao (a) servidor (a) **ANI CAMILA BRUNIERE,** matricula nº 300100040, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3657 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00662-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **LUCIMAR DE MORAIS BATISTA,** matricula nº 300054798, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3658 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22505-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUA,** ao (a) servidor (a) **DANUBIA ZANOTELLI SOARES,** matricula nº 300125331, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3659 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03469-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **JAQUELINE TAPIOSI CASARA,** matricula nº 300125770, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3660 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22520-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR INTEGRADORA-ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **CLAUDIANY DE SOUZA GUEDES,** matricula nº 300125338, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3661 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22522-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **FERNANDA TEIXEIRA CELANTE,** matricula nº 300124896, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3662 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00418-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL – HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **MARIA SANTANA DE SOUZA MACEDO,** matricula nº 300019919, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Janeiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3663 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05496-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **QUEILA LOUZADA DE OLIVEIRA,** matricula nº 300124600, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3664 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05560-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **SILVANA TARABOSSI,** matricula nº 300124526, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3665 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04827-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **SANDRA FERREIRA DOS SANTOS GOMES,** matricula nº 300124380, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3666 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04753-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **ELIS REGINA NUNES VIANA,** matricula nº 300117658, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3667 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22603-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANCA,** matricula nº 300020219, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3668 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22528-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **JOELMA ROCHA DA SILVA,** matricula nº 300125973, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3669 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05338-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÇÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **CLEICIANE PATRICIA INACIO DE MELO,** matricula nº 300127228, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3670 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21214-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **PATRICIA REGINA LEITE,** matricula nº 300125701, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3671 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02111-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO,** matricula nº 300118838, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Fevereiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3672 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05505-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **PATRICIA MACHADO DE OLIVEIRA,** matricula nº 300124449, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3673 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02498-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SOFTWARES EDUCACIONAIS NO ENSINO DA MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **ROSILENE DE SOUZA LEMES,** matricula nº 300126586, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3674 /GDRH/SEARH DE 12 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22523-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: PORTUGUÊS E LITERATURA,** ministrado pela **FACULDES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ,** ao (a) servidor (a) **SENIR DE JESUS BONIFÁCIO DIAS,** matricula nº 300125750, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3740 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00752-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL – HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **MARTA PACHECO DE BARROS,** matricula nº 300118398, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Janeiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3741 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04569-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA,** ao (a) servidor (a) **ADAIR DA SILVA COSTA,** matricula nº 300111523, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Março de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3742 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22526-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **NELCI ROSA DA SILVA,** matricula nº 300125352, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3743 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22423-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **LECY DE SOUZA,** matricula nº 300115795, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3744 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03613-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, GESTÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DE INFORMÁTICA DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS,** matricula nº 300125823, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3745 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04396-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES,** matricula nº 300127001, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3746 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04568-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE CASCAVEL - UBNIPAN,** ao (a) servidor (a) **CLAUDIANE DOS SANTOS,** matricula nº 300126535, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3747 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00315-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO,** ministrado pela **FACULDADE DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **MARIA GIOVANNI OLIVEIRA DE ARAÚJO,** matricula nº 300118467, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Janeiro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3748 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06307-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **ALINE COSTA OLIVEIRA,** matricula nº 300127474, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3749 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06306-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUISTICA E LITERATURA,** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE FAEM,** ao (a) servidor (a) **ISAURA GONÇALVES DA FONSECA,** matricula nº 300127015, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3750 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05794-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **HULDA ZITA DOMICIANO,** matricula nº 300110070, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3751 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18802-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PISICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **EVANI VENTURINI MENDES TABORDA,** matricula nº 300125288, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3752 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05575-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **PEDRA ALVES DA SILVA,** matricula nº 300115414, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3753 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04443-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA ESPANHOLA E LITERATURA HISPÂNICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA,** matricula nº 300118146, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3754 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14569-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS,** ministrado pela **UNIVERSIDADE TECNOLÓGIA FEDERAL DO PARANÁ,** ao (a) servidor (a) **FABIANO CERRI,** matricula nº 300124457, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3755 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04445-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER,** ao (a) servidor (a) **ELIENAI AGUIAR DE ASSIS,** matricula nº 300087577, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3756 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07107-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUISTICA APLICADA AO ENSINO DE PORTUGUÊS E ESPANHOL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **SHELLY BRAUM,** matricula nº 300117692, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3763 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21777-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA,** ao (a) servidor (a) **CLAUDIA PINHEIRO SÁ DO ROSÁRIO,** matricula nº 300125822, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3764 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00293-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **TATIANE FERREIRA DE SOUZA,** matricula nº 300125079, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3765 /GDRH/SEARH DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04318-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM TRADUÇÃO E INTERPRETE DE LIBRAS,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **ROBERTA APARECIDA DE SOUZA,** matricula nº 300126444, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4134 /GDRH/SEARH DE 23 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00560-0000/2014,

RESOLVE:

onceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **VANESSA REPESSOLD,** matricula nº 300124521, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4506 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22416-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE AFIRMATIVO,** ao (a) servidor (a) **LUCINEIA JOSE DE SOUZA PACHECO,** matricula nº 300125702, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4507 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14132-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAEMA,** ao (a) servidor (a) **JOELMA BITENCOURT FRANCISCO,** matricula nº 300100866, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Maio de 2013, conforme Informação nº 1160/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4508 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19491-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA,** ao (a) servidor (a) **EDILEUZA FERREIRA DE ARAÚJO,** matricula nº 300118728, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Outubro de 2012, conforme informação nº 1164/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4509 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.13072-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM COODENAÇÃO PEDAGOGICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **ISALENE CUELLAR JUSTINIANO,** matricula nº 300063026, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4510 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00861-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **ANTONIA SOUZA DA FONSECA,** matricula nº 300003386, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Janeiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4512 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.15526-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **MARIA CECILIA DE MEDEIROS,** matricula nº 300050645, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Agosto de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4513 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22054-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** matricula nº 300126169, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4514 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09325-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGOGICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **VANEIDE GOMES DE SOUZA,** matricula nº 300113090, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Maio de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4515 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00559-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL – HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **LARISSA GOTTI PISSINATTI,** matricula nº 300098133, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Janeiro de 2013, conforme Parecer nº 643/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4516 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.018056-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL,** ministrado pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA,** ao (a) servidor (a) **FABIANA SOBRAL BEZERRA,** matricula nº 300024535, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Setembro de 2012, conforme parecer nº 642/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4517 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06474-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **MEIRE PIMENTA DA SILVA,** matricula nº 300126609, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4518 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06496-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMATICA COM ÊNFASE EM MATEMÁTICA FINANCEIRA,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **PAULA OLIVEIRA DE SOUZA,** matricula nº 300125266, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4519 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05454-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **FREDERICO TRINDADE TEOFILO,** matricula nº 300106590, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4520 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06768-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **LUZIA LUCIA SOARES,** matricula nº 300113732, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Março de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4521 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19495-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **TATHIANA DOS ANJOS GOMES,** matricula nº 300125355, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4522 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18760-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA INGLESA E NOVOS CONCEITOS EM EDUCAÇÃO: TEORIA E PRATICA,** ministrado pela **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA - ISE,** ao (a) servidor (a) **EDSON PAIVA LEITE,** matricula nº 3000124820, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4523 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06486-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE VÁRZEA GRANDE - FIVE,** ao (a) servidor (a) **MARCINETE ROCHA DA SILVA,** matricula nº 300125705, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4524 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06772-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA,** ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER,** ao (a) servidor (a) **EUGÊNIO VEIGA CARRIHLO,** matricula nº 300055639, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4525 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04704-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN,** ao (a) servidor (a) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA,** matricula nº 300125800, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4526 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08033-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **VALMIRA DE OLIVEIRA ASSIS,** matricula nº 300119508, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4527 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18534-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: PORTUGUÊS E LITERATURA,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ,** ao (a) servidor (a) **CASSIA SILVA DOS SANTOS TOPOLNIAK,** matricula nº 300125275, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4528 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22424-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS E EDUCAÇÃO DE SURDOS,** ministrado pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN,** ao (a) servidor (a) **EVA COSTA SOARES,** matricula nº 300125830, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4529 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04750-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **GECILDA ALCIENE FERNANDES,** matricula nº 300125065, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4530 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00116-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM LIBRAS,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA,** ao (a) servidor (a) **GRACIMEIRE DE CARVALHO PIRES,** matricula nº 300013647, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4531 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02436-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LINGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NAS SERIES INICIAIS,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA,** matricula nº 300126429, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Janeiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4532 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02854-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **ROSEMERY FERREIRA BASTOS,** matricula nº 300118444, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4533 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00654-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **SIMONE APARECIDA ANDRIANI ARDENGHI,** matricula nº 300125293, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4534 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00624-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E DIREÇÃO),** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **SILVIA PEREIRA DOMINGUES,** matricula nº 3000125292, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4535 /GDRH/SEARH DE 4 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04083-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **MARIA EDIMEIA DE ANDRADE,** matricula nº 300023424, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4556 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06473-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA,** ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL - UNINTER,** ao (a) servidor (a) **MARCILENE ALVES SOARES,** matricula nº 300112430, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4557 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19154-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **RICARDO CARLOS GOMES,** matricula nº 300124409, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4558 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02437-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID,** ao (a) servidor (a) **GILMARA DE JESUS SANTOS,** matricula nº 300100498, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Janeiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4559 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18767-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,** ministrado pela **ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE ENSINO E CULTURA,** ao (a) servidor (a) **ELISANGELA VAZ DE SOUZA,** matricula nº 300124390, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4560 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04324-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGUISTICOS E LITERARIOS,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **VALDICLEIA MIRANDA SARAT,** matricula nº 300046451, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4561 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09170-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDATICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA,** ao (a) servidor (a) **MARILDA GREGIO,** matricula nº 300051597, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4562 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22257-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **EVA MARIA DA SILVA,** matricula nº 300012236, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Dezembro de 2012, conforme parecer nº 685/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4563 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09354-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **RUTE ARRAS BRITO,** matricula nº 300050886, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Maio de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4564 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21369-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA,** ministrado pela **UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ,** ao (a) servidor (a) **JANIO GRIGORIO DA SILVA,** matricula nº 300114879, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Novembro de 2012, conforme parecer n. 684/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4565 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10611-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **JOELMA CUSTODIO PACHECO BADRA,** matricula nº 300013911, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Maio de 2013, conforme informação nº 1202/PCDS/PGE*2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4566 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19472-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **KAMILA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARAES,** matricula nº 300118315, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Outubro de 2012, conforme parecer nº 656/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4567 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.11597-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **SILVIA CASTILHO FIGUEIREDO,** matricula nº 300115360, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4568 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08653-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, COM ÊNFASE PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **WILES CAMILA DE OLIVEIRA,** matricula nº 300058217, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4569 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06548-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **ELIANY ALONSO PAULA,** matricula nº 300098743, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Abril de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4570 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12697-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **INES PRESTES DA CHAGA,** matricula nº 300027064, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Agosto de 2013, conforme Parecer nº 761/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4581 /GDRH/SEARH DE 5 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06763-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA,** ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER,** ao (a) servidor (a) **EUGÊNIO VEIGA CARRIHLO,** matricula nº 300100748, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4716 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05330-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PSICOPEDAGOGIA CLÍNICO - INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN,** ao (a) servidor (a) **LURDES AGUADO SERIGIOLI,** matricula nº 300026138, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Fevereiro de 2012, conforme Parecer n. 737/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4717 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07992-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO RELIGIOSA E SOCIOLOGIA,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **VANESSA MARTINS DUTRA,** matricula nº 300126369, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4718 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09330-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR,** ao (a) servidor (a) **TEREZINHA GONÇALVES PEREIRA,** matricula nº 300024144, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Junho de 2013, conforme Parecer n. 728/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4719 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02524-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL – HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **MARA BATISTA DE LIMA,** matricula nº 300025271, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Fevereiro de 2013, conforme Parecer n. 766/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4720 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08020-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **JOSE JESUINO VIVAN,** matricula nº 300015846, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4721 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02514-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **VERONICA DE ALBUQUEQUE BRITO ,** matricula nº 300079322, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Novembro de 2012, conforme Parecer n. 749/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4722 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09638-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **MEIRE RUTE MARQUES MEDEIROS,** matricula nº 300023241, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Junho de 2013, conforme Parecer n. 759/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4723 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07718-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUISTICA APLICADA AO ENSINO DE PORTUGUÊS E ESPANHOL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **REGIANE MOREIRA SANTOS,** matricula nº 300125277, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4724 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18929-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA,** matricula nº 300117555 ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Setembro de 2012, conforme Parecer n. 751/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4725 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04361-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **LUALISON GONÇALVES DE SOUZA,** matricula nº 300126001, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4727 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18134-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA,** ministrado pela **FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA MATA SUL,** ao (a) servidor (a) **EDUARDO JORGE DE QUEIROGA,** matricula nº 300124827, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Outubro de 2013, conforme Parecer n. 767/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4729 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09403-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **CLAUDINEI SEVERINO MEDEIROS,** matricula nº 300099476, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4730 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09405-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM LIBARAS,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **MORGANA KAREN BATISTA CHASSOT,** matricula nº 300087551, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4731 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09401-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE - FAEC,** ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA VIOTTO GOMES,** matricula nº 300111415, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4732 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18122-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **CIRLAINE APARECIDA DOS SANTOS,** matricula nº 300125077, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4733 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19412-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **LENIR CORREIA FERREIRA,** matricula nº 300125335, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4734 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17921-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **CYNTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA,** matricula nº 300125091, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4735 /GDRH/SEARH DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18108-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **MARINA PEREIRA BENTO WELIKA,** matricula nº 300124999, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4801 /GDRH/SEARH DE 13 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04752-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **AURIZETE PEREIRA CORREIA DE FARIAS,** matricula nº 300021219, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4802 /GDRH/SEARH DE 13 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20018-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E DIREÇÃO),** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA LOPES,** matricula nº 300125745, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4803 /GDRH/SEARH DE 13 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.03625-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **TANIA DA SILVA MARQUES,** matricula nº 300117886, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Fevereiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4804 /GDRH/SEARH DE 13 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19995-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUISTICA APLICADA AO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **VANDIRENE PEREIRA DOS SANTOS,** matricula nº 300125249, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4823 /GDRH/SEARH DE 13 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08978-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL E POLITICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **YURI LOPES DE OLIVEIRA,** matricula nº 300124378, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4824 /GDRH/SEARH DE 13 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02438-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **ANTÔNIO MARCOS SIQUEIRA,** matricula nº 300058215, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Janeiro' de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4825 /GDRH/SEARH DE 13 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08974-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **VILMA DE JESUS RIBEIRO,** matricula nº 300118105, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4826 /GDRH/SEARH DE 13 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02073-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **ADEMIR CUZZUOL JUNIOR,** matricula nº 300099546, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Janeiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5219 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.13338-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS,** ministrado pela **FACULDADE RIO SONO,** ao (a) servidor (a) **MEIRE XIMENES DA SILVA,** matricula nº 300099308, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Julho de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5220 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08832-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **SILVIA PEREIRA DOS SANTOS,** matricula nº 300126003, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5221 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16776-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **LEIA ALVES DE SOUZA,** matricula nº 300125256, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Setembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5222 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21775-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE AFIRMATIVO,** ao (a) servidor (a) **DEBORA GONSALVES DA SILVA,** matricula nº 300125244, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5223 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09171-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRE,** ao (a) servidor (a) **JOSÉ SERGIO DA SILVA,** matricula nº 300125391, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5224 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05417-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA AO ENSINO DE PORTUGUÊS E ESPANHOL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **ELAINE PORTO CHIULLO SILVA,** matricula nº 300115160, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Março de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5225 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22060-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO,** matricula nº 300051800, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5226 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09131-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA,** ao (a) servidor (a) **JOSIANE ALINE ROSA,** matricula nº 300117245, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5227 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.08965-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** ministrado pela **FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **EUSILENE PINTO DE SOUZA,** matricula nº 300126598, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5228 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10154-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **VANDERLEIA RIBONDI,** matricula nº 300126398, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5229 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09132-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL,** ministrado pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO,** ao (a) servidor (a) **GEORGIA ÉVELIN DO NASCIMENTO,** matricula nº 300127482, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5230 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02856-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA,** ao (a) servidor (a) **FERNANDO DE MENDONÇA GIBIM,** matricula nº 300115332, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Janeiro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5231 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00577-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL ÁREA DE CONHECIMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ,** ao (a) servidor (a) **FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES,** matricula nº 300087449, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5232 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22321-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANÁ - UNIJIPA,** ao (a) servidor (a) **JOAQUIM MAURICIO DE MEDEIROS,** matricula nº 300125668, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5233 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16775-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **ROSILEI PEREIRA CAOBELI,** matricula nº 300124243, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5234 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18445-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pelo **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA - ISE,** ao (a) servidor (a) **JIVANILDO COELHO MARTINS,** matricula nº 300118530, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Setembro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5235 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22776-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pelo **INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO,** ao (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO RIBEIRO,** matricula nº 300125674, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5236 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10658-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO - CEUCLAR,** ao (a) servidor (a) **VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA,** matricula nº 300124463, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Maio de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5241 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16797-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL,** ao (a) servidor (a) **EVALDO SANT'ANA DE ALMEIDA,** matricula nº 300124325, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Setembro de 2013, conforme Informação n. 1454/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5242 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09211-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA,** matricula nº 300117838, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Junho de 2013, conforme Informação n. 1417/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5243 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18121-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL,** ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA,** ao (a) servidor (a) **DANIEL CASSIMIRO MENDES,** matricula nº 300125258, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Outubro de 2013, conforme Informação n. 1414/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5244 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04210-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **LUCIENE SILVA CRUZ,** matricula nº 300015875, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Março de 2013, conforme Informação n. 899/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5245 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21631-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "BOM JESUS" DE CUIABÁ,** ao (a) servidor (a) **OSMAR SANTOS BATISTA,** matricula nº 300115489, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Novembro de 2012, conforme Informação n. 827/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5246 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.01939-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **MARCIA JESUS DE SA RIBEIRO,** matricula nº 300115211, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Janeiro de 2013, conforme Informação n. 1456/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5247 /GDRH/SEARH DE 2 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.02637-00/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES,** ao (a) servidor (a) **ACYRA MARIA DE FREITAS BRAGA,** matricula nº 300012225, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Fevereiro de 2013, conforme Informação n. 1453/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5341 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16779-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS NA GESTÃO AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **JOÃO MESSIAS SILVA,** matricula nº 300124724, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Setembro de 2013, conforme Informação n. 1461/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5342 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22388-00/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL,** ao (a) servidor (a) **ANTONIO SANTOS FILHO,** matricula nº 300095396, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Novembro de 2012, conforme Informação n. 841/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5343 /GDRH/SEARH DE 7 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19789-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA,** ao (a) servidor (a) **LEONARDO SANTOS NERIS,** matricula nº 300111931, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Outubro de 2013, conforme Informação n. 829/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5680 /GDRH/SEARH DE 15 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20653-0000/2012,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA,** ao (a) servidor (a) **VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA,** matricula nº 300118309, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Outubro de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5681 /GDRH/SEARH DE 15 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18194-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP,** ao (a) servidor (a) **MARIA LUIZA DA SILVA,** matricula nº 300011596, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5682 /GDRH/SEARH DE 15 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18732-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCINAL,** ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANA,** ao (a) servidor (a) **MARIA ALICE ZIQUI,** matricula nº 300125194, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5683 /GDRH/SEARH DE 16 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06393-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDATICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE CIÊMCIAS BIOMEDIAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **GREICY SINY POTIN,** matricula nº 300124392, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Março de 2014, conforme Parecer n. 973/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5684 /GDRH/SEARH DE 16 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14798-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **ELENICE FONSECA DA SILVA,** matricula nº 300124330, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Setembro de 2013, conforme Parecer n. 974/PCDS/PGE/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5958 /GDRH/SEARH DE 17 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.19810-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, EDUCACIONAL COM ÊNFASE EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO,** ministrado pela **FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN,** ao (a) servidor (a) **MALVIANA DOMINGOS FRANCO NOGUEIRA SILVA,** matricula nº 300125849, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Outubro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5960 /GDRH/SEARH DE 17 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.07166-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL – HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **KELLY CRISTINA VEIGA DA SILVA,** matricula nº 300100466, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Abril de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 6563 /GDRH/SEARH DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.20758-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE - FAEC,** ao (a) servidor (a) **MARIA ELIZABETE FERRARI FREITAS,** matricula nº 300124887, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Novembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 6564 /GDRH/SEARH DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.16907-0000/2013,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO COMUNITARIA DE AÇÕES SOCIAIS NA ESCOLA E NA COMUNIDADE,** ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **MARIA MARLINDA BARBOSA TUSUYUGUCHI,** matricula nº 300006174, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Setembro de 2012, conforme Parecer n. 894/PCDS/PGE/2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 268/GDRH/SEARH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2173/2009, Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.07876-0000/2013/SEAD, torna público o **Resultado Preliminar da Redação**, referente ao Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos do **Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO,** conforme abaixo:

O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar é de 29/10 a 30/10/2014.

Cargo: M01 - SOLDADO BM - MASCULINO
Vaga: CBRO

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
341.571-6	ABEL RIVERO DA SILVA	15,50	Aprovado
342.995-4	ABNER LUIZ DE ANDRADE BARBOSA	14,00	Aprovado
330.812-0	ABNER WYLHAN ALVES OLIVEIRA	12,50	Aprovado
331.459-6	ADEMAR BARBOSA DE MATOS	15,00	Aprovado
339.493-0	ADEMICIO LOPES DE BARRO JUNIOR	16,00	Aprovado
330.087-0	ADEMIR JÚNIOR DE SOUZA PIRES	15,80	Aprovado
332.847-3	ADRIANO TIMÓTIO DE ANDRADE	17,60	Aprovado
300.109-1	ADRIEL BISPO DE AMORIM	13,00	Aprovado
333.267-5	ADRIEL FELIPE SOARES DA SILVA SANTOS	16,00	Aprovado
336.432-1	ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA	16,00	Aprovado
331.680-7	AGNALDO DA SILVA DE PAULO	15,50	Aprovado
342.851-6	AGUINALDO DE ARAUJO BASTO	0,00	Eliminado
332.667-5	ALAN CARLOS NUNES NÉRY	15,40	Aprovado
300.497-0	ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA	17,50	Aprovado
334.972-1	ALAN NEGRELLO	16,00	Aprovado
335.893-3	ALAN SOUZA DA SILVA	16,60	Aprovado
339.405-0	ALBERT ALVES DOMICIANO	16,00	Aprovado
300.741-3	ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	17,00	Aprovado
343.098-7	ALDIZIO ADAM DOS SANTOS REBOUÇAS	16,00	Aprovado
341.393-4	ALEFF FERREIRA FRANCISCO	16,60	Aprovado
331.650-5	ALEX AMORIM LUCIANO	11,00	Aprovado
333.997-1	ALEX DOS SANTOS CASTRO	14,00	Aprovado
333.739-1	ALEX SANDRO DA SILVA GONZAGA	14,60	Aprovado
342.420-0	ALEXANDRE CESAR AZEVEDO COSTA	14,50	Aprovado
337.363-0	ALEXANDRE WELISTON GOMES ROCHA	17,60	Aprovado
341.437-0	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	15,00	Aprovado
339.357-7	ALEXSANDRO JOSE SILVA	15,00	Aprovado
336.141-1	ALISSON SOUZA PEREIRA	13,50	Aprovado
338.083-1	ALLAN SHINKODA SILVA	15,50	Aprovado
339.901-0	ALZIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	12,00	Aprovado
335.832-1	AMOAN DA SILVEIRA ROJAS	16,00	Aprovado
337.335-5	ANDERSON ARAUJO DE FARIAS	17,00	Aprovado
300.113-0	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	17,00	Aprovado
335.526-8	ANDERSON JORGE GOMES DA SILVA	15,60	Aprovado
342.753-6	ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	16,00	Aprovado
301.472-0	ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO	12,00	Aprovado
340.348-3	ANDERSON RAMIREZ PEREIRA DE SOUZA ARCANJO	16,40	Aprovado
331.822-2	ANDRE CAETANO DE PAULA	12,00	Aprovado
342.355-7	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS	15,50	Aprovado
337.838-1	ANDRE LOPES DE ANDRADE	10,00	Aprovado
330.082-0	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	14,00	Aprovado
301.350-2	ANDRE LUIZ GARCIA DA SILVA	12,00	Aprovado
335.758-9	ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA	14,50	Aprovado
341.583-0	ANDRE MACEDO CHALEGRA	14,00	Aprovado
331.391-3	ANDRÉ MENDONÇA LIMA	15,00	Aprovado
338.331-8	ANDRE RICARDO REBOUCAS SOUZA CASTRO	16,00	Aprovado
342.816-8	ANDRE ROQUE DA LUZ	13,30	Aprovado
343.228-9	ANDREY MISTRELO HEIMBURG	15,00	Aprovado
339.672-0	ANILTON SUTIL DA SILVA	7,00	Eliminado
339.800-5	ANTÔNIO PAULO LOPES DOS SANTOS	17,00	Aprovado
342.114-7	ANTÔNIO WAGNER LEITÃO SILVA	13,00	Aprovado
334.451-7	ARIONE MORAES PEREIRA	13,00	Aprovado
339.697-5	ARTHUR TOREZANI MONTHAY	14,50	Aprovado
330.287-3	ARTIDONIO MARINHO ROCHA JUNIOR	13,00	Aprovado
331.243-7	ÁTILA AUGUSTUS NOBRE BARBOSA	16,00	Aprovado
333.591-7	AWLLIAN ARARIPES DE OLIVEIRA	13,50	Aprovado
336.824-6	BENJAMIM PEDRO MOUTINHO NETO	9,00	Eliminado
339.894-3	BETUEL VERAS BRANDÃO	15,00	Aprovado
334.352-9	BEZALEEL LUCAS DA SILVA SOUZA	14,00	Aprovado
330.344-6	BRENO PEREIRA DA SILVA	19,60	Aprovado
334.379-0	BRUNO ALVES DA SILVA	9,00	Eliminado
337.279-0	BRUNO BRITO DE ASSIS	13,50	Aprovado
343.514-8	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	16,00	Aprovado
342.688-2	BRUNO JACKSON SANTOS GOMES	15,00	Aprovado
300.655-7	BRUNO MENDES DE SOUZA	0,00	Eliminado
301.286-7	BRUNO SEVERO DE SOUZA	18,80	Aprovado
343.458-3	BRUNO WILLIAM PEREIRA	12,00	Aprovado
331.938-5	CAIO DA SILVA MOREIRA	15,00	Aprovado
335.898-4	CAÍQUE VINÍCIUS BATISTA SILVA MOREIRA	16,40	Aprovado
330.555-4	CALIL FERNANDES AVELAR	16,00	Aprovado
300.810-0	CARLOS ANDRÉ SEVERINO	9,00	Eliminado
341.517-1	CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES	14,40	Aprovado
343.452-4	CARLOS INACIO OLIVEIRA DA CUNHA	16,00	Aprovado
343.091-0	CÁSSIO MATOS MORATO	0,00	Eliminado
332.647-0	CESAR GONÇALVES MICALSEHSHEN	9,00	Eliminado
343.296-3	CHARLES BRAUM LEITE	15,40	Aprovado
331.858-3	CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR	14,00	Aprovado
341.239-3	CHÁRLON RAFAEL NUNES DE SOUZA	14,00	Aprovado
339.656-8	CLAITON DA SILVA XAVIER	16,00	Aprovado
301.902-0	CLEBER GOMES BESSA	15,60	Aprovado
339.524-3	CLEBERSON CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	14,00	Aprovado

300.798-7	CLEITON ISAAC DE SOUZA	14,00	Aprovado
338.286-9	CLEITON WILLIAM DE ALENCAR	0,00	Eliminado
302.179-3	CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA	16,00	Aprovado
333.535-6	CLEYDSON DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	13,00	Aprovado
330.120-6	DANIEL RODRIGUES UGATTI	14,60	Aprovado
343.252-1	DAVI COSTA MEDEIROS	0,00	Eliminado
334.475-4	DAVI EDUARDO GAMA BARBOSA	15,00	Aprovado
341.831-6	DAVID ARYSON GOMES DE MOURA	12,00	Aprovado
334.726-5	DAVID DO COUTO ZIMMERMANN	16,00	Aprovado
337.037-2	DAVID LUCAS PINHEIRO SOARES	14,00	Aprovado
342.528-2	DAVIDSON KESLLEY DE LIMA FERREIRA	15,00	Aprovado
330.492-2	DEIVIDI DE MORAES GOMES	14,00	Aprovado
341.136-2	DEIVISSON MONTEIRO AMORIM	16,00	Aprovado
335.157-2	DENILLO BRITO DE ANDRADE	0,00	Eliminado
331.425-1	DENIS TREVIZANI SANTANA	17,00	Aprovado
336.854-8	DENÍZIO SOUZA REIS JÚNIOR	17,80	Aprovado
330.724-7	DENNY CANCELIER MORETTO	18,10	Aprovado
302.138-6	DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR	17,40	Aprovado
343.485-0	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇAO	16,00	Aprovado
331.492-8	DHENILTON MANTHAY	16,00	Aprovado
334.965-9	DIEGO DUARTE SOARES	13,00	Aprovado
301.623-4	DIEGO PATRICK ALVES FERREIRA	14,00	Aprovado
335.450-4	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO	16,00	Aprovado
302.180-7	DIEMISSON BARRETO DE FREITAS	10,50	Aprovado
330.438-8	DIOGO TENÓRIO SIQUEIRA	16,00	Aprovado
342.961-0	DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO	9,00	Eliminado
333.658-1	DIONE CEZEMER DOS SANTOS	15,00	Aprovado
332.194-0	DIONE SILAS DA SILVA CABRAL	16,00	Aprovado
334.520-3	DOUGLAS SOARES OLIVEIRA DE LIMA	15,00	Aprovado
341.326-8	EDER HALEY FONSECA	12,50	Aprovado
334.037-6	EDERSON OLIVEIRA PEREIRA	16,00	Aprovado
332.391-9	EDIMILSON LOPES DE OLIVEIRA	13,60	Aprovado
340.966-0	EDMAR ALVES ARNALDO JUNIOR	15,60	Aprovado
335.533-0	ÉDSON PEREIRA DA SILVA	15,40	Aprovado
336.855-6	EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	17,60	Aprovado
341.935-5	EDUARDO ARAGÃO BRAGA	13,80	Aprovado
342.668-8	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	17,60	Aprovado
338.659-7	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	16,00	Aprovado
333.636-0	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA CAVALCANTE	16,60	Aprovado
333.444-9	EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA	14,50	Aprovado
301.500-9	EDUARDO SOARES DE BRITO	15,60	Aprovado
334.824-5	EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	16,00	Aprovado
340.640-7	EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	18,10	Aprovado
337.086-0	ELIAS LIMA CORREIA	17,40	Aprovado
300.201-2	ELIEL ARAÚJO DANTAS	16,00	Aprovado
339.264-3	ELVIO SIMPLICIO ALVES	16,00	Aprovado
330.713-1	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	17,00	Aprovado
338.710-0	EMERSON DE LIMA E SILVA	14,00	Aprovado
332.967-4	EMERSON GOIS NOBRE	13,00	Aprovado
333.530-5	EMERSON LUIS COELHO SOARES	16,00	Aprovado
331.314-0	ERIC GABRIEL RIOS FREZ	13,50	Aprovado
330.923-1	ÉRIK DA SILVA DO NASCIMENTO	16,60	Aprovado
336.300-7	ÉVERTON GUSEN BRAGA	14,80	Aprovado
330.782-4	EWERTON FERNANDO DAL MOLIN	17,60	Aprovado
332.929-1	EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA	16,00	Aprovado
300.425-2	FÁBIO DA SILVA	16,80	Aprovado
330.696-8	FABIO NEGRI	17,10	Aprovado
337.974-4	FÁBIO ROQUE DA SILVA	16,00	Aprovado
336.049-0	FABRICIO BATISTA BARBOSA	15,60	Aprovado
341.396-9	FABRÍCIO GUSTAVO WAGOMACKER ROCHA	18,10	Aprovado
340.177-4	FABRICIO RODRIGUES CRISTO	11,00	Aprovado
301.514-9	FAGNER JUNIOR CELESTINO GONÇALVES	12,50	Aprovado
332.330-7	FAUSTO MANGANARO NETO	15,00	Aprovado
331.361-1	FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO	15,00	Aprovado
339.031-4	FELIPE CÂNDIDO DAS SILVA	16,40	Aprovado
330.949-5	FELIPE CAVALI SCHWAMBACK	14,00	Aprovado
338.312-1	FELIPE GARCETE BALDO	16,60	Aprovado
336.009-1	FELIPE SAMPAIO GONÇALVES	13,00	Aprovado
331.073-6	FELIPE SOUZA FECURY	15,60	Aprovado
337.880-2	FERNANDO DELFINO COSMO	14,60	Aprovado
332.232-7	FERNANDO FELIX DE LIMA	14,50	Aprovado
330.447-7	FERNANDO FELIX UCHOA DA SILVA	16,60	Aprovado
330.355-1	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	14,50	Aprovado
300.062-1	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	17,00	Aprovado
331.105-8	FERNANDO PINHO DE CASTRO	18,60	Aprovado
339.853-6	FILIPE VELOZO MAGNUS	16,00	Aprovado
335.242-0	FLAVIO DA SILVA	12,00	Aprovado
330.700-0	FLÁVIO URUDÃO DE OLIVEIRA	16,60	Aprovado
339.546-4	FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA	14,00	Aprovado
331.595-9	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO JÚNIOR	16,00	Aprovado
339.629-0	FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES	17,60	Aprovado
300.912-2	FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS	14,60	Aprovado
342.530-4	FRANKCIEL CESAR DA SILVA	15,00	Aprovado
338.646-5	GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES	14,00	Aprovado
338.598-1	GABRIEL DA SILVA ALVES	14,00	Aprovado
332.403-6	GABRIEL GUERREIRO LOPES	14,50	Aprovado
342.757-9	GABRIEL LOPES DE SOUZA	17,80	Aprovado
332.145-2	GABRIEL MENDONÇA BEZERRA	0,00	Eliminado
337.612-5	GABRIEL MENEZES DOS SANTOS LEITE	13,00	Aprovado
334.086-4	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	16,40	Aprovado
339.147-7	GEORGE BERGSON PEREIRA CASTILHO	13,00	Aprovado
300.451-1	GEOVANY GOMEZ MAFRA	16,60	Aprovado
340.194-4	GERALDO DE ANDRADE SILVA JÚNIOR	9,00	Eliminado
300.118-0	GEULIANO DA SILVA OLIVETTI	14,50	Aprovado
338.384-9	GILBERTO BOGORNI	10,50	Aprovado
342.683-1	GILSILEY GENUINO MACIEL	15,60	Aprovado
332.542-3	GILSON DA COSTA RIBEIRO	16,00	Aprovado
331.525-8	GILSON SOUZA SIMÕES	17,00	Aprovado
331.264-0	GIOVANI DE AMORIM NUNES	15,00	Aprovado
334.087-2	GIOVANNE FERREIRA DA SILVA GALVÃO	13,00	Aprovado
330.203-2	GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA	15,00	Aprovado
340.160-0	GLEISON DE LIMA GODOI	14,50	Aprovado
331.247-0	GLEISSON RIBEIRO ONCA	18,40	Aprovado
339.192-2	GUILHERME ANASTÁCIO BOSCOLI	14,00	Aprovado
336.868-8	GUILHERME CARVALHO DA SILVA	15,60	Aprovado
301.733-8	GUILHERME GALILEU GUEDES	14,00	Aprovado
341.086-2	GUILHERME HENRIQUE CARDOZO	13,00	Aprovado
331.326-3	GUILHERME HENRIQUE PROCHNOW MOURAO	13,00	Aprovado
340.732-2	HEBERTON DE PAULA	16,40	Aprovado
340.784-5	HELINGTON ROCHA SCHISSEL	14,00	Aprovado
342.283-6	HELIO FERREIRA AMERICO	12,00	Aprovado
335.362-1	HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS	16,00	Aprovado
332.297-1	HENRIQUE SOARES LANA	16,00	Aprovado
340.859-0	HERÁCLITO MIGUEL COSENTINO SANTOS	9,00	Eliminado
330.134-6	HERON DA SILVA RODRIGUES	16,00	Aprovado
336.210-8	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR	15,00	Aprovado
340.936-8	HIGOR RAYAN MARQUES PEDON	14,50	Aprovado
333.992-0	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	14,50	Aprovado
342.324-7	HUGO LUIS FABISZAKI CORDEIRO	14,50	Aprovado
343.105-3	IDELSON DIAS DA SILVA	16,00	Aprovado
342.518-5	IGOR GITIRANA	0,00	Eliminado
334.393-6	IGOR RECHETNICOW ALVES SANTANNA	8,00	Eliminado
338.504-3	ISMAEL ALVES DOS REIS	10,00	Aprovado
330.681-0	ISMALEN COSTA SOARES	13,00	Aprovado
332.704-3	ISMAYR CARLOS ALVES XAVIER	14,00	Aprovado
330.102-8	ISRAEL DA SILVA SOUSA	14,50	Aprovado
331.059-0	ISRAEL SHERMAN SOARES	15,20	Aprovado
334.847-4	IURI TADEU RIBEIRO DE CARVALHO	17,00	Aprovado
342.013-2	IURY STÉFANO PRÍNCIPE MELESKO	15,00	Aprovado
300.039-7	JAIRO DE OLIVEIRA	17,50	Aprovado
336.615-4	JAIRO DINO DE SOUSA	14,50	Aprovado
333.176-8	JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14,50	Aprovado
334.265-4	JANDERSON DE SALES	12,50	Aprovado
338.071-8	JANELDO DAMASCENO DE LIMA	16,00	Aprovado
332.687-0	JARDSON FERREIRA MENDES	13,80	Aprovado
335.507-1	JASMILON ALBINO LEITE	13,00	Aprovado
342.018-3	JEAN MARCUS DO NASCIMENTO	16,00	Aprovado
331.764-1	JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA	12,00	Aprovado
342.642-4	JEFERSON SPOSITO	14,50	Aprovado
301.690-0	JEFFERSON COSTA FERREIRA	15,00	Aprovado
342.927-0	JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE	15,90	Aprovado
339.337-2	JESSE DE SOUZA ALVES	12,00	Aprovado
339.892-7	JESSE GOMES DA SILVA	12,50	Aprovado
336.404-6	JHONATAS LOPES SANTOS	17,00	Aprovado
342.987-3	JHONATHAN BARANOSKI DA SILVA	15,00	Aprovado
331.850-8	JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA	17,60	Aprovado
341.137-0	JHONNE BATISTA RIBEIRO	16,50	Aprovado
333.824-0	JOÃO VICTOR GUIMARÃES DE ARAUJO	12,50	Aprovado
343.161-4	JOÃO VITOR CARDOSO VIANA	12,00	Aprovado
342.801-0	JOEL SOUTO DE ARAÚJO JUNIOR	14,00	Aprovado
300.859-2	JOELTO CRISTINO DE SOUZA E SILVA	14,50	Aprovado
302.223-4	JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI	18,10	Aprovado

342.529-0	JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS	15,00	Aprovado
336.194-2	JONAS NUNES FELIX CORREIA	18,40	Aprovado
330.716-6	JONAS SILVESTRE SILVA	13,00	Aprovado
332.370-6	JONATAS CALDEIRA DE OLIVEIRA	11,00	Aprovado
331.414-6	JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES	16,60	Aprovado
301.341-3	JONATAS PASSOS DA SILVA	13,00	Aprovado
330.531-7	JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	16,60	Aprovado
337.480-7	JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS NETO	12,00	Aprovado
335.537-3	JOSÉ WILTON CAVALCANTE DE SOUSA	14,00	Aprovado
332.726-4	JÚLIO CÉSAR BENTES AMORIM	11,00	Aprovado
340.999-6	JULIO CÉSAR DA SILVA BANDEIRA	14,00	Aprovado
331.469-3	KARAN LUCIANO SILVA DI PERNIS	0,00	Eliminado
343.298-0	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO	17,00	Aprovado
340.013-1	KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES	15,00	Aprovado
330.479-5	LEANDRO DAMACENO STOLARIC	14,00	Aprovado
342.578-9	LEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES	0,00	Eliminado
301.839-3	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	13,00	Aprovado
339.989-3	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	15,00	Aprovado
335.785-6	LENO ESTEFANE SILVA ALMEIDA	19,80	Aprovado
301.215-8	LEONARDO ZIMERMMANN BARAKAT	13,50	Aprovado
330.525-2	LINNEQUER SILVA DOS SANTOS	15,80	Aprovado
343.408-7	LUAN PAGANINI IZE PRUDENCIO	15,00	Aprovado
300.052-4	LUAN PALMEIRA DO NASCIMENTO	16,60	Aprovado
330.328-4	LUCAS CAMARGO KIL	14,00	Aprovado
337.247-2	LUCAS DA SILVA GUILHERME	18,60	Aprovado
341.522-8	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS	15,00	Aprovado
342.947-4	LUCAS FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	14,00	Aprovado
342.197-0	LUCAS MARTINS BOTELHO	16,00	Aprovado
343.125-8	LUCAS PONTES DE MELO	16,00	Aprovado
334.823-7	LUCAS RAMOS DOS SANTOS	16,00	Aprovado
336.102-0	LUCAS RODRIGUES DE LIMA	0,00	Eliminado
331.046-9	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	0,00	Eliminado
331.526-6	LUCIANO ALVES MOREIRA DA SILVA	12,00	Aprovado
332.522-9	LUCIANO BURGARELLI	14,50	Aprovado
337.888-8	LUCIANO DA SILVA	17,40	Aprovado
335.273-0	LUCIANO GUTIERREZ DE SOUZA	14,00	Aprovado
343.337-4	LUCIANO PIRES DE SOUZA	15,00	Aprovado
343.399-4	LÚCIO ANTÔNIO MONTANHER REFACHO	15,00	Aprovado
331.328-0	LUCIO DE ALVARADO MALAQUIAS	16,00	Aprovado
300.397-3	LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO	18,60	Aprovado
335.436-9	LUIZ AIRTON ZAVALA SILVA	14,00	Aprovado
331.349-2	LUIZ ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO	13,00	Aprovado
336.880-7	LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES	17,40	Aprovado
336.214-0	LUIZ EDUARDO DE VARGAS	14,00	Aprovado
335.586-1	LUIZ FERNANDO CARDOZO MARCELINO	15,00	Aprovado
341.808-1	MAC DOUGLAS MACHADO SILVA VIEIRA	13,00	Aprovado
300.660-3	MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	14,60	Aprovado
338.792-5	MADJER MARTINS SILVA	12,00	Aprovado
331.375-1	MÁDSON UCHÔA DA SILVA	15,50	Aprovado
330.414-0	MAICON SILVA DOS SANTOS	14,00	Aprovado
343.513-0	MAIK LEÃO DOS SANTOS	13,00	Aprovado
301.872-5	MAISON SIMOES DE ANDRADE	14,00	Aprovado
342.431-6	MAQUES ANDRÉ DA SILVA	15,00	Aprovado
330.981-9	MARCELO BRAS SANTOS ANTONANGELO	17,00	Aprovado
342.042-6	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	12,00	Aprovado
300.016-8	MARCELO GOMES	0,00	Eliminado
331.306-9	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	16,40	Aprovado
342.407-3	MARCIO ANTONIO NUNES BRANDÃO	12,00	Aprovado
333.940-8	MARCIO BRUNO PASSAMANI AMARAL	12,00	Aprovado
336.859-9	MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS	17,60	Aprovado
337.842-0	MARCOS ANTONIO BONFIM	19,80	Aprovado
340.559-1	MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI	18,00	Aprovado
337.826-8	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA	17,60	Aprovado
342.641-6	MARIO KLEBER DA SILVA	14,50	Aprovado
340.731-4	MARLON DOUGLAS ARNDT	9,00	Eliminado
334.631-5	MATEUS MOTA ALENCAR	15,00	Aprovado
338.545-0	MATEUS NANTES OLIVEIRA	14,50	Aprovado
300.330-2	MATHEUS COSTA VILELA	13,10	Aprovado
335.174-2	MATHEUS OTTO LUXINGER	15,00	Aprovado
334.116-0	MATHEUS VILAR MARIÚBA RAMOS	15,00	Aprovado
342.234-8	MAURI CONTE GARCIA	13,50	Aprovado
341.861-8	MAYCON CLEYSON ALVES CENES	13,00	Aprovado
332.629-2	MAYCON DOUGLAS SIQUEIRA CORREIA	15,00	Aprovado
336.522-0	MAYCON MENDES DOS SANTOS	15,00	Aprovado
341.366-7	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	13,50	Aprovado
332.636-5	MICKAEL VITOR DE LIMA	15,50	Aprovado
333.532-1	MILTON JUNIOR ANDRADE BATISTA	10,00	Aprovado
331.939-3	NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	15,00	Aprovado
337.321-5	NATAN DOMINGOS SANTOS	15,00	Aprovado
301.587-4	NEURIVAN JOSE MACHADO	16,00	Aprovado
333.551-8	NICKSON POZZER PETSCH	12,60	Aprovado
342.051-5	NIELSEN NOBRE DE CARVALHO	18,60	Aprovado
301.398-7	NILDSON MOREIRA DE SOUZA	16,40	Aprovado
300.371-0	NILTON CARNEIRO DA SILVA	17,60	Aprovado
300.190-3	OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA	12,00	Aprovado
300.001-0	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	15,50	Aprovado
335.938-7	PABLO MALHADA	14,60	Aprovado
342.610-6	PABLO TASINASSO JORGE	13,50	Aprovado
342.655-6	PATRIC DE OLIVEIRA POLETTO	12,00	Aprovado
330.720-4	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	15,00	Aprovado
335.409-1	PAULO CÉSAR MACEDO	12,00	Aprovado
332.026-0	PAULO CÉSAR REBOUÇAS DE CASTRO FILHO	15,00	Aprovado
341.247-4	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	14,00	Aprovado
332.580-6	PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS	17,60	Aprovado
332.369-2	PAULO ROBERTO COSTA BRAGA JUNIOR	16,60	Aprovado
300.157-1	PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE	16,00	Aprovado
332.938-0	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA HOLANDA	19,80	Aprovado
331.552-5	PHELYPE AUGUSTO MARQUES GOMES	16,00	Aprovado
342.145-7	RAFAEL APARECIDO GASPARI	15,00	Aprovado
335.200-5	RAFAEL FARIA MARZANI	17,00	Aprovado
342.429-4	RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	16,00	Aprovado
343.199-1	RAFAEL HENRIQUE PEREIRA SOUSA	12,00	Aprovado
342.112-0	RAFAEL RAMOS DE SOUZA	15,00	Aprovado
300.373-6	RAFAEL RANCONI BEZERRA	16,60	Aprovado
342.371-9	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	17,00	Aprovado
341.666-6	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	17,00	Aprovado
340.948-1	RANIERE ARAUJO SILVA	12,00	Aprovado
330.060-9	RANON RODRIGUES CAVALCANTE	15,00	Aprovado
331.025-6	RAPHAEL ALVES DA SILVA	17,00	Aprovado
339.438-7	RAYLAN CARDOSO VIEIRA	18,80	Aprovado
331.797-8	RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI	9,00	Eliminado
343.005-7	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	18,10	Aprovado
341.833-2	REINALDO SILVA DE SOUZA	12,00	Aprovado
340.309-2	RENAN ENES RAMALHO	14,50	Aprovado
333.208-0	RENAN LUIS N ZINGRA	14,00	Aprovado
342.719-6	RENATO BRAUN	18,10	Aprovado
331.279-8	RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	15,00	Aprovado
301.024-4	RENATO GOMES LIMA	14,00	Aprovado
339.491-3	RENATO JUNIOR FERREIRA BARBOSA	14,00	Aprovado
332.770-1	RENATO MITTMANN	16,00	Aprovado
300.048-6	RENATO RAMALHO VIAL	15,00	Aprovado
332.088-0	RICARDO CIRIACO GOMES	0,00	Eliminado
300.582-8	RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	16,00	Aprovado
343.398-6	RICARDO FREITAS SILVA	14,90	Aprovado
332.908-9	ROBERT DIAS MÁXIMO	14,00	Aprovado
342.876-1	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	12,00	Aprovado
335.974-3	ROBSON DIAS RODRIGUES	14,40	Aprovado
336.087-3	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	14,00	Aprovado
339.886-2	RODRIGO DA SILVA ALVES	18,40	Aprovado
340.508-7	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	16,00	Aprovado
342.953-9	RODRIGO NECKEL DE CASTRO	12,00	Aprovado
300.363-9	RODRIGO PÉRICLES FERREIRA RODRIGUES	15,40	Aprovado
300.285-3	RODRIGO PRESTES POLETTO	16,00	Aprovado
332.465-6	RODRIGO VIEIRA DE CASTRO	19,00	Aprovado
333.182-2	ROGÉRIO ADRIANO SANTIN	15,00	Aprovado
334.651-0	ROGÉRIO AUGUSTO DOS SANTOS NEPOMUCENO	11,00	Aprovado
341.561-9	ROGÉRIO DE SOUSA SAVARIS	13,50	Aprovado
334.761-3	ROGÉRIO MONTEIRO DE SOUZA	12,00	Aprovado
333.586-0	ROMARIO MOURA RAMOS	15,40	Aprovado
332.030-8	RÔMULO AUGUSTO FERRACINI DE SIQUEIRA	15,60	Aprovado
301.448-7	ROMULO CANDIDO FAGA	20,00	Aprovado
341.089-7	RONISNEI ANDERSON PEREIRA	13,00	Aprovado
332.062-6	RONNIE PATRICK AGUIAR SOUZA	14,60	Aprovado
341.598-8	RUBENS BATISTA DE FREITAS	16,00	Aprovado
334.988-8	SAMUEL FRANCISCO ERVILHA	17,00	Aprovado
341.532-5	SAULO MATHEUS DE OLIVEIRA ROSSENDY	16,00	Aprovado
341.190-7	SILAS QUEIROZ JUNIOR	17,80	Aprovado
331.231-3	SILVIO JOSÉ RIBEIRO NETO	16,00	Aprovado
333.234-9	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	15,00	Aprovado
333.755-3	TAFAREL FRANCO PEREIRA DA SILVA	14,00	Aprovado
334.933-0	TALISSON RENAN DA SILVA BUENO	12,50	Aprovado
336.568-9	THALISSON ALEF ALENCAR ESTEVO	0,00	Eliminado

335.078-9	THALISSON GABRIEL PONTES CONCEIÇAO	16,50	Aprovado
342.348-4	THARCISYO OLIVEIRA NUNES	15,00	Aprovado
341.633-0	THIAGO AFONSO DINIZ	11,00	Aprovado
332.855-4	THIAGO ALFREDO NICOLAU	16,00	Aprovado
333.756-1	THIAGO DUARTE MIELKE	19,80	Aprovado
340.105-7	THIAGO GUZANSKY DE LIMA	14,80	Aprovado
342.412-0	THIAGO MOREIRA BORGES	12,00	Aprovado
340.337-8	THIAGO RAIMUNDO FROTA ARAUJO	14,50	Aprovado
338.779-8	THIAGO WRONSKI BUENO	14,00	Aprovado
336.564-6	TIAGO COSTA NASCIMENTO	12,00	Aprovado
342.123-6	TIAGO GOMES LIMA	15,00	Aprovado
332.142-8	TIAGO PEREIRA DA SILVA	15,00	Aprovado
343.012-0	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	13,00	Aprovado
332.864-3	TIAGO RAFAEL GIL DE SOUZA	11,50	Aprovado
342.310-7	TONY CARLOS NUNES PEREIRA FILHO	0,00	Eliminado
342.865-6	TULIO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	13,00	Aprovado
300.020-6	UANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	11,00	Aprovado
337.631-1	UÉLTON CUPERTINO SOUZA DO AMORIM	15,00	Aprovado
343.136-3	UENDERSON VIEIRA DA FONSECA	13,50	Aprovado
340.915-5	UERLI ORNELES DE ALMEIDA	15,50	Aprovado
343.509-1	VALDEIR ALVES TRESPADINI	15,00	Aprovado
338.390-3	VALDISON VERISSIMO SOARES	0,00	Eliminado
342.495-2	VALERIANO DA SILVA BRITO	14,00	Aprovado
335.297-8	VALTER ARAÚJO FIRMINO	15,60	Aprovado
342.535-5	VANDERSON PAULO AFONSO	9,00	Eliminado
332.379-0	VANDO SILVA DO PRADO	12,50	Aprovado
336.371-6	VICTOR GUILHERME STREIT	15,00	Aprovado
341.930-4	VICTOR RODRIGO HACHBARTE	16,00	Aprovado
340.343-2	VINICIOS DE SOUZA GLÓRIA	16,00	Aprovado
330.178-8	VINICIUS ALEXANDRE DO VALE FERRONI	13,00	Aprovado
339.041-1	VINICIUS DE SOUZA MOREIRA	15,80	Aprovado
340.674-1	VINÍCIUS GOTARDI ROCHA	14,00	Aprovado
336.387-2	VINÍCIUS MARQUES DE FREITAS	0,00	Eliminado
333.181-4	VINICIUS RAGONETE NARDUCI	10,00	Aprovado
342.823-0	VITOR FERREIRA SILVA	0,00	Eliminado
341.508-2	VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO	15,40	Aprovado
336.680-4	WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	17,00	Aprovado
338.004-1	WALISON FERREIRA DE MORAIS	16,00	Aprovado
331.614-9	WALLISSON ROSA FONSECA	13,00	Aprovado
330.434-5	WANDERSON PAGANINI	15,50	Aprovado
334.645-5	WELISSON BASILIO DE SOUZA	17,00	Aprovado
340.507-9	WELLITON SOUZA ALVES	17,60	Aprovado
332.976-3	WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA	15,60	Aprovado
300.782-0	WERICLES ABRÃO DA SILVA SANTOS	16,00	Aprovado
333.003-6	WESLEY AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	0,00	Eliminado
330.259-8	WESLEY BARRETO MOTTA	16,00	Aprovado
332.219-0	WESLEY FERNANDO DE OLIVEIRA	17,50	Aprovado
335.169-6	WESLEY JAN KASPRZAK	18,60	Aprovado
342.240-2	WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA	14,00	Aprovado
334.445-2	WEVERTON DE SOUZA PIRES SANTOS	16,00	Aprovado
334.357-0	WILLIAN VIEIRA VELOSO	18,00	Aprovado
335.821-6	WILQUE ALVES DE CARVAIS	15,60	Aprovado
300.223-3	WINDERSON PEREIRA DE MACEDO	16,40	Aprovado
330.096-0	WINICIUS RONDINELLY COSTA FRANÇA	15,10	Aprovado
334.474-6	YURI FIGUEIRA AGUIAR	14,50	Aprovado
342.684-0	YURI ROCHA RIGONI	14,90	Aprovado

Cargo: M02 - SOLDADO BM - FEMININO
Vaga: CBRO

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
340.415-3	ADELINE SOUZA DA GAMA	14,00	Aprovado
342.730-7	ADRIANA SANTOS DE LIMA	15,00	Aprovado
330.083-8	ANA BEATRIZ DUARTE DANIEL	17,00	Aprovado
333.255-1	ANA CÁSSIA ROSA SILVA	20,00	Aprovado
330.208-3	ANA CRIS COIMBRA VIOLATO	0,00	Eliminado
333.872-0	ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	18,50	Aprovado
300.642-5	ANDRESSA FUZARE ORTIZ	14,00	Aprovado
338.910-3	ANGÉLICA CAVALI SEGA	17,50	Aprovado
339.933-8	BRUNA DA SILVA MELO	17,50	Aprovado
341.375-6	CARLA BIANCA BARROZO DO CARMO	18,00	Aprovado
333.921-1	CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE	14,00	Aprovado
342.622-0	CAROLINE TAYLANE FLORENCIO SILVA	17,50	Aprovado
334.192-5	CLAUDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	16,80	Aprovado
342.878-8	CRISTIANE FERREIRA SILVEIRA	20,00	Aprovado
337.231-6	DAIANA CARLA CORREA	18,50	Aprovado
302.184-0	DAIANE GOMES DA SILVA	14,50	Aprovado
300.749-9	DAIANE MARA DA SILVA	15,50	Aprovado
341.619-4	DAIARA DOS SANTOS PAZ	16,50	Aprovado
339.126-4	DAYANE MERIYLIN ALVES DE MORAES	15,50	Aprovado
333.183-0	DAYLA DELEYD CONTARATO SALVADOR	18,80	Aprovado
335.190-4	DEISE CAROLINE PEREIRA	17,50	Aprovado
331.534-7	DEISIANY LEITE GARCIA	19,00	Aprovado
343.132-0	DEISY SILVA LOPES	13,00	Aprovado
333.981-5	DELMA LIMA DUARTE	15,50	Aprovado
334.517-3	DENISE LUANA MOURA DE JESUS	16,00	Aprovado
333.461-9	DHULI ARIETA DA SILVA ELER	17,60	Aprovado
301.161-5	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	18,00	Aprovado
340.878-7	ELIZABETE BONING	18,00	Aprovado
337.651-6	ESTÉFANE COSTA TAVARES	18,00	Aprovado
341.643-7	EVANILDE EVANGELISTA TEIXEIRA	17,00	Aprovado
334.031-7	FRANCIELLE FERNANDES DA CRUZ	18,00	Aprovado
342.647-5	FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	18,00	Aprovado
334.424-0	GABRIELA SOARES BATISTA	16,50	Aprovado
335.084-3	GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES	16,00	Aprovado
330.989-4	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	19,00	Aprovado
336.712-6	ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO	18,00	Aprovado
330.687-9	ITÁFIRA VALE SANTOS	16,50	Aprovado
336.302-3	IVANA PEREIRA DA SILVA	14,00	Aprovado
342.744-7	IVE GITIRANA BERTOZZI	16,50	Aprovado
334.235-2	JANAINA DAHMER	15,00	Aprovado
334.675-7	JANAÍNA DE LIMA SANTOS	16,50	Aprovado
336.059-8	JÉSSICA EVANGELISTA ARAÚJO	15,50	Aprovado
338.185-4	JESSICA GLEYCIANE AMÉRICO CANTÃO	18,50	Aprovado
335.670-1	JÉSSICA SONVESSI GONÇALVES	15,50	Aprovado
340.137-5	JULIANA MAYARA FERNANDES	17,00	Aprovado
337.183-2	JULIANA RAMOS DA SILVA	15,00	Aprovado
335.408-3	JULIANA RIBEIRO DE MORAES	15,50	Aprovado
337.513-7	JULIETTE AMARAL DE PAULA	17,50	Aprovado
339.615-0	KATIELEN MARA HETKOWSKI	15,50	Aprovado
340.884-1	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	15,00	Aprovado
342.350-6	LARISSA NUNES FIUZA	17,00	Aprovado
331.403-0	LARISSA ROCHA DA SILVA	15,50	Aprovado
335.069-0	LETÍCIA LONGO RAMOS	16,00	Aprovado
339.003-9	LILIAN ANGELICA RAMOS PETRY	15,00	Aprovado
300.270-5	LÍVIA ANDRADE RODRIGUES	15,00	Aprovado
342.604-1	LORIANE ROSE PIEPER	15,50	Aprovado
336.540-9	LUDMILA SENHORINHO NOBRE	20,00	Aprovado
302.132-7	MAIARA TAVARES DE SOUSA	17,50	Aprovado
330.670-4	MARIA LUIZA MIOTTI LINDEN	0,00	Eliminado
343.174-6	MARIELE CARDOSO DIAS	18,00	Aprovado
300.158-0	MICHELE GRITTI	16,00	Aprovado
338.160-9	MONALISA DE WITT ARDENGHY	19,00	Aprovado
333.826-6	MÔNICA DE OLIVEIRA ALVES	17,00	Aprovado
300.702-2	NAIRA DA SILVA LEOPOLDO	15,00	Aprovado
342.220-8	NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES	19,50	Aprovado
330.218-0	PATRÍCIA DIAS PENA RODRIGUES	20,00	Aprovado
333.389-2	QUESIA DE OLIVEIRA MACHADO	17,50	Aprovado
301.004-0	QUÉTLE QUINTO	16,00	Aprovado
332.854-6	RAMISTAIANI GIMENEZ ZAMBONI	15,50	Aprovado
342.403-0	REGIANE BABETTO PADIA	17,00	Aprovado
330.128-1	SAMARA VERONICA MENESES	15,00	Aprovado
338.038-6	SANI MAIRA DE FARIAS	12,00	Aprovado
336.145-4	SUELE MIRANDA SANTOS	13,00	Aprovado
338.295-8	TALITA RIBEIRO LIRA	16,50	Aprovado
342.595-9	TATIANE MARIA DE SÁ	13,50	Aprovado
337.881-0	TAYNARA RAQUEL DE SOUZA ROCHA	17,50	Aprovado
340.432-3	THAINÁ BARBOSA DE MEDEIROS	17,50	Aprovado
300.990-4	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	18,60	Aprovado
339.352-6	VANESSA GONÇALVES GOMES	14,50	Aprovado
333.155-5	VERENA MARTINS PEREIRA	19,60	Aprovado
338.523-0	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	17,00	Aprovado

Cargo: M03 - OFICIAL BM (QOBM) - MASCULINO
Vaga: CBRO

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
331.863-0	CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR	17,50	Aprovado
335.306-0	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	15,50	Aprovado
330.221-0	FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	Aprovado
339.432-8	FABIO ROSSET	18,00	Aprovado
332.691-8	GEANDERSON MAIA TRINDADE	17,00	Aprovado
336.347-3	HALISSON AVILLA MENDONCA	16,50	Aprovado
338.949-9	HIGOR CONTARATO SALVADOR	17,00	Aprovado

331.587-8	JAILTON PINTO PINHEIRO	15,00	Aprovado
336.753-3	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	14,00	Aprovado
342.039-6	MARCIO BUENO LEITE	19,00	Aprovado
334.197-6	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	18,00	Aprovado
335.406-7	PAULO CÉSAR MACEDO	13,00	Aprovado
342.740-4	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	16,00	Aprovado
332.373-0	SERGIO ROGERIO MARCIAO	12,00	Aprovado
332.339-0	VEIMISON FREIRE DA SILVA	17,00	Aprovado

Cargo: M04 - OFICIAL BM (QOBM) - FEMININO
Vaga: CBRO

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
333.877-0	ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	19,50	Aprovado
335.202-1	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	16,50	Aprovado
301.072-4	CELIANE LEITE DE SOUZA	18,50	Aprovado
330.029-3	ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA	18,60	Aprovado
330.992-4	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	17,50	Aprovado
333.578-0	LELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GOMES NETA	19,80	Aprovado
342.605-0	LORIANE ROSE PIEPER	19,00	Aprovado
334.416-9	LUCELMA PEREIRA CORDEIRO	20,00	Aprovado
342.963-6	MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA	18,50	Aprovado
334.549-1	POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS RIBEIRO	17,00	Aprovado
301.005-8	QUÉTLE QUINTO	18,30	Aprovado
336.171-3	ROSANY QUEIRÓS DE OLIVEIRA	15,00	Aprovado
342.445-6	ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO	19,10	Aprovado
338.296-6	TALITA RIBEIRO LIRA	18,50	Aprovado
338.134-0	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	14,00	Aprovado

Cargo: S01 - OFICIAL BM (QOCBM) - MASCULINO - ENGENHARIA CIVIL
Vaga: CBRO

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
337.194-8	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	17,50	Aprovado

Porto Velho, 28 de outubro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 274/GDRH/SEARH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2.173/2009, Instrução Normativa n. 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.00178-0000/2014/SEARH e Portaria n. 010/GDRH/SEARH, de 6 de janeiro de 2014, considerando o OFÍCIO FUNCAB n. 657/2014, de 14 de outubro de 2014, com base em contrato celebrado com Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, **torna pública convocação da candidata Rosiane Matos da Silva, em cumprimento de liminar deferida no Mandado de Segurança n. 0010749-5.2014.8.22.0000,** para participar do **Teste de Aptidão Física,** conforme informações abaixo:

Cargo: S03 - 1º TENENTE PM – PSICÓLOGO
Local de Prova: - Escola Estadual Marcelo Cândia
Endereço: R. PETROLINA, 10.804 - MARCOS FREIRE - PORTO VELHO - RO

Inscrição	Candidato	Data da Prova	Hr.Chegada
930.159-3	Rosiane Matos da Silva (Sub Judice)	27/11/2014	09:00

Porto Velho, 31 de outubro 2014.

Carla Mitsue Ito
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 275/GDRH/SEARH/RO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.
RETIFICAÇÃO 01

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, das Leis Estaduais n. 749/1997, 2173/2009, 728/2013 e n. 757/2013, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.07876-0000/2013/SEAD torna público a **Retificação do Edital n. 098/GDRH/SEARH, de 13 de junho de 2014**, referente ao Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos de **Psicólogo** e **Socioeducador**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO**, em atendimento a Decisão Monocrática n. 293/2014/GCWCSC do Processo n. 2768/2014 do Tribunal de contas do Estado de Rondônia, conforme abaixo:

I – DO ITEM 6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Onde se lê:

6.1.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo e localidade.

6.1.1.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

Leia-se:

6.1.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo e localidade.

6.1.1.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 30ª vaga, a 4ª vaga será a 40ª vaga e assim sucessivamente.

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Porto Velho, 31 de outubro de 2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintende Estadual de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 276/GDRH/SEARH, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal/1988, da Lei Federal n. 8.666/1993, das Leis Estaduais n. 749/1997 e n. 2173/2009, Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.07876-0000/2013/SEAD, torna público o **Resultado Final da Prova de Redação**, referente ao Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos do **Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO**, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme abaixo:

As Respostas aos Recursos estão disponíveis no site www.funcab.org

Cargo: M01 - SOLDADO BM - MASCULINO
Vaga: CBRO

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
341.571-6	ABEL RIVERO DA SILVA	15,50	Aprovado
342.995-4	ABNER LUIZ DE ANDRADE BARBOSA	14,00	Aprovado
330.812-0	ABNER WYLHAN ALVES OLIVEIRA	12,50	Aprovado
331.459-6	ADEMAR BARBOSA DE MATOS	15,00	Aprovado
339.493-0	ADEMICIO LOPES DE BARRO JUNIOR	16,00	Aprovado
330.087-0	ADEMIR JÚNIOR DE SOUZA PIRES	15,80	Aprovado
332.847-3	ADRIANO TIMÓTIO DE ANDRADE	17,60	Aprovado
300.109-1	ADRIEL BISPO DE AMORIM	13,00	Aprovado
333.267-5	ADRIEL FELIPE SOARES DA SILVA SANTOS	16,00	Aprovado
336.432-1	ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA	16,00	Aprovado
331.680-7	AGNALDO DA SILVA DE PAULO	15,50	Aprovado
342.851-6	AGUINALDO DE ARAUJO BASTO	0,00	Eliminado

332.667-5	ALAN CARLOS NUNES NÉRY	15,40	Aprovado
300.497-0	ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA	17,50	Aprovado
334.972-1	ALAN NEGRELLO	16,00	Aprovado
335.893-3	ALAN SOUZA DA SILVA	16,60	Aprovado
339.405-0	ALBERT ALVES DOMICIANO	16,00	Aprovado
300.741-3	ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	17,00	Aprovado
343.098-7	ALDIZIO ADAM DOS SANTOS REBOUÇAS	16,00	Aprovado
341.393-4	ALEFF FERREIRA FRANCISCO	16,60	Aprovado
331.650-5	ALEX AMORIM LUCIANO	11,00	Aprovado
333.997-1	ALEX DOS SANTOS CASTRO	14,00	Aprovado
333.739-1	ALEX SANDRO DA SILVA GONZAGA	14,60	Aprovado
342.420-0	ALEXANDRE CESAR AZEVEDO COSTA	14,50	Aprovado
337.363-0	ALEXANDRE WELISTON GOMES ROCHA	17,60	Aprovado
341.437-0	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	15,00	Aprovado
339.357-7	ALEXSANDRO JOSE SILVA	15,00	Aprovado
336.141-1	ALISSON SOUZA PEREIRA	13,50	Aprovado
338.083-1	ALLAN SHINKODA SILVA	15,50	Aprovado
339.901-0	ALZIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	12,00	Aprovado
335.832-1	AMOAN DA SILVEIRA ROJAS	16,00	Aprovado
337.335-5	ANDERSON ARAUJO DE FARIAS	17,00	Aprovado
300.113-0	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	17,00	Aprovado
335.526-8	ANDERSON JORGE GOMES DA SILVA	15,60	Aprovado
342.753-6	ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	16,00	Aprovado
301.472-0	ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO	12,00	Aprovado
340.348-3	ANDERSON RAMIREZ PEREIRA DE SOUZA ARCANJO	16,40	Aprovado
331.822-2	ANDRE CAETANO DE PAULA	12,00	Aprovado
342.355-7	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS	15,50	Aprovado
337.838-1	ANDRE LOPES DE ANDRADE	10,00	Aprovado
330.082-0	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	14,00	Aprovado
301.350-2	ANDRE LUIZ GARCIA DA SILVA	12,00	Aprovado
335.758-9	ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA	14,50	Aprovado
341.583-0	ANDRE MACEDO CHALEGRA	14,00	Aprovado
331.391-3	ANDRÉ MENDONÇA LIMA	15,00	Aprovado
338.331-8	ANDRE RICARDO REBOUCAS SOUZA CASTRO	16,00	Aprovado
342.816-8	ANDRE ROQUE DA LUZ	13,30	Aprovado
343.228-9	ANDREY MISTRELO HEIMBURG	15,00	Aprovado
339.672-0	ANILTON SUTIL DA SILVA	7,00	Eliminado
339.800-5	ANTÔNIO PAULO LOPES DOS SANTOS	17,00	Aprovado
342.114-7	ANTÔNIO WAGNER LEITÃO SILVA	13,00	Aprovado
334.451-7	ARIONE MORAES PEREIRA	13,00	Aprovado
339.697-5	ARTHUR TOREZANI MONTHAY	14,50	Aprovado
330.287-3	ARTIDONIO MARINHO ROCHA JUNIOR	13,00	Aprovado
331.243-7	ÁTILA AUGUSTUS NOBRE BARBOSA	16,00	Aprovado
333.591-7	AWLLIAN ARARIPES DE OLIVEIRA	13,50	Aprovado
336.824-6	BENJAMIM PEDRO MOUTINHO NETO	9,00	Eliminado
339.894-3	BETUEL VERAS BRANDÃO	15,00	Aprovado
334.352-9	BEZALEEL LUCAS DA SILVA SOUZA	14,00	Aprovado
330.344-6	BRENO PEREIRA DA SILVA	19,60	Aprovado
334.379-0	BRUNO ALVES DA SILVA	9,00	Eliminado
337.279-0	BRUNO BRITO DE ASSIS	13,50	Aprovado
343.514-8	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	16,00	Aprovado
342.688-2	BRUNO JACKSON SANTOS GOMES	15,00	Aprovado
300.655-7	BRUNO MENDES DE SOUZA	0,00	Eliminado
301.286-7	BRUNO SEVERO DE SOUZA	18,80	Aprovado
343.458-3	BRUNO WILLIAM PEREIRA	12,00	Aprovado
331.938-5	CAIO DA SILVA MOREIRA	15,00	Aprovado
335.898-4	CAÍQUE VINÍCIUS BATISTA SILVA MOREIRA	16,40	Aprovado
330.555-4	CALIL FERNANDES AVELAR	16,00	Aprovado
300.810-0	CARLOS ANDRÉ SEVERINO	9,00	Eliminado
341.517-1	CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES	14,40	Aprovado
343.452-4	CARLOS INACIO OLIVEIRA DA CUNHA	16,00	Aprovado
343.091-0	CÁSSIO MATOS MORATO	0,00	Eliminado
332.647-0	CESAR GONÇALVES MICALSEHSHEN	9,00	Eliminado
343.296-3	CHARLES BRAUM LEITE	15,40	Aprovado
331.858-3	CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR	14,00	Aprovado
341.239-3	CHÁRLON RAFAEL NUNES DE SOUZA	14,00	Aprovado
339.656-8	CLAITON DA SILVA XAVIER	16,00	Aprovado
301.902-0	CLEBER GOMES BESSA	15,60	Aprovado
339.524-3	CLEBERSON CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	14,00	Aprovado
300.798-7	CLEITON ISAAC DE SOUZA	14,00	Aprovado
338.286-9	CLEITON WILLIAM DE ALENCAR	0,00	Eliminado
302.179-3	CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA	16,00	Aprovado
333.535-6	CLEYDSON DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	13,00	Aprovado
330.120-6	DANIEL RODRIGUES UGATTI	14,60	Aprovado
343.252-1	DAVI COSTA MEDEIROS	0,00	Eliminado
334.475-4	DAVI EDUARDO GAMA BARBOSA	15,00	Aprovado
341.831-6	DAVID ARYSON GOMES DE MOURA	12,00	Aprovado
334.726-5	DAVID DO COUTO ZIMMERMANN	16,00	Aprovado
337.037-2	DAVID LUCAS PINHEIRO SOARES	14,00	Aprovado
342.528-2	DAVIDSON KESLLEY DE LIMA FERREIRA	15,00	Aprovado
330.492-2	DEIVIDI DE MORAES GOMES	14,00	Aprovado
341.136-2	DEIVISSON MONTEIRO AMORIM	16,00	Aprovado
335.157-2	DENILLO BRITO DE ANDRADE	0,00	Eliminado
331.425-1	DENIS TREVIZANI SANTANA	17,00	Aprovado
336.854-8	DENÍZIO SOUZA REIS JÚNIOR	17,80	Aprovado
330.724-7	DENNY CANCELIER MORETTO	18,10	Aprovado
302.138-6	DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR	17,40	Aprovado
343.485-0	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇAO	16,00	Aprovado
331.492-8	DHENILTON MANTHAY	16,00	Aprovado
334.965-9	DIEGO DUARTE SOARES	13,00	Aprovado
301.623-4	DIEGO PATRICK ALVES FERREIRA	14,00	Aprovado
335.450-4	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO	16,00	Aprovado
302.180-7	DIEMISSON BARRETO DE FREITAS	10,50	Aprovado
330.438-8	DIOGO TENÓRIO SIQUEIRA	16,00	Aprovado
342.961-0	DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO	9,00	Eliminado
333.658-1	DIONE CEZEMER DOS SANTOS	15,00	Aprovado
332.194-0	DIONE SILAS DA SILVA CABRAL	16,00	Aprovado
334.520-3	DOUGLAS SOARES OLIVEIRA DE LIMA	15,00	Aprovado
341.326-8	EDER HALEY FONSECA	12,50	Aprovado
334.037-6	EDERSON OLIVEIRA PEREIRA	16,00	Aprovado
332.391-9	EDIMILSON LOPES DE OLIVEIRA	13,60	Aprovado
340.966-0	EDMAR ALVES ARNALDO JUNIOR	15,60	Aprovado
335.533-0	ÉDSON PEREIRA DA SILVA	15,40	Aprovado
336.855-6	EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	17,60	Aprovado
341.935-5	EDUARDO ARAGÃO BRAGA	13,80	Aprovado
342.668-8	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	17,60	Aprovado
338.659-7	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	16,00	Aprovado
333.636-0	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA CAVALCANTE	16,60	Aprovado
333.444-9	EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA	14,50	Aprovado
301.500-9	EDUARDO SOARES DE BRITO	15,60	Aprovado
334.824-5	EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	16,00	Aprovado
340.640-7	EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	18,10	Aprovado
337.086-0	ELIAS LIMA CORREIA	17,40	Aprovado
300.201-2	ELIEL ARAÚJO DANTAS	16,00	Aprovado
339.264-3	ELVIO SIMPLICIO ALVES	16,00	Aprovado
330.713-1	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	17,00	Aprovado
338.710-0	EMERSON DE LIMA E SILVA	14,00	Aprovado
332.967-4	EMERSON GOIS NOBRE	13,00	Aprovado
333.530-5	EMERSON LUIS COELHO SOARES	16,00	Aprovado
331.314-0	ERIC GABRIEL RIOS FREZ	13,50	Aprovado
330.923-1	ÉRIK DA SILVA DO NASCIMENTO	16,60	Aprovado
336.300-7	ÉVERTON GUSEN BRAGA	14,80	Aprovado
330.782-4	EWERTON FERNANDO DAL MOLIN	17,60	Aprovado
332.929-1	EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA	16,00	Aprovado
300.425-2	FÁBIO DA SILVA	16,80	Aprovado
330.696-8	FABIO NEGRI	17,10	Aprovado
337.974-4	FÁBIO ROQUE DA SILVA	16,00	Aprovado
336.049-0	FABRICIO BATISTA BARBOSA	15,60	Aprovado
341.396-9	FABRÍCIO GUSTAVO WAGOMACKER ROCHA	18,10	Aprovado
340.177-4	FABRICIO RODRIGUES CRISTO	11,00	Aprovado
301.514-9	FAGNER JUNIOR CELESTINO GONÇALVES	12,50	Aprovado
332.330-7	FAUSTO MANGANARO NETO	15,00	Aprovado
331.361-1	FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO	15,00	Aprovado
339.031-4	FELIPE CÂNDIDO DAS SILVA	16,40	Aprovado
330.949-5	FELIPE CAVALI SCHWAMBACK	14,00	Aprovado
338.312-1	FELIPE GARCETE BALDO	16,60	Aprovado
336.009-1	FELIPE SAMPAIO GONÇALVES	13,00	Aprovado
331.073-6	FELIPE SOUZA FECURY	15,60	Aprovado
337.880-2	FERNANDO DELFINO COSMO	14,60	Aprovado
332.232-7	FERNANDO FELIX DE LIMA	14,50	Aprovado

330.447-7	FERNANDO FELIX UCHOA DA SILVA	16,60	Aprovado
330.355-1	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	14,50	Aprovado
300.062-1	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	17,00	Aprovado
331.105-8	FERNANDO PINHO DE CASTRO	18,60	Aprovado
339.853-6	FILIPE VELOZO MAGNUS	16,00	Aprovado
335.242-0	FLAVIO DA SILVA	12,00	Aprovado
330.700-0	FLÁVIO URUDÃO DE OLIVEIRA	16,60	Aprovado
339.546-4	FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA	14,00	Aprovado
331.595-9	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO JÚNIOR	16,00	Aprovado
339.629-0	FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES	17,60	Aprovado
300.912-2	FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS	14,60	Aprovado
342.530-4	FRANKCIEL CESAR DA SILVA	15,00	Aprovado
338.646-5	GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES	14,00	Aprovado
338.598-1	GABRIEL DA SILVA ALVES	14,00	Aprovado
332.403-6	GABRIEL GUERREIRO LOPES	14,50	Aprovado
342.757-9	GABRIEL LOPES DE SOUZA	17,80	Aprovado
332.145-2	GABRIEL MENDONÇA BEZERRA	0,00	Eliminado
337.612-5	GABRIEL MENEZES DOS SANTOS LEITE	13,00	Aprovado
334.086-4	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	16,40	Aprovado
339.147-7	GEORGE BERGSON PEREIRA CASTILHO	13,00	Aprovado
300.451-1	GEOVANY GOMEZ MAFRA	16,60	Aprovado
340.194-4	GERALDO DE ANDRADE SILVA JÚNIOR	9,00	Eliminado
300.118-0	GEULIANO DA SILVA OLIVETTI	14,50	Aprovado
338.384-9	GILBERTO BOGORNI	10,50	Aprovado
342.683-1	GILSILEY GENUINO MACIEL	15,60	Aprovado
332.542-3	GILSON DA COSTA RIBEIRO	16,00	Aprovado
331.525-8	GILSON SOUZA SIMÕES	17,00	Aprovado
331.264-0	GIOVANI DE AMORIM NUNES	15,00	Aprovado
334.087-2	GIOVANNE FERREIRA DA SILVA GALVÃO	13,00	Aprovado
330.203-2	GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA	15,00	Aprovado
340.160-0	GLEISON DE LIMA GODOI	14,50	Aprovado
331.247-0	GLEISSON RIBEIRO ONCA	18,40	Aprovado
339.192-2	GUILHERME ANASTÁCIO BOSCOLI	14,00	Aprovado
336.868-8	GUILHERME CARVALHO DA SILVA	15,60	Aprovado
301.733-8	GUILHERME GALILEU GUEDES	14,00	Aprovado
341.086-2	GUILHERME HENRIQUE CARDOZO	13,00	Aprovado
331.326-3	GUILHERME HENRIQUE PROCHNOW MOURAO	13,00	Aprovado
340.732-2	HEBERTON DE PAULA	16,40	Aprovado
340.784-5	HELINGTON ROCHA SCHISSEL	14,00	Aprovado
342.283-6	HELIO FERREIRA AMERICO	12,00	Aprovado
335.362-1	HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS	16,00	Aprovado
332.297-1	HENRIQUE SOARES LANA	16,00	Aprovado
340.859-0	HERÁCLITO MIGUEL COSENTINO SANTOS	9,00	Eliminado
330.134-6	HERON DA SILVA RODRIGUES	16,00	Aprovado
336.210-8	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR	15,00	Aprovado
340.936-8	HIGOR RAYAN MARQUES PEDON	14,50	Aprovado
333.992-0	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	14,50	Aprovado
342.324-7	HUGO LUIS FABISZAKI CORDEIRO	14,50	Aprovado
343.105-3	IDELSON DIAS DA SILVA	16,00	Aprovado
342.518-5	IGOR GITIRANA	0,00	Eliminado
334.393-6	IGOR RECHETNICOW ALVES SANTANNA	8,00	Eliminado
338.504-3	ISMAEL ALVES DOS REIS	10,00	Aprovado
330.681-0	ISMALEN COSTA SOARES	13,00	Aprovado
332.704-3	ISMAYR CARLOS ALVES XAVIER	14,00	Aprovado
330.102-8	ISRAEL DA SILVA SOUSA	14,50	Aprovado
331.059-0	ISRAEL SHERMAN SOARES	15,20	Aprovado
334.847-4	IURI TADEU RIBEIRO DE CARVALHO	17,00	Aprovado
342.013-2	IURY STÉFANO PRÍNCIPE MELESKO	15,00	Aprovado
300.039-7	JAIRO DE OLIVEIRA	17,50	Aprovado
336.615-4	JAIRO DINO DE SOUSA	14,50	Aprovado
333.176-8	JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14,50	Aprovado
334.265-4	JANDERSON DE SALES	12,50	Aprovado
338.071-8	JANELDO DAMASCENO DE LIMA	16,00	Aprovado
332.687-0	JARDSON FERREIRA MENDES	13,80	Aprovado
335.507-1	JASMILON ALBINO LEITE	13,00	Aprovado
342.018-3	JEAN MARCUS DO NASCIMENTO	16,00	Aprovado
331.764-1	JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA	12,00	Aprovado
342.642-4	JEFERSON SPOSITO	14,50	Aprovado
301.690-0	JEFFERSON COSTA FERREIRA	15,00	Aprovado
342.927-0	JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE	15,90	Aprovado
339.337-2	JESSE DE SOUZA ALVES	12,00	Aprovado
339.892-7	JESSE GOMES DA SILVA	12,50	Aprovado
336.404-6	JHONATAS LOPES SANTOS	17,00	Aprovado
342.987-3	JHONATHAN BARANOSKI DA SILVA	15,00	Aprovado
331.850-8	JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA	17,60	Aprovado
341.137-0	JHONNE BATISTA RIBEIRO	16,50	Aprovado
333.824-0	JOÃO VICTOR GUIMARÃES DE ARAUJO	12,50	Aprovado
343.161-4	JOÃO VITOR CARDOSO VIANA	12,00	Aprovado
342.801-0	JOEL SOUTO DE ARAÚJO JUNIOR	14,00	Aprovado
300.859-2	JOELTO CRISTINO DE SOUZA E SILVA	14,50	Aprovado
302.223-4	JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI	18,10	Aprovado
342.529-0	JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS	15,00	Aprovado
336.194-2	JONAS NUNES FELIX CORREIA	18,40	Aprovado
330.716-6	JONAS SILVESTRE SILVA	13,00	Aprovado
332.370-6	JONATAS CALDEIRA DE OLIVEIRA	11,00	Aprovado
331.414-6	JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES	16,60	Aprovado
301.341-3	JONATAS PASSOS DA SILVA	13,00	Aprovado
330.531-7	JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	16,60	Aprovado
337.480-7	JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS NETO	12,00	Aprovado
335.537-3	JOSÉ WILTON CAVALCANTE DE SOUSA	14,00	Aprovado
332.726-4	JÚLIO CÉSAR BENTES AMORIM	11,00	Aprovado
340.999-6	JULIO CÉSAR DA SILVA BANDEIRA	14,00	Aprovado
331.469-3	KARAN LUCIANO SILVA DI PERNIS	0,00	Eliminado
343.298-0	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO	17,00	Aprovado
340.013-1	KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES	15,00	Aprovado
330.479-5	LEANDRO DAMACENO STOLARIC	14,00	Aprovado
342.578-9	LEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES	0,00	Eliminado
301.839-3	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	13,00	Aprovado
339.989-3	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	15,00	Aprovado
335.785-6	LENO ESTEFANE SILVA ALMEIDA	19,80	Aprovado
301.215-8	LEONARDO ZIMERMMANN BARAKAT	13,50	Aprovado
330.525-2	LINNEQUER SILVA DOS SANTOS	15,80	Aprovado
343.408-7	LUAN PAGANINI IZE PRUDENCIO	15,00	Aprovado
300.052-4	LUAN PALMEIRA DO NASCIMENTO	16,60	Aprovado
330.328-4	LUCAS CAMARGO KIL	14,00	Aprovado
337.247-2	LUCAS DA SILVA GUILHERME	18,60	Aprovado
341.522-8	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS	15,00	Aprovado
342.947-4	LUCAS FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	14,00	Aprovado
342.197-0	LUCAS MARTINS BOTELHO	16,00	Aprovado
343.125-8	LUCAS PONTES DE MELO	16,00	Aprovado
334.823-7	LUCAS RAMOS DOS SANTOS	16,00	Aprovado
336.102-0	LUCAS RODRIGUES DE LIMA	0,00	Eliminado
331.046-9	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	0,00	Eliminado
331.526-6	LUCIANO ALVES MOREIRA DA SILVA	12,00	Aprovado
332.522-9	LUCIANO BURGARELLI	14,50	Aprovado
337.888-8	LUCIANO DA SILVA	17,40	Aprovado
335.273-0	LUCIANO GUTIERREZ DE SOUZA	14,00	Aprovado
343.337-4	LUCIANO PIRES DE SOUZA	15,00	Aprovado
343.399-4	LÚCIO ANTÔNIO MONTANHER REFACHO	15,00	Aprovado
331.328-0	LUCIO DE ALVARADO MALAQUIAS	16,00	Aprovado
300.397-3	LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO	18,60	Aprovado
335.436-9	LUIZ AIRTON ZAVALA SILVA	14,00	Aprovado
331.349-2	LUIZ ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO	13,00	Aprovado
336.880-7	LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES	17,40	Aprovado
336.214-0	LUIZ EDUARDO DE VARGAS	14,00	Aprovado
335.586-1	LUIZ FERNANDO CARDOZO MARCELINO	15,00	Aprovado
341.808-1	MAC DOUGLAS MACHADO SILVA VIEIRA	13,00	Aprovado
300.660-3	MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	14,60	Aprovado
338.792-5	MADJER MARTINS SILVA	12,00	Aprovado
331.375-1	MÁDSON UCHÔA DA SILVA	15,50	Aprovado
330.414-0	MAICON SILVA DOS SANTOS	14,00	Aprovado
343.513-0	MAIK LEÃO DOS SANTOS	13,00	Aprovado
301.872-5	MAISON SIMOES DE ANDRADE	14,00	Aprovado
342.431-6	MAQUES ANDRÉ DA SILVA	15,00	Aprovado
330.981-9	MARCELO BRAS SANTOS ANTONANGELO	17,00	Aprovado
342.042-6	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	12,00	Aprovado
300.016-8	MARCELO GOMES	0,00	Eliminado
331.306-9	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	16,40	Aprovado
342.407-3	MARCIO ANTONIO NUNES BRANDÃO	12,00	Aprovado
333.940-8	MARCIO BRUNO PASSAMANI AMARAL	12,00	Aprovado

336.859-9	MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS	17,60	Aprovado
337.842-0	MARCOS ANTONIO BONFIM	19,80	Aprovado
340.559-1	MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI	18,00	Aprovado
337.826-8	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA	17,60	Aprovado
342.641-6	MARIO KLEBER DA SILVA	14,50	Aprovado
340.731-4	MARLON DOUGLAS ARNDT	9,00	Eliminado
334.631-5	MATEUS MOTA ALENCAR	15,00	Aprovado
338.545-0	MATEUS NANTES OLIVEIRA	14,50	Aprovado
300.330-2	MATHEUS COSTA VILELA	13,10	Aprovado
335.174-2	MATHEUS OTTO LUXINGER	15,00	Aprovado
334.116-0	MATHEUS VILAR MARIÚBA RAMOS	15,00	Aprovado
342.234-8	MAURI CONTE GARCIA	13,50	Aprovado
341.861-8	MAYCON CLEYSON ALVES CENES	13,00	Aprovado
332.629-2	MAYCON DOUGLAS SIQUEIRA CORREIA	15,00	Aprovado
336.522-0	MAYCON MENDES DOS SANTOS	15,00	Aprovado
341.366-7	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	13,50	Aprovado
332.636-5	MICKAEL VITOR DE LIMA	15,50	Aprovado
333.532-1	MILTON JUNIOR ANDRADE BATISTA	10,00	Aprovado
331.939-3	NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	15,00	Aprovado
337.321-5	NATAN DOMINGOS SANTOS	15,00	Aprovado
301.587-4	NEURIVAN JOSE MACHADO	16,00	Aprovado
333.551-8	NICKSON POZZER PETSCH	12,60	Aprovado
342.051-5	NIELSEN NOBRE DE CARVALHO	18,60	Aprovado
301.398-7	NILDSON MOREIRA DE SOUZA	16,40	Aprovado
300.371-0	NILTON CARNEIRO DA SILVA	17,60	Aprovado
300.190-3	OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA	12,00	Aprovado
300.001-0	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	15,50	Aprovado
335.938-7	PABLO MALHADA	14,60	Aprovado
342.610-6	PABLO TASINASSO JORGE	13,50	Aprovado
342.655-6	PATRIC DE OLIVEIRA POLETTO	12,00	Aprovado
330.720-4	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	15,00	Aprovado
335.409-1	PAULO CÉSAR MACEDO	12,00	Aprovado
332.026-0	PAULO CÉSAR REBOUÇAS DE CASTRO FILHO	15,00	Aprovado
341.247-4	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	14,00	Aprovado
332.580-6	PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS	17,60	Aprovado
332.369-2	PAULO ROBERTO COSTA BRAGA JUNIOR	16,60	Aprovado
300.157-1	PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE	16,00	Aprovado
332.938-0	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA HOLANDA	19,80	Aprovado
331.552-5	PHELYPE AUGUSTO MARQUES GOMES	16,00	Aprovado
342.145-7	RAFAEL APARECIDO GASPARI	15,00	Aprovado
335.200-5	RAFAEL FARIA MARZANI	17,00	Aprovado
342.429-4	RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	16,00	Aprovado
343.199-1	RAFAEL HENRIQUE PEREIRA SOUSA	12,00	Aprovado
342.112-0	RAFAEL RAMOS DE SOUZA	15,00	Aprovado
300.373-6	RAFAEL RANCONI BEZERRA	16,60	Aprovado
342.371-9	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	17,00	Aprovado
341.666-6	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	17,00	Aprovado
340.948-1	RANIERE ARAUJO SILVA	12,00	Aprovado
330.060-9	RANON RODRIGUES CAVALCANTE	15,00	Aprovado
331.025-6	RAPHAEL ALVES DA SILVA	17,00	Aprovado
339.438-7	RAYLAN CARDOSO VIEIRA	18,80	Aprovado
331.797-8	RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI	9,00	Eliminado
343.005-7	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	18,10	Aprovado
341.833-2	REINALDO SILVA DE SOUZA	12,00	Aprovado
340.309-2	RENAN ENES RAMALHO	14,50	Aprovado
333.208-0	RENAN LUIS N ZINGRA	14,00	Aprovado
342.719-6	RENATO BRAUN	18,10	Aprovado
331.279-8	RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	15,00	Aprovado
301.024-4	RENATO GOMES LIMA	14,00	Aprovado
339.491-3	RENATO JUNIOR FERREIRA BARBOSA	14,00	Aprovado
332.770-1	RENATO MITTMANN	16,00	Aprovado
300.048-6	RENATO RAMALHO VIAL	15,00	Aprovado
332.088-0	RICARDO CIRIACO GOMES	0,00	Eliminado
300.582-8	RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	16,00	Aprovado
343.398-6	RICARDO FREITAS SILVA	14,90	Aprovado
332.908-9	ROBERT DIAS MÁXIMO	14,00	Aprovado
342.876-1	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	12,00	Aprovado
335.974-3	ROBSON DIAS RODRIGUES	14,40	Aprovado
336.087-3	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	14,00	Aprovado
339.886-2	RODRIGO DA SILVA ALVES	18,40	Aprovado
340.508-7	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	16,00	Aprovado
342.953-9	RODRIGO NECKEL DE CASTRO	12,00	Aprovado
300.363-9	RODRIGO PÉRICLES FERREIRA RODRIGUES	15,40	Aprovado
300.285-3	RODRIGO PRESTES POLETTO	16,00	Aprovado
332.465-6	RODRIGO VIEIRA DE CASTRO	19,00	Aprovado
333.182-2	ROGÉRIO ADRIANO SANTIN	15,00	Aprovado
334.651-0	ROGÉRIO AUGUSTO DOS SANTOS NEPOMUCENO	11,00	Aprovado
341.561-9	ROGÉRIO DE SOUSA SAVARIS	13,50	Aprovado
334.761-3	ROGÉRIO MONTEIRO DE SOUZA	12,00	Aprovado
333.586-0	ROMARIO MOURA RAMOS	15,40	Aprovado
332.030-8	RÔMULO AUGUSTO FERRACINI DE SIQUEIRA	15,60	Aprovado
301.448-7	ROMULO CANDIDO FAGA	20,00	Aprovado
341.089-7	RONISNEI ANDERSON PEREIRA	13,00	Aprovado
332.062-6	RONNIE PATRICK AGUIAR SOUZA	14,60	Aprovado
341.598-8	RUBENS BATISTA DE FREITAS	16,00	Aprovado
334.988-8	SAMUEL FRANCISCO ERVILHA	17,00	Aprovado
341.532-5	SAULO MATHEUS DE OLIVEIRA ROSSENDY	16,00	Aprovado
341.190-7	SILAS QUEIROZ JUNIOR	17,80	Aprovado
331.231-3	SILVIO JOSÉ RIBEIRO NETO	16,00	Aprovado
333.234-9	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	15,00	Aprovado
333.755-3	TAFAREL FRANCO PEREIRA DA SILVA	14,00	Aprovado
334.933-0	TALISSON RENAN DA SILVA BUENO	12,50	Aprovado
336.568-9	THALISSON ALEF ALENCAR ESTEVO	0,00	Eliminado
335.078-9	THALISSON GABRIEL PONTES CONCEIÇAO	16,50	Aprovado
342.348-4	THARCISYO OLIVEIRA NUNES	15,00	Aprovado
341.633-0	THIAGO AFONSO DINIZ	11,00	Aprovado
332.855-4	THIAGO ALFREDO NICOLAU	16,00	Aprovado
333.756-1	THIAGO DUARTE MIELKE	19,80	Aprovado
340.105-7	THIAGO GUZANSKY DE LIMA	14,80	Aprovado
342.412-0	THIAGO MOREIRA BORGES	12,00	Aprovado
340.337-8	THIAGO RAIMUNDO FROTA ARAUJO	14,50	Aprovado
338.779-8	THIAGO WRONSKI BUENO	14,00	Aprovado
336.564-6	TIAGO COSTA NASCIMENTO	12,00	Aprovado
342.123-6	TIAGO GOMES LIMA	15,00	Aprovado
332.142-8	TIAGO PEREIRA DA SILVA	15,00	Aprovado
343.012-0	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	13,00	Aprovado
332.864-3	TIAGO RAFAEL GIL DE SOUZA	11,50	Aprovado
342.310-7	TONY CARLOS NUNES PEREIRA FILHO	0,00	Eliminado
342.865-6	TULIO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	13,00	Aprovado
300.020-6	UANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	11,00	Aprovado
337.631-1	UÉLTON CUPERTINO SOUZA DO AMORIM	15,00	Aprovado
343.136-3	UENDERSON VIEIRA DA FONSECA	13,50	Aprovado
340.915-5	UERLI ORNELES DE ALMEIDA	15,50	Aprovado
343.509-1	VALDEIR ALVES TRESPADINI	15,00	Aprovado
338.390-3	VALDISON VERISSIMO SOARES	0,00	Eliminado
342.495-2	VALERIANO DA SILVA BRITO	14,00	Aprovado
335.297-8	VALTER ARAÚJO FIRMINO	15,60	Aprovado
342.535-5	VANDERSON PAULO AFONSO	9,00	Eliminado
332.379-0	VANDO SILVA DO PRADO	12,50	Aprovado
336.371-6	VICTOR GUILHERME STREIT	15,00	Aprovado
341.930-4	VICTOR RODRIGO HACHBARTE	16,00	Aprovado
340.343-2	VINICIOS DE SOUZA GLÓRIA	16,00	Aprovado
330.178-8	VINICIUS ALEXANDRE DO VALE FERRONI	13,00	Aprovado
339.041-1	VINICIUS DE SOUZA MOREIRA	15,80	Aprovado
340.674-1	VINÍCIUS GOTARDI ROCHA	14,00	Aprovado
336.387-2	VINÍCIUS MARQUES DE FREITAS	0,00	Eliminado
333.181-4	VINICIUS RAGONETE NARDUCI	10,00	Aprovado
342.823-0	VITOR FERREIRA SILVA	0,00	Eliminado
341.508-2	VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO	15,40	Aprovado
336.680-4	WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	17,00	Aprovado
338.004-1	WALISON FERREIRA DE MORAIS	16,00	Aprovado
331.614-9	WALLISSON ROSA FONSECA	13,00	Aprovado
330.434-5	WANDERSON PAGANINI	15,50	Aprovado
334.645-5	WELISSON BASILIO DE SOUZA	17,00	Aprovado
340.507-9	WELLITON SOUZA ALVES	17,60	Aprovado
332.976-3	WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA	15,60	Aprovado
300.782-0	WERICLES ABRÃO DA SILVA SANTOS	16,00	Aprovado
333.003-6	WESLEY AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	0,00	Eliminado
330.259-8	WESLEY BARRETO MOTTA	16,00	Aprovado
332.219-0	WESLEY FERNANDO DE OLIVEIRA	17,50	Aprovado

335.169-6	WESLEY JAN KASPRZAK	18,60	Aprovado
342.240-2	WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA	14,00	Aprovado
334.445-2	WEVERTON DE SOUZA PIRES SANTOS	16,00	Aprovado
334.357-0	WILLIAN VIEIRA VELOSO	18,00	Aprovado
335.821-6	WILQUE ALVES DE CARVAIS	15,60	Aprovado
300.223-3	WINDERSON PEREIRA DE MACEDO	16,40	Aprovado
330.096-0	WINICIUS RONDINELLY COSTA FRANÇA	15,10	Aprovado
334.474-6	YURI FIGUEIRA AGUIAR	14,50	Aprovado
342.684-0	YURI ROCHA RIGONI	14,90	Aprovado

Cargo: M02 - SOLDADO BM - FEMININO
Vaga: CBRO

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
340.415-3	ADELINE SOUZA DA GAMA	14,00	Aprovado
342.730-7	ADRIANA SANTOS DE LIMA	15,00	Aprovado
330.083-8	ANA BEATRIZ DUARTE DANIEL	17,00	Aprovado
333.255-1	ANA CÁSSIA ROSA SILVA	20,00	Aprovado
330.208-3	ANA CRIS COIMBRA VIOLATO	0,00	Eliminado
333.872-0	ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	18,50	Aprovado
300.642-5	ANDRESSA FUZARE ORTIZ	14,00	Aprovado
338.910-3	ANGÉLICA CAVALI SEGA	17,50	Aprovado
339.933-8	BRUNA DA SILVA MELO	17,50	Aprovado
341.375-6	CARLA BIANCA BARROZO DO CARMO	18,00	Aprovado
333.921-1	CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE	14,00	Aprovado
342.622-0	CAROLINE TAYLANE FLORENCIO SILVA	17,50	Aprovado
334.192-5	CLAUDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	16,80	Aprovado
342.878-8	CRISTIANE FERREIRA SILVEIRA	20,00	Aprovado
337.231-6	DAIANA CARLA CORREA	18,50	Aprovado
302.184-0	DAIANE GOMES DA SILVA	14,50	Aprovado
300.749-9	DAIANE MARA DA SILVA	15,50	Aprovado
341.619-4	DAIARA DOS SANTOS PAZ	16,50	Aprovado
339.126-4	DAYANE MERIYLIN ALVES DE MORAES	15,50	Aprovado
333.183-0	DAYLA DELEYD CONTARATO SALVADOR	18,80	Aprovado
335.190-4	DEISE CAROLINE PEREIRA	17,50	Aprovado
331.534-7	DEISIANY LEITE GARCIA	19,00	Aprovado
343.132-0	DEISY SILVA LOPES	13,00	Aprovado
333.981-5	DELMA LIMA DUARTE	15,50	Aprovado
334.517-3	DENISE LUANA MOURA DE JESUS	16,00	Aprovado
333.461-9	DHULI ARIETA DA SILVA ELER	17,60	Aprovado
301.161-5	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	18,00	Aprovado
340.878-7	ELIZABETE BONING	18,00	Aprovado
337.651-6	ESTÉFANE COSTA TAVARES	18,00	Aprovado
341.643-7	EVANILDE EVANGELISTA TEIXEIRA	17,00	Aprovado
334.031-7	FRANCIELLE FERNANDES DA CRUZ	18,00	Aprovado
342.647-5	FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	18,00	Aprovado
334.424-0	GABRIELA SOARES BATISTA	16,50	Aprovado
335.084-3	GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES	16,00	Aprovado
330.989-4	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	19,00	Aprovado
336.712-6	ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO	18,00	Aprovado
330.687-9	ITÁFIRA VALE SANTOS	16,50	Aprovado
336.302-3	IVANA PEREIRA DA SILVA	14,00	Aprovado
342.744-7	IVE GITIRANA BERTOZZI	16,50	Aprovado
334.235-2	JANAINA DAHMER	15,00	Aprovado
334.675-7	JANAÍNA DE LIMA SANTOS	16,50	Aprovado
336.059-8	JÉSSICA EVANGELISTA ARAÚJO	15,50	Aprovado
338.185-4	JESSICA GLEYCIANE AMÉRICO CANTÃO	18,50	Aprovado
335.670-1	JÉSSICA SONVESSI GONÇALVES	15,50	Aprovado
340.137-5	JULIANA MAYARA FERNANDES	17,00	Aprovado
337.183-2	JULIANA RAMOS DA SILVA	15,00	Aprovado
335.408-3	JULIANA RIBEIRO DE MORAES	15,50	Aprovado
337.513-7	JULIETTE AMARAL DE PAULA	17,50	Aprovado
339.615-0	KATIELEN MARA HETKOWSKI	15,50	Aprovado
340.884-1	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	15,00	Aprovado
342.350-6	LARISSA NUNES FIUZA	17,00	Aprovado
331.403-0	LARISSA ROCHA DA SILVA	15,50	Aprovado
335.069-0	LETÍCIA LONGO RAMOS	16,00	Aprovado
339.003-9	LILIAN ANGELICA RAMOS PETRY	15,00	Aprovado
300.270-5	LÍVIA ANDRADE RODRIGUES	15,00	Aprovado
342.604-1	LORIANE ROSE PIEPER	15,50	Aprovado
336.540-9	LUDMILA SENHORINHO NOBRE	20,00	Aprovado
302.132-7	MAIARA TAVARES DE SOUSA	17,50	Aprovado
330.670-4	MARIA LUIZA MIOTTI LINDEN	0,00	Eliminado
343.174-6	MARIELE CARDOSO DIAS	18,00	Aprovado
300.158-0	MICHELE GRITTI	16,00	Aprovado
338.160-9	MONALISA DE WITT ARDENGHY	19,00	Aprovado
333.826-6	MÔNICA DE OLIVEIRA ALVES	17,00	Aprovado
300.702-2	NAIRA DA SILVA LEOPOLDO	15,00	Aprovado
342.220-8	NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES	19,50	Aprovado
330.218-0	PATRÍCIA DIAS PENA RODRIGUES	20,00	Aprovado
333.389-2	QUESIA DE OLIVEIRA MACHADO	17,50	Aprovado
301.004-0	QUÉTLE QUINTO	16,00	Aprovado
332.854-6	RAMISTAIANI GIMENEZ ZAMBONI	15,50	Aprovado
342.403-0	REGIANE BABETTO PADIA	17,00	Aprovado
330.128-1	SAMARA VERONICA MENESES	15,00	Aprovado
338.038-6	SANI MAIRA DE FARIAS	12,00	Aprovado
336.145-4	SUELE MIRANDA SANTOS	13,00	Aprovado
338.295-8	TALITA RIBEIRO LIRA	16,50	Aprovado
342.595-9	TATIANE MARIA DE SÁ	13,50	Aprovado
337.881-0	TAYNARA RAQUEL DE SOUZA ROCHA	17,50	Aprovado
340.432-3	THAINÁ BARBOSA DE MEDEIROS	17,50	Aprovado
300.990-4	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	18,60	Aprovado
339.352-6	VANESSA GONÇALVES GOMES	14,50	Aprovado
333.155-5	VERENA MARTINS PEREIRA	19,60	Aprovado
338.523-0	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	17,00	Aprovado

Cargo: M03 - OFICIAL BM (QOBM) - MASCULINO
Vaga: CBRO

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
331.863-0	CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR	17,50	Aprovado
335.306-0	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	15,50	Aprovado
330.221-0	FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	Aprovado
339.432-8	FABIO ROSSET	18,00	Aprovado
332.691-8	GEANDERSON MAIA TRINDADE	17,00	Aprovado
336.347-3	HALISSON AVILLA MENDONCA	16,50	Aprovado
338.949-9	HIGOR CONTARATO SALVADOR	17,00	Aprovado
331.587-8	JAILTON PINTO PINHEIRO	15,00	Aprovado
336.753-3	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	14,00	Aprovado
342.039-6	MARCIO BUENO LEITE	19,00	Aprovado
334.197-6	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	18,00	Aprovado
335.406-7	PAULO CÉSAR MACEDO	13,00	Aprovado
342.740-4	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	16,00	Aprovado
332.373-0	SERGIO ROGERIO MARCIAO	12,00	Aprovado
332.339-0	VEIMISON FREIRE DA SILVA	17,00	Aprovado

Cargo: M04 - OFICIAL BM (QOBM) - FEMININO
Vaga: CBRO

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
333.877-0	ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	19,50	Aprovado
335.202-1	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	16,50	Aprovado
301.072-4	CELIANE LEITE DE SOUZA	18,50	Aprovado
330.029-3	ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA	18,60	Aprovado
330.992-4	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	17,50	Aprovado
333.578-0	LELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GOMES NETA	19,80	Aprovado
342.605-0	LORIANE ROSE PIEPER	19,00	Aprovado
334.416-9	LUCELMA PEREIRA CORDEIRO	20,00	Aprovado
342.963-6	MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA	18,50	Aprovado
334.549-1	POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS RIBEIRO	17,00	Aprovado
301.005-8	QUÉTLE QUINTO	18,30	Aprovado
336.171-3	ROSANY QUEIRÓS DE OLIVEIRA	15,00	Aprovado
342.445-6	ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO	19,10	Aprovado
338.296-6	TALITA RIBEIRO LIRA	18,50	Aprovado
338.134-0	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	14,00	Aprovado

Cargo: S01 - OFICIAL BM (QOCBM) - MASCULINO - ENGENHARIA CIVIL
Vaga: CBRO

Inscrição	Candidato	Nota	Situação
337.194-8	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	17,50	Aprovado

Porto Velho, 4 de novembro de 2014.
Carla Mitsue Ito
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

IPERON

PORTARIA N. 363/GARH/GAB/IPERON, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Designar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 054/Representação de Rolim de Moura, de 06 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** a servidora **CLEMAIR DE FATIMA WUNSCH TEIXEIRA,** Téc. em Previdência matrícula 300059445 para responder pelo expediente da Representação Regional de Rolim de Moura, em substituição a titular **ANALICE REIS SPAGNOL**, no período de **01.12.2014 à 30.12.2014**, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais das servidoras.

Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 367/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
,

Conceder Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 074/EFPF/IPERON, de 06 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de** 01.10.2014 à 20.10.2014**, conforme abaixo, com o objetivo de fazer levantamento junto as pastas funcionais dos servidores, visando constatar quais os funcionários implementarão no biênio 2015/5016, tempo de contribuição e idade, para se aposentar.**

SERVIDOR	MAT.	QDE HORAS
ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA	3000.34233	24
CLARINDA DE JESUS LEITE	3000.33.625	24
DORINILCE O. DE CARVALHO	3000.34.048	24
MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES	3000.34.112	24
ROSILENE G. DA SILVA ALVES	3000.34.373	24

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 368/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Conceder Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 066/DITEC/IPERON, de 01 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de** 01.10.2014 a 31.10.2014**.**

SERVIDOR	MAT.	QDE HORAS
GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN	300031401	40
MARGARETH PAULO DE SOUZA	300031419	40

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 369/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Antecipar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento da servidora, de 23 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1**.º ANTECIPAR** 07 (sete) dias o gozo de férias da servidora **EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS,** matrícula 300034440, lotado na AUDIPREV, deste IPERON, marcadas para 01.12.2014 à 20.12.2014, referente ao Exercício 2013, a qual fica para ser usufruída de **24.10.2014 à 30.10.2014,** e os 13 (treze) dias restantes para o período de **01.12.2014 à 13.12.2014.**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 370/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Prorroga Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando memo. nº 084/EPFP/IPERON, de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE,

Art. 1.º - **PRORROGAR** (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 21 à 24.10.2014.

SERVIDOR	MAT.	QDE HORAS
ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA	3000.34233	08
DORINILCE O. DE CARVALHO	3000.34.048	08
MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES	3000.34.112	08
ROSILENE G. DA SILVA ALVES	3000.34.373	08

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, folha de pagamento bem como anotações nos apontamentos funcionais das servidoras.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 371/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Abono de Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;
Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor do Processo 01-2220.01968-0000/2014.

RESOLVE,

Art. 1.º - CONCEDER, a contar de 01.09.2014, **de acordo com o Art. 40, da Lei Complementar n. 432/2008, Abono de Permanência a servidora** MARIA DO CARMO MORAES ESTRELA**, Técnico em Previdência, matrícula 300034007, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.**

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA N. 372/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Abono Pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;
Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor do Processo 01-2220.01968.0000/2014, de férias firmadas para o período de 01 a 20.11.2014;
Considerando a possibilidade de aplicação do artigo 113 da Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE,

Art. 1.º - CONCEDER **Abono Pecuniário a** LEDIR BEZERRA DOS SANTOS**, Técnico em Previdência, Matrícula 300034169, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2014, convertendo-se o período de 21.11.2014 à 30.11.2014, em pecúnia.**

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA N. 373/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Abono Pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.01858.0000/2014, de férias firmadas para o período de 01 a 20.10.2014;

Considerando a possibilidade de aplicação do artigo 113 da Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE,

Art. 1.º - CONCEDER **Abono Pecuniário a** LUCENILDE ADNA SIMÕES DO CARMO**, Técnico em Previdência, Matrícula 300034171, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2014, convertendo-se o período de 21.10.2014 à 30.10.2014, em pecúnia.**
Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA N. 374/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Abono Pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.01822.0000/2014, de férias firmadas para o período de 01 a 20.12.2014;

Considerando a possibilidade de aplicação do artigo 113 da Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE,

Art. 1.º - CONCEDER **Abono Pecuniário a** JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO**, Motorista, Matrícula 300034058, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, referente ao exercício 2014, convertendo-se o período de 21.10.2014 à 30.10.2014, em pecúnia.**

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se;Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA N. 375/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Retifica Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor do Processo 01-2220.3517/2012.

RESOLVE,

Art. 1º - **RETIFICAR** parte dos termos da Portaria n. 061/GARH/GAB/IPERON, de 06 de março de 2013, publicada no DOE n. 2175 de 14.03.2013, que concedeu Promoção Funcional a servidora SILVIA VARELA, pedagoga, matrícula 3000.33.956.

Onde se Lê: **Para Classe/Referência C-01**
Leia-se: **Para Classe/Referência C-05**

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA N. 376/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Conceder Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 022/EQ. CONT. DÍVIDA/IPERON, de 25 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de** 01.10.2014 a 31.10.2014**.**

SERVIDOR	MAT.	QDE HORAS
ALCILENE ARAÚJO CHAGAS	300031367	40
MÁRCIA SIMONE L. DE CARVALHO	300052368	40
MARIA LÚCIA NUNES CHAVES	300033963	40
OLDEGAR CARLOS DENNY	300033866	40

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 377/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Conceder Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 042/CASAI/IPERON, de 06 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de** 01.10.2014 a 31.10.2014**.**

SERVIDOR	MAT.	QDE HORAS
DOROTEA DO SOCORRO ASSUNÇÃO	300034056	40
EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS	300034440	30
MARIA AUXILIADORA QUEIROZ SERRATI	300033867	40
MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA	300033622	40
ROSEMARY TRAJANDO DINIZ DIAS	300034023	40

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 378/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Criar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 363 e as atribuições do Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

R E S O L V E:

Art. 1º. **TORNAR VÁLIDA** Comissão encarregada para planejar, organizar e executar todos os serviços inerentes a Semana do Servidor IPERON, a ser realizado no período de 28 a 31 de outubro de 2014**.**

- Neuracy da Silva Freitas Rios – Presidente
- Roney da Silva Costa – Membro
- Carmelita Amorim – Membro
- Damião Feitosa de Miranda – Membro
- Eliete de Oliveira Pantoja Silva – Membro
- Jacqueline Maria de Pontes – Membro
-Jêile Tavares Vieira Schwambach – Membro
- Margareth Paulo de Souza - Membro
- Severina Vilma da Silva – Membro
- Silvia Helena Honório Maia - Membro

Art. 2º- Os trabalhos concernentes ao evento serão realizados no horário vespertino, sem prejuízo a atividade do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Art. 4º- Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como dar ciência e promover anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se_ Cumpra-se
' MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO IPERON

PORTARIA N. 380/GARH/GAB/IPERON, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 123/COOSIST/IPERON, de 23 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** a servidora MARGARETH PAULO DE SOUZA**,** matrícula 300031419 para substituir a servidora JOSILENE RODRIGUES DA SILVA, Assistente II, no período de **01.11.2014 a 30.11.2014**, por motivo de férias.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais das servidoras.

Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 381/GARH/GAB/IPERON, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 122/COOSIST/IPERON, de 23 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** o servidor **SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA,** matrícula 300129304 para responder pelo expediente da Coordenadoria de Sistema, em substituição ao titular **JAIME CELIO VILARIM DE SÁ**, no período de 01**.11.2014 a 30.11.2014**, por motivo de férias.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/GAB/IPERON, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.
Definir critérios para fruição de Licença Prêmio.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

CONSIDERANDO a existência do direito a Licença-Prêmio no artigo 123 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 68/1992;

CONSIDERANDO diversos precedentes judiciais, em especial Recurso Ordinário em MS Nº 8.659 - MG (1997/0044553-4), que considera legal a regulamentação de condições para a concessão do direito a Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a necessidade de envidar esforços para organização da Administração Pública, primando pela sua eficiência e de definir critérios para concessão de licença prêmio dos servidores desta Autarquia Estadual;

RESOLVE:

Art. 1ª. Regulamentar os procedimentos necessários à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Após completar o quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, o servidor efetivo deverá protocolizar requerimento endereçado ao Presidente do IPERON, que, após autuação, instrução e parecer jurídico, deliberará sobre a concessão do direito ao servidor.

Art. 3º. A concessão da licença-prêmio deverá observar o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Protocolização de requerimento, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data pretendida para fruição;

II - Sua concessão pela autoridade competentes obedecida à escala organizada de acordo com a conveniência do serviço;

III - Cada período de gozo de licença-prêmio regulamentar não poderá exceder a 01 (um) mês. Sendo que o intervalo entre dois períodos de gozo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

IV - Publicação prévia do ato de concessão do benefício.

Art. 4º. O contingente de servidores em gozo de licença-prêmio não poderá exceder a 1/3 (um terço) por mês do total de servidores lotados na respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade, conforme ordena artigo 126 da Lei Complementar Estadual nº 68/1992.

Art. 5º. O gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade somente poderá ser suspenso por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade da Administração, decorrente de fato superveniente, impossível de ser previsto no início do afastamento ou de consequências imprevisíveis.

§ 1º Uma vez formalizada a suspensão da licença, na forma prevista no caput deste artigo, deverá a chefia imediata proceder ao controle do período remanescente, com o devido registro na folha de frequência do servidor, cabendo à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IPERON providenciar elaboração e publicação do ato de suspensão.

§ 2º O período de licença restante será gozado imediatamente após cessado o fato gerador da suspensão, vedado o seu parcelamento.

Art. 6º. Autorizado o gozo da licença e marcada a data, esta poderá, caso haja concomitância, ser adiada em razão de:

I – licença para tratamento da própria saúde;

II – licença para tratamento da saúde de pessoa da família;

III – licença à gestante e à adotante;

IV – licença-paternidade; e

V – ausência ao serviço, por oito dias, em razão de:

a) casamento; e

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob a guarda ou tutela e irmãos.

Art. 7º. Nos casos de aposentadoria, exoneração ou demissão, será devida indenização relativa aos períodos de Licença-Prêmio por Assiduidade adquiridos e não usufruídos.

Art. 8º. Havendo indeferimento do pedido de gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, a chefia imediata, por meio do gestor superior da Unidade, se manifestará e se requerido pelo servidor, submetendo o caso à Presidência para fins de deliberação sobre a possibilidade de indenização proporcional ao período de licença pleiteada, observada a necessidade dos serviços, interesse, oportunidade e conveniência da Administração e disponibilidade de recursos para cobertura da correspondente despesa, nos termos da Lei.

Art. 9º. As situações não previstas nesta Resolução serão objeto de análise e decisão da Presidência do Instituto em conjunto com a Procuradoria Geral/PROGER/IPERON.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/GAB/IPERON, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
Definir critérios para fruição de Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 98 e 110 a 115 da Lei Complementar n.68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relativos a concessão de férias aos servidores do IPERON;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar os afastamentos dos servidores em decorrência da concessão de férias, de modo a não prejudicar as atividades normais do IPERON, bem como o pagamento das vantagens pecuniárias delas decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º A concessão, o gozo e o pagamento das vantagens pecuniárias decorrentes das férias dos servidores do IPERON, observarão o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO I
DO DIREITO E DA CONCESSÃO
Seção I

Disposições Gerais

Art. 2º O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada exercício.

§ 1º Somente após o primeiro ano de efetivo exercício, o servidor adquirirá direito a férias, as quais corresponderão ao ano em que se completar esse período, iniciando-se novo período concessivo a partir de 1º de janeiro, considerando-se cada exercício como o ano civil.

§ 2º É vedada a concessão de férias superiores a 30 (trinta) dias por ano, com exceção dos casos previstos em lei específica.

Art. 3º O período concessivo será de dois anos, de modo que os servidores possam acumular no máximo 2 (dois) períodos de férias.

Art. 4º É vedado levar à conta das férias qualquer falta ao trabalho.

Art. 5º Durante o período de fruição das férias o servidor não poderá participar de eventos de capacitação.

Art. 6º Será suspensa a contagem do efetivo exercício, para os fins de férias, do servidor que se afastar do cargo em virtude de licença sem remuneração, a partir da data de início da licença, cuja contagem será retomada a partir da data de retorno até completar 12 meses de efetivo exercício.

§ 1º O servidor que estiver de licença médica não poderá interrompê-la para fruição de férias;

Seção II
Do período de gozo das férias

Art. 7º Observada a necessidade de funcionamento permanente de todas as unidades, o gozo das férias deverá ocorrer dentro do exercício correspondente, podendo ser 30 (trinta) dias consecutivos ou dividido e no mínimo de 10 (dez) dias.

§ 1º Os servidores integrantes de uma mesma família poderão usufruir férias no mesmo período, desde que assim requeiram e não haja prejuízo das atividades nas respectivas unidades de lotação.

§ 2º As férias dos servidores que tenham filhos em idade escolar, até o ensino médio, serão concedidas, preferencialmente, no período das férias escolares, cabendo ao servidor providenciar a devida comprovação e anexá-la ao formulário para elaboração da escala de férias.

Art. 8º O período de gozo de férias será marcado pelo servidor, mediante anuência da chefia imediata, com data de início, preferencialmente, para o primeiro dia útil do mês desejado, vedada a indicação para gozo oportuno.

Parágrafo Único. A definição do período de férias dos membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, assim como a sua alteração, depende de anuência da Presidência do IPERON.

Art. 9º O período de gozo das férias poderá, a critério da Administração, constituir extensão de licenças, recesso ou folgas compensatórias.

Seção III
Da elaboração e da aprovação da escala de férias

Art. 10º As férias obedecerão à Escala Anual a ser elaborada pela Gerência de Administração e Recursos Humanos – GARH/DAF/IPERON, que deverá ser previamente validada pelos superiores hierárquicos do servidor e aprovada pelo Presidente do IPERON.

§ 1º A Escala Anual de Férias será elaborada com base nos elementos constantes nos assentamentos funcionais do servidor e em formulário próprio a ser fornecido pela DAF, até o dia 5 (cinco) do mês de novembro de cada ano.

§ 2º No formulário de férias constarão informações sobre as férias a que terá direito o servidor no ano seguinte e outros dados necessários à fixação do período em que serão usufruídas.

§ 3º O formulário será preenchido e devolvido a GARH/DAF/IPERON até o dia 15 (quinze) de novembro para elaboração da Escala Anual de Férias, firmado pela chefia imediata e pelo servidor, com a anuência do gestor superior da Unidade.

Art. 11º Na elaboração da Escala Anual de Férias será observado, pelo superior imediato e pela GARH/DAF/IPERON, o número de servidores que gozarão férias simultaneamente, no intuito de não prejudicar o andamento das atividades no IPERON; deverá ser observado o limite máximo de servidores em gozo simultâneo de férias, que não poderá ultrapassar 1/3 (um terço) da lotação da respectiva Unidade Setorial.

Art. 12º A Escala Anual de Férias elaborada no mês de novembro, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado até 30 de novembro, por ato do Presidente do IPERON, ou por delegação deste, para gozo no exercício seguinte.

§ 1º Cabe à GARH/DAF/IPERON adotar as providências para publicação da escala de férias no prazo determinado no caput deste artigo.

Art. 13. O servidor que não constar na escala de férias publicada deverá requerer sua inclusão, por meio da chefia imediata, indicando o período de gozo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data marcada para fruição das férias.

Seção IV
Das alterações na escala de férias

Art. 14. A alteração da escala de férias poderá ocorrer por interesse do servidor ou por necessidade da Administração.

Art. 15. O pedido de alteração por interesse do servidor obedecerá aos seguintes critérios:

I - inexistência de pedido de parcelamento;

II - anuência da chefia imediata; e

III – formalização de requerimento endereçado à Presidência do IPERON, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a contar:

a) no caso de adiamento, da data do início das férias previamente deferidas; e

b) no caso de antecipação, da data de início do novo período pretendido.

Art. 16. Poderão ser adiadas ou antecipadas as férias do servidor definidas na escala publicada, sem observância do prazo previsto no artigo 15, III, nas seguintes hipóteses:

I – licença para tratamento da própria saúde;

II – licença para tratamento da saúde de pessoa da família;

III – licença à gestante e à adotante;

IV – licença-paternidade; e

V – ausência ao serviço, por oito dias, em razão de:

a) casamento; e

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 17. A alteração da escala de férias por necessidade da Administração será procedida mediante justificativa da impossibilidade de afastamento apresentada pela chefia imediata ao Presidente do IPERON, na qual será indicado o novo período de fruição, com ciência do servidor e anuência do gestor superior da unidade de lotação.

Art. 18. A movimentação de servidores entre as unidades do IPERON não produzirá alteração na escala de férias, salvo por necessidade de serviço.

Seção V
Do parcelamento

Art. 19. As férias poderão ser parceladas em até 3 (três) períodos, de no mínimo 10 (dez) dias cada, desde que assim requerido, quando da elaboração da escala de férias anual.

§ 1º O parcelamento do período de férias de que trata este artigo será contado em dias corridos e poderá ocorrer da seguinte forma:

I – 3 (três) períodos de 10(dez) dias;

II – 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias;

III – 1 (um) período de 10 (dez) dias e outro período de 20 (vinte) dias; e

IV – 2 (dois) períodos de 10 (dez) dias, no caso de conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

§ 2º Na hipótese de parcelamento de férias, estas deverão ser usufruídas dentro do período concessivo correspondente, ressalvada a acumulação prevista no artigo 20 desta Resolução.

Seção VI
Da acumulação

Art. 20. É vedada a acumulação de férias, salvo por necessidade de serviço, por no máximo 2 (dois) períodos.

Parágrafo Único. Os servidores que tenham acumulado dois períodos serão colocados compulsoriamente em gozo de férias no último mês do quarto exercício, por ato do Presidente do IPERON ou por delegação deste.

Seção VII
Da suspensão

Art. 21. As férias somente poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade da Administração, decorrente de fato superveniente, impossível de ser previsto no início do afastamento.

§ 1º Uma vez formalizada a suspensão das férias, na forma prevista no caput deste artigo, não haverá devolução da respectiva remuneração, devendo a chefia imediata e a GARH/DAF/IPERON procederem ao controle do período remanescente de férias, com o devido registro na folha de frequência do servidor e nos seus assentos funcionais.

§ 2º Não será iniciado o gozo de novo período de férias sem que tenha sido usufruído o saldo de dias remanescentes do período suspenso.

CAPÍTULO II
DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS
Seção I

Da remuneração do período de férias e do abono pecuniário

Art. 22. A remuneração das férias será correspondente à remuneração do período de gozo, tomando-se por base a situação funcional no respectivo período, inclusive quando se tratar de gozo de férias remanescentes de interrupção.

Parágrafo Único. A gratificação de produtividade integrará a remuneração das férias, calculada com base na pontuação homologada ao servidor para o mês precedente ao da fruição, quando férias integrais, e ao mês antecedente a cada parcela, quando parceladas.

Art. 23. Por ocasião das férias, independente de solicitação, será pago adicional de 1/3 (um terço), calculado sobre a remuneração do período de gozo, excluídas da base de cálculo as verbas mensais de caráter indenizatório.

Art. 24. É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário.

§ 1º A conversão das férias em abono pecuniário será autorizada pelo Presidente do IPERON, ou por delegação deste, observando-se o interesse, a necessidade da Administração e os seguintes critérios:

I – disponibilidade orçamentária; e

II – requerimento protocolizado no IPERON, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores ao gozo das férias.

§ 2º No cálculo do abono será considerado o valor do adicional de 1/3 de férias.

Art. 25. O adicional de 1/3 (um terço) de férias e o abono pecuniário serão pagos na folha de pagamento precedente ao mês das férias.

§ 1º No caso de parcelamento, as vantagens pecuniárias previstas no caput serão pagas de forma integral no mês precedente ao gozo da primeira parcela.

§ 2º Havendo reajuste, revisão ou qualquer acréscimo ou decréscimo na remuneração do servidor durante o gozo de férias, serão observadas as seguintes regras:

I – no caso de férias marcadas para período que abranja mais de um mês, as vantagens pecuniárias de que tratam os artigos 23 e 24 serão devidas proporcionalmente a partir da data em que vigorou o acréscimo ou decréscimo; e

II – não havendo possibilidade de inclusão de reajuste, vantagem ou decréscimo no prazo estabelecido no caput, o ajuste será realizado no pagamento do mês subsequente.

Art. 26. Nas hipóteses previstas nos artigos 16 e 21, em que já tenham sido pagas as vantagens pecuniárias decorrentes das férias, não haverá ressarcimento, sendo o valor ajustado à situação funcional do período de gozo, se diversa da época da concessão.

Art. 27. A alteração na escala de férias, no período de até 30 (trinta) dias antecedentes ao fechamento da respectiva folha de pagamento, implica a suspensão do pagamento das vantagens pecuniárias previstas nos artigos 23 e 24.

Parágrafo Único. As devoluções dos valores percebidos a título de antecipação de férias, decorrentes de alterações que não se enquadrem

nas hipóteses previstas nos artigos 16 e 21, serão efetuadas em parcela única, aplicando-se atualização monetária.

Art. 28. Ao servidor que for aposentado, exonerado do cargo efetivo ou cargo em comissão, ou dispensado da função comissionada, e já tiver usufruído as férias relativas ao mesmo exercício, será imputada responsabilidade pela devolução aos cofres públicos da importância recebida, correspondente aos meses restantes do ano.

Seção II
Da Indenização

Art. 29. Nos casos de aposentadoria, exoneração, demissão ou destituição de cargo em comissão será devida indenização relativa ao período das férias não usufruídas, acrescidas do respectivo adicional de férias, observada a data de posse no cargo.

Parágrafo Único. A indenização de que trata este artigo também é devida aos dependentes de servidor falecido.

Art. 30. A indenização, na hipótese de parcelamento de férias, será calculada na proporção dos dias de férias não gozados.

CAPÍTULO III
Disposições finais

Art. 31. As disposições contidas nesta Resolução aplicam-se, no que couber, aos servidores cedidos e aos lotados provisoriamente, cabendo à GARH/DAF/IPERON as providências que se fizerem necessárias no órgão de origem.

Art. 32. O ato de cedência de servidores do IPERON para prestar serviço a outros órgãos deverá mencionar que o órgão cessionário é responsável, enquanto durar a cedência, pelo controle e concessão de férias ao respectivo servidor, comunicando ao órgão de origem todas as ocorrências.

Art. 33. Os servidores com 2 (dois) ou mais períodos de férias acumulados antes da vigência desta Resolução deverão usufruí-las, no prazo máximo de 2 (dois) ano a contar da data de entrada em vigor desta Resolução.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira, mediante expressa delegação da Presidência do IPERON.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor a contar desta data.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo n° 01-2220/02126/2014, foi Inexigível a licitação, objetivando a participação no Curso de Indicadores de Desempenho Organizacional, em favor do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - (IDEMP)**, inscrito no CNPJ 00.278.452/00001-30, no valor de R$ 4.738,00 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais) conforme INFORMAÇÃO nº 277/PGE/IPERON/2014, de 10.10.2014, acostado às fls. 22/26 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2014.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 4.738,00 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais), conforme INFORMAÇÃO nº 277/PGE/IPERON/2014, de acordo com o com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93. Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2014.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n° 01-2220/01847/2014, foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de Reatores e Lâmpadas, para atender as necessidades do IPERON, realizada em favor da **EDIMAQ EMPRESA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ 04.774.824/0001-70, no valor de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme INFORMAÇÃO Nº 1839/PGE/IPERON/2014, de 28.07.2014, acostado às fls. 31/36 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2014.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), conforme INFORMAÇÃO Nº 1839/PGE/IPERON/2014**,** de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2014.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

CAERD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014-CAERD.
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD.
CONTRATADA: CENTRAL POSTO POLEGATO & SOUZA LTDA.
OBJETO: O Fornecimento de combustível para atender aos veículos em operação da Superint. Regional Rio Jamari por um período de 06 (seis) meses conforme especificações contidas no Termo de Referencia do edital.
DO VALOR: R$ 22.975,08 (vinte e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).
DO PRAZO: 06 (seis) meses.
ELEMENTO DE DESPESAS: 412.102.222 – Combustíveis e Lubrificantes.
DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
DATA DA ASSINATURA: 17 junho de 2014.
ASSINAM: Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Presidente Interino/CAERD.
Patrícia Ferreira Rolim – Dir. Administrativa e Financeira Interina/CAERD.
Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD.
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD.
Clery Neusa Brunholi – Presidente da Comissão de Registro de Preços
Francisco Carlos Polegato – Representante Legal/Contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2012.
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD
CONTRATADA: D.D.D. COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA-ME.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato n.º 057/2010, originalmente celebrado entre as partes em 20 de julho de 2010, a partir de 19 de agosto de 2014, sofrem alterações as cláusulas Terceira (do valor do contrato) e Quinta (Prazo de Vigência) do contrato originariamente firmado.
Cláusula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R$ 190.785,00 (Cento e noventa mil, setecentos e oitenta e cinco reais), haja vista a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a qual corresponde ao valor R$ 38.157,00 (Trinta e oito mil, cento e cinqüenta e sete reais), consoante o disposto no art. 57, II, Lei 8.666/93.
Cláusula Terceira: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício 2014, elemento de despesa 413.111.375 – Plástificação e encadernação, instaurado através do processo administrativo nº 0249/2010.
Clausula quarta: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário celebrados em 20 de julho de 2010, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam
Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2014.
ASSINAM: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Mauro Berberian – Diretor Técnico Operacional/CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD
Roberto José da Silva – Representante Legal/Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: **Pregão Eletrônico n. 040/2014. Proc. Admin.: 640/2014**.: Registro de preços para aquisição de materiais a serem utilizados na recuperação de bombas e outros equipamentos na oficina eletromecânica, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Favorecido:	MAXFER METAIS LTDA.
Lote vencido:	**I a XI**
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	**R$ 74.740,00** (setenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

Porto Velho, 04 de Novembro de 2014.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03589-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03589-00/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento de cirúrgico, para atender a paciente especifico, em favor da empresa INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR.**,** CNPJ nº 09.608.791/0001-01, no valor de R$ 32.880,00 (Tinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais). Parecer Jurídico nº. 1897/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2014.

AGEVISA

EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 09/2013/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MADRE TEREZA DE CALCUTÁ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - EMATEC.
OBJETO: Alteração da cláusula: OITAVA - prorroga o prazo de vigência do Convenio Nº. 09/2013, passando e ser de mais 180 (cento e oitenta) dias, contados e com efeitos a partir de 26/06/2014 a 23/12/2014.
NOTA DE EMPENHO: Nº. 2013NE00520, datadas de 03/02/2014.
PROCESSO Nº: 01-1734.00350-00/2013
Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
ASSINATURA: 25/06/2014
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO
MARIA LOURDES OLIVEIRA
Representante legal

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 01/2014/AGEVISA-RO.AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AGEVISA – RO e o HOSPITAL SANTA MARCELINAOBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a doação de 01 (uma) lixadeira industrial (equipamento de oficina ortopédica),motor elétrico trifásico 3HP/1750RPM220/380V ; acionamento por botoeira no painel epor pedal, base em chapa de aço formando uma estrutura rígida isenta de vibrações, tendo por finalidade a OFICINA ORTOPÉDICA , não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.DO FORO: Comarca de Porto Velho – RO.TÂNIA MEDEIROS DE ASTRO SOUZADiretora Geral da AGEVISA-ROrespondendoLINA MARIA AMBIELDiretora da Casa da Saúde Santa Marcelina

Porto Velho, 29 de outubro de 2014.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRI SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RORESOPONDENDO

PORTARIA Nº. 232/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 172/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 29/10/2014.
RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das Férias do servidor AFONSO MAIA DE CASTRO, matrícula nº 300125856, ocupante do cargo de Técnico em Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período 01 a 30/11/2014, para 01 a 30/05/2015, referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 233/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Portaria n. 774/GAB/SESAU, de 05/11/2013, e Portaria de Licença Atividade Política, n. 8040/NCSR/SEARH/SEPOG, de 17/10/2014.
RESOLVE:
Art.1º - **Transferir,** para fins de regularização funcional**,** o gozo de Férias da servidora JOSEFA LOURDES, matrícula n. 300034750, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na AGEVISA-RO, do mês de Julho/2014 para **Janeiro/2015**, referente ao **exercício de 2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de julho de 2014.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

FHEMERON

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº. 047

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 114/PGE/2011

PROCESSO Nº. 01.1732.00102-00/2011

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº. 114/PGE/2011
CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: LIFT TECH INFORMÁTICA
CNPJ: 84.738.632/0001-47
Representante: Jean Lafayeth Mendonça de Freitas
Objeto: Por este instrumento, as partes acima identificadas
resolvem registrar o encerramento do Contrato nº. 114/
PGE-2011, com término contratual em 01/10/2014.
Programa de Trabalho: 1030310152087
Fonte do Recurso: 0100
Elemento de Despesa: 339039
PROCESSO Nº. 01.1732.00102-00/2011
Termino da Vigência: 01/10/2014
Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 01/10/2014
ASSINAM:
Orlando José de Souza Ramires – Presidente Da FHEMERON
Jean Lafayeth Mendonça de Freitas - Representante.

CETAS

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias n.ºs. 164 e 165 GAB/CETAS de 29 de outubro de 2014, publicadas no DOE/RO nº. 2572 de 30.10.2014, que designa **Eliane Neves Anez e Flávia Maria Anez Gomes,** respectivamente, para exercerem atividade de Instrutoria durante o Curso Cuidador de Idoso, no âmbito do CETAS, no município de Costa Marques/RO.

Onde-se-lê:
Período de Curso: 20 de outubro/2014 a 30 de janeiro de 2015.

Leia-se:
Período de Curso: 20 de outubro/2014 a 28 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 06 de novembro de 2014.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 166 GAB/CETAS de 29 de outubro de 2014, publicada no DOE/RO nº. 2572 de 30.10.2014, que designa **Vilma Magalhães Serqueira Silva,** para exercer atividade de Instrutoria durante o Curso Cuidador de Idoso, no âmbito do CETAS, no município de Costa Marques/RO.

Onde-se-lê:
Período de Curso: 20 de outubro/2014 a 30 de janeiro de 2015.
Memo. 247 CQCI/CETAS de 22/10/2014,

Leia-se:
Período de Curso: 20 de outubro/2014 a 28 de fevereiro de 2015.

Memo. 248 CQCI/CETAS de 22/10/2014,

Porto Velho, 06 de novembro de 2014.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 167 GAB/CETAS de 29 de outubro de 2014, publicada no DOE/RO nº. 2572 de 30.10.2014, que designa **Sarah Paes de Alencar**, para exercer atividade de Tutoria durante o Curso Cuidador de Idoso, no âmbito do CETAS, no município de Costa Marques/RO.

Onde-se-lê:
Período de Curso: 20 de outubro/2014 a 30 de janeiro de 2015.

Leia-se:
Período de Curso: 20 de outubro/2014 a 28 de fevereiro de 2015.

Porto Velho, 06 de novembro de 2014.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 175 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 31 de outubro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, considerando teor da Portaria nº. 08194/NCSR/SEARH/SEPOG/2014,

RESOLVE:

Lotar o servidor abaixo relacionado, na Secretaria Escolar, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde-CETAS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Jozias Pontes	Aux. Serv. Gerais	300018483

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de novembro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

Sepaz

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Superintendente Estadual de Promoção da Paz, **MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES,** no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista a Nota Técnica n.º 067 exarado pela Assessoria Técnica Jurídica e Parecer Final 019/2014/ASSESSORIA/SUPEL, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** a presente o Pregão Presencial nestes termos:
a- Processo nº: **170007.00014-00/2014**
b- Edital n.º **357/2014**
c- Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
d- Objetivo da Licitação: **Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa especializada em reprografia e encadernação para atender as necessidades dos diversos setores da SEPAZ-RO.**
e- Data Homologação: **11 de agosto de 2014**
f –Entidade:

Item	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
	DDD COMÉCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	03.069.988/0001-33

02 – **PUBLICA-SE.**
Porto Velho,11 de agosto de 2014.
MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Superintendente Estadual de Promoção da Paz

EDITAL N. 019/2014 - GAB/SEDUC

DAR NOVA REDAÇÃO AO EDITAL N. 017/2014 - GAB/SEDUC, DE 21.10.2014, PUBLICADO NO DOE N. 2568, PÁGINAS 30-31, DE 21.10.2014, A FIM DE FACILITAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES JÁ PREVISTAS NA LEI N. 3.018, DE 17 DE ABRIL DE 2013 E A PORTARIA N. 220/2014-GAB/SEDUC, PARA OS CANDIDATOS, MEMBROS DAS COMISSÕES ELEITORAIS REGIONAIS E COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES, DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 - VI, da Constituição do Estado de Rondônia, por meio da Comissão Coordenadora Estadual, instituída pela Portaria n. 1713/2014-GAB/Seduc, nos termos da Lei n. 3.018, de 17 de abril de 2013, publicada no DOE n. 2198, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, e da Portaria n. 220/2014-GAB/Seduc, publicada no DOE n. 2395, de 06 de fevereiro de 2014, Portaria n. 1817/2014-GAB/Seduc, de 15 de outubro de 2014, que Regulamenta o Processo de Eleição para Diretores e Vice-Diretores Escolares, convoca todas as Unidades Escolares que integram a rede Pública Estadual de Ensino, orientada pelas Coordenadorias Regionais de Educação – CREs/Seduc, para que tornem público o Processo de Eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, mediante a realização de Eleições Diretas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino será regido por este Edital, pela Lei n. 3.018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO, n. 2198, de 17 de abril de 2013 e, pelo disposto na Portaria n. 220/2014-GAB/Seduc, publicada no DOE n. 2395, de 06 de fevereiro de 2014 e a Portaria n. 1817/2014-GAB/Seduc, de 15 de outubro de 2014.
1.2 O presente Edital deverá ser amplamente divulgado no âmbito das Escolas Públicas Estaduais a partir da data de sua publicação.

2. DA CANDIDATURA

2.1 Para concorrer à eleição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor os candidatos deverão compor chapa, designando explicitamente o candidato ao cargo de Diretor e Vice-Diretor, observando as atribuições inerentes a cada cargo, conforme o disposto no artigo 57 e inciso da Lei n. 3.018/2013, sendo vedada a candidatura isolada a qualquer uma destas funções. E, de acordo com o disposto no artigo 31 podem candidatar-se os profissionais do magistério pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou ao Quadro do Governo Federal à disposição do Estado, com vínculo de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, que preencham os requisitos abaixo especificados:
I - não esteja no cumprimento de estágio probatório até a data da inscrição da chapa;
II - não tenha sido condenado em nenhum processo administrativo disciplinar;
III - não possua sentença criminal condenatória transitada em julgado;
IV - não esteja inadimplente com prestações de contas junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc e/ou Unidade Escolar;
V - não esteja concorrendo a um terceiro mandato consecutivo na mesma Unidade Escolar; e
VI - apresente uma das seguintes formações:
a) Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou estudos correspondentes em nível de graduação ou de pós-graduação;
b) Pedagogia nas demais habilitações, desde que tenha 5 (cinco) anos civil de exercício profissional, inclusive contrato emergencial na Rede Publica Estadual de Educação, e, no mínimo 1 (um) ano civil lotado na Unidade Escolar até a data da inscrição da chapa;
c) Licenciatura, desde que tenha 5 (cinco) anos civil de exercício profissional, inclusive contrato emergencial na Rede Publica Estadual de Educação e, no mínimo 1 (um) ano civil lotado na Unidade Escolar até a data da inscrição da chapa;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições realizar-se-ão nas Unidades Escolares, junto à Comissão Eleitoral Escolar, no período de 17 a 24 de novembro 2014, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.
3.1.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seu Anexo Único, parte integrante das normas que regem o presente Processo Eletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
3.1.2 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.2 O requerimento de registro de chapa deve ser feito em duas vias endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar, assinado pelos candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor, acompanhado dos documentos previstos no artigo 4º da Portaria n. 220/2014-GAB/Seduc:
I- ficha de qualificação dos candidatos, em duas vias assinadas, conforme o modelo adotado para o processo de Eleições, que consta como anexo da Portaria n. 220/2014-GAB/Seduc;
II- cópias dos títulos de habilitação escolar dos candidatos;
III- cópia do RG, CPF e uma foto 3x4 atual;
IV- cópia do último contracheque;
V- declaração, de cada candidato, de que não cumpre penalidades administrativas, cível e criminal;
VI- certidões negativas do Tribunal de Contas, da Secretaria Estadual da Fazenda, cível e criminal;
VII- certidão negativa emitida pela Coordenadoria Geral de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação – CGPC/Seduc de que, não constam inadimplências relativas às prestações de contas tanto de Programas Federais quanto dos Estaduais, quando se tratar de candidatos que estejam no exercício da Direção ou da Vice-Direção ou que sejam membros dos Conselhos Escolares;
VIII- Plano de Gestão da Chapa para a Unidade Escolar;
IX- cópia do Memorando de Lotação na Escola para os candidatos que se enquadrarem na alínea "b" e "c" do inciso VI do item 2.1 desse Edital;
X- outros documentos que venham a ser incorporados no processo de eleições pela Comissão Coordenadora Estadual.
3.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A Comissão Eleitoral Escolar analisará no prazo de 1 (um) dia e deferirá pela inscrição da candidatura de Diretor e Vice-Diretor, a contar do recebimento do Requerimento de Inscrição de Chapa.
4.1.1 A Comissão Eleitoral Escolar encaminhará a Comissão Eleitoral Regional que homologará a inscrição de candidatura de Diretor e Vice-Diretor daqueles que estiverem habilitado ao pleito.
4.2 Se a Comissão Eleitoral Escolar indeferir a Chapa inscrita, cabe recurso no prazo de 1 (um) dia, a partir da divulgação do indeferido.
4.3 Recorrer no prazo de dois (02) dias úteis, à Comissão Eleitoral Regional, no caso de provimento

negado ou não conhecimento do pedido de reconsideração feito na forma do item 4.2 deste Edital.
4.4 Recorrer no prazo de três (03) dias úteis, à Comissão Coordenadora Estadual no caso de provimento negado ou não conhecimento do pedido de reconsideração feito na forma do item 4.3 deste Edital.
4.5 Recursos deverão ser interpostos devidamente fundamentados e instruídos com a documentação que comprova a necessidade de recurso, apresentado em forma de pedido de reconsideração, com base nos termos do item 4.2, e/ou 4.3, e/ou 4.4.
4.5.1 Os pedidos de reconsideração e os recursos não tem efeito suspensivo imediato sobre as decisões anteriores, devendo os interessados aguardar os resultados a serem apresentadas pela instância acionada dentro dos prazos solicitados.
4.6 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Eletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3.2 deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Comissão Eleitoral Regional.

5. DA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1 Os candidatos deverão divulgar seu Plano de Gestão, no período de 25 de novembro a 08 de dezembro de 2014.
5.2 As regras para divulgação do Plano de Gestão da chapa estão dispostas nos artigos 6º e 7º da Portaria n. 220/2014-GAB/Seduc.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 A eleição ao cargo de Diretor e Vice-Diretor, ocorrerá nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia, no dia 10 de dezembro de 2014, no horário das 8h às 21h, por meio de votação direta e facultativa, sendo que, cada Unidade Escolar deverá receber a comunidade para o processo de escolha, conforme organização da Comissão Eleitoral Escolar.
6.2 A Comissão Eleitoral Escolar requisitará à Secretaria da unidade escolar as listas dos nomes dos integrantes, organizados por segmentos de votantes da comunidade escolar que terão direito ao voto.
6.3 A Comissão Eleitoral Escolar deverá antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das mesas receptoras as listagem dos aptos a votar em cada segmento da comunidade escolar.
6.4 Poderão votar:
a) servidores lotados na unidade escolar;
b) estudantes da unidade escolar com idade igual ou superior a 14 (catorze) anos;
c) mãe e pai ou responsável legal do estudante menor de 14 (catorze) anos, matriculado e frequentando a unidade escolar;
d) o servidor que atua em unidades escolares diferentes terá direito a votar em cada uma delas;
e) não será permitido voto por Procuração.
6.5 A mesa receptora de votos deverá identificar o votante, mediante apresentação de documento comprobatório pessoal que contenha foto:
6.5.1 Os documentos de identificação são: Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, e/ou Carteira Profissional contendo foto do portador.
7. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será feita em sessão única aberta à comunidade escolar, logo após o fechamento das urnas, em local previamente definido pela Comissão Eleitoral Escolar.
7.2. A apuração do total de votos para cada Chapa de candidatos é representada pela fórmula:

$$\frac{PA(x).50}{EPA} + \frac{PAAE(x).50}{EPAAE} = V(x)$$

onde:

I - PA(x) representa o total de votos do segmento "Mãe e Pai ou Responsável e Estudantes atendidos pela Escola" para a Chapa concorrente;
II - EPA representa o total de eleitores do segmento "Mãe e Pai ou Responsável e Estudantes atendidos pela Escola";
III - PAAE(x) representa o total de votos do segmento "Profissionais em Exercício na Escola", constante de professores, psicólogos, técnicos administrativos educacionais e outros servidores em exercício na Unidade Escolar para a Chapa concorrente; e
IV - EPAAE o número total de eleitores do segmento "Profissionais em Exercício na Escola":
V - V(x) é o total percentual de votos alcançados pela Chapa concorrente;

7.3 Para o cálculo dos votos dos segmentos "Mãe e Pai ou Responsável" e "Estudantes atendidos pela Escola" proceder-se-á da seguinte forma:
I – somam-se os votos de Mães e Pais ou Responsáveis e de Estudantes, consignados para a Chapa, multiplicando o total encontrado pelo fator 50 (cinquenta);
II - o resultado encontrado deve ser dividido pelo número de eleitores aptos a votar, destes segmentos, encontrando-se a quantidade de votos que será computada favorável para a Chapa, referente aos segmentos referidos;

7.4 Para o cálculo dos votos do segmento "Profissionais em Exercício na Escola" proceder-se-á da seguinte forma:

I – somam-se os votos de professores, psicólogos, técnico-administrativos educacionais e outros servidores em exercício na Unidade Escolar, consignados pela Chapa, e multiplica-se o total pelo fator 50 (cinquenta);
II - o resultado encontrado deve ser dividido pelo número de eleitores do segmento, encontrando-se o total de votos que será computado para a Chapa;

7.5 Para a apuração final dos votos serão somados os resultados obtidos nos incisos II dos itens 7.3 e 7.4, deste Edital, obtendo-se o total geral de votos a ser computado para cada Chapa.
7.6 A Comissão Eleitoral Escolar divulgará imediatamente o resultado da apuração e encaminhará no prazo máximo de 1 (um) dia útil à Comissão Eleitoral Regional.
7.7 Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria dos votos válidos, conforme preconiza o artigo 37 da Lei n. 3.018, de 17 de abril de 2013.
7.8 Quando houver Chapa Única, esta será declarada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos, conforme preconiza a Portaria n. 1817/2014-GAB/Seduc, de 15 de outubro de 2014.

8. DOS RECURSOS REFERENTES AOS RESULTADOS

8.1 Os recursos deverão ser interpostos de acordo com o Artigo 24 da Portaria n. 220/2014-GAB/Seduc.
8.2 Após exame dos recursos e/ou pedido de reconsideração, serão dadas a conhecer, pela Internet no portal www.seduc.ro.gov.br na data constante do Anexo I – Cronograma Previsto.
8.3 A Comissão Coordenadora Estadual constitui a última instância para recurso ou pedido de reconsideração, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A Comissão Coordenadora Estadual homologará os resultados, conforme o Anexo Único deste Edital.

10. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

10.1 As Portarias de Nomeação serão expedidas pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc até a posse dos candidatos eleitos.
11. DA POSSE

11.1 A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 16 de janeiro de 2015, mediante assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar.

Porto Velho, 04 de novembro de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Ações/Atividades	Out. 2014	Nov. 2014	Dez. 2014	Jan. 2015
Nomeação da Comissão Coordenadora Estadual.	10 a 16			
Publicação do Edital da Eleição	Publicação no DOE			
Nomeação das Comissões Eleitorais Regionais.	20 a 24			
Eleição e composição das Comissões Eleitorais Escolares.	24	Até 10		
Divulgação do Edital	Publicação no DOE	Até 14		
Inscrição das chapas		17 a 24		
Apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar (campanha eleitoral)		25	08	
Eleição			10	
Apresentação de recurso			11 e 12	
Análise de recurso			13 a 18	
Homologação dos resultados			23	
Período de transição			26	15
Posse dos eleitos				16

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, REFERENTE AO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final do Teste de Aptidão Física,** em cumprimento a decisão judicial, conforme abaixo:

CARGO: M04 - TÉCNICO DE NECROPSIA
VAGA: VILHENA

Inscrição	Candidato	Situação
052.712-2	Douglas Luciano Cortes De França (Sub Judice)	Apto

Porto Velho, 05 de novembro de 2014
Dr. Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia

Polícia Militar

PORTARIA Nº 077/SEÇ ADM/DAAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação do Gerente Administrativo e Financeiro da Policia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 733, de 10.10.13, e considerando o Decreto n° 13.1555 de 18.09.2007.;

RESOLVE:

Designar o CEL PM 02621-2 JOÃO MOREIRA **BONFIM,** Coordenador Administrativo da PMRO, como Gerente Administrativo e Financeiro conforme previsão do Anexo I da Lei Complementar n° 733 de 10 de outubro de 2013, em substituíção ao CEL PM 03644-9 EVARISTO DE OLIVEIRA **MENDES**, a contar de 03 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de novembro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matricula 100036267

PORTARIA Nº. 212/DP- 6 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **ST PM RE 100029862 JOSÉ ROBERTO LOUREIRO DE MELLO,** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **COMANDANTE do 4° BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 511/DP-3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **SD PM RE 10009505-9 KALEBE DA SILVA CARDOSO**, do Quadro de Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso – CFSdBM/MT, devidamente matriculado, conforme teor do Ofício nº 366/DEIP/2014, da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, datado de 10/10/2014, em cumprimento ao Edital de Convocação de Aprovados no Concurso Público para provimento do Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no com inicio para o dia 29 de outubro de 2014, conforme requerido na Informação nº 079/SEÇ ADM/1ª Cia Ind PO, de 17/10/2014, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 822/SÇ ADM/1ª CIA IND PO, de 20/10/2014.

Art. 2º Passá-lo a condição de adido a 1ª CIA IN PO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos durante o período do curso, conforme declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 29 de outubro de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº528/DP-3, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **SD PM RE 10008309-7 JAILTON RODRIGUES PORTO**, do Quadro de Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Formação de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – Investigador de Polícia, devidamente matriculado, conforme Ficha de Matrícula de Aluno, expedida pela Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, datado de 13/10/2014, em cumprimento ao Edital de Convocação da Segunda Etapa, referente ao Edital de Abertura nº 001/2013-SAD/PJC/MT, de 18 de novembro de 2013, com inicio para o dia 20 de outubro de 2014, conforme requerido na Informação nº 098/RH/DIV ADM/3ºBPM, de 16/10/2014, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 512/RH/ DIV ADM/3º BPM, de 16/10/2014.

Art. 2º Passá-lo a condição de adido ao 3º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos durante o período do curso, conforme declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de outubro de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

DETRAN

PORTARIA Nº. 6745/GAB/DETRAN/RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7792/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 551.686.631-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 905848837 registro sob o nº. 02311491930, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.06.2012, no Município de PORTO VELHO/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO109574 e tudo o que mais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor (a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6746/GAB/DETRAN/RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1793/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) ADAUTO RODRIGUES LEMES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 961.905.232-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 3101237743 registro sob o nº. 04655275253, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.02.2012, no Município de ESPIGÃO DO OESTE/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO23979, Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº 014502 e Termo de Constatação – TC nº C00002754 e tudo o que mais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6747/GAB/DETRAN/RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.175/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) ADAUTO RODRIGUES LEMES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 961.905.232-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 3101237743 registro sob o nº. 04655275253, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.01.2014, no Município de PIMENTA BUENO/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO311351 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº 097287 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6748/GAB/DETRAN/RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.735/2010, de 08.09.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) MAICON CARDOSO DIAS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 526.513.632-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 942015351 registro sob o nº. 02873503230, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.09.2010, no Município de PORTO VELHO/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO093578 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº 060595 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6749/GAB/DETRAN/RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7726/2012, de 27.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) VALMIRO ANDRADE MUNIZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 861.169.082-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116035325 registro sob o nº. 04275655631, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.06.2012, no Município de CACOAL/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO272432 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº 094695 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6750/GAB/DETRAN/RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8248/2010, de 16.07.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) ELIEL DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 618.025.142-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 151149020 registro sob o nº. 04647276865 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.07.2010, no Município de JARU/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO082656 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº 054203 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6751/GAB/DETRAN/RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8470/2011, de 11.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) FRANKLIN DA PROVIDÊNCIA PAIVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 512.364.002-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 059055260 registro sob o nº. 03064150662 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.07.2011, no Município de PORTO VELHO/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO123327 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº 00011147 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6752/GAB/DETRAN/RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9243/2010, de 04.08.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) PEDRO WIONCZAK, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 139.974.599-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259047086 registro sob o nº. 00792915083 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 176, I, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.06.2010, no Município de PRESIDENTE MÉDICI/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO1644191 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº 053654 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6753/GAB/DETRAN/RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8773/2010, de 27.07.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) MARIO CARLOS MIRANDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 028.471.089-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 062806298 registro sob o nº. 01689579489 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 176, I, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.07.2012, no Município de PORTO VELHO/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO101184 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº 060658 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6754/GAB/DETRAN/RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9159/2012, de 09.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) ADEILSON BARROSO SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 784.527.322-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 625992070 registro sob o nº. 04856510285 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.07.2012, no Município de PORTO VELHO/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO150576 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº 088823 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6765/GAB/DETRAN-RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.138/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 11.02.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/ DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 754.615.102-30, Cadastro nº. 300092826, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.310,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	400,00
Total			1.710,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/ DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6766/GAB/DETRAN-RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.686/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 11.07.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor PAULO NUNES DANTAS, CPF/MF sob o nº. 030.327.984-26, Cadastro nº. 300072624, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	140,00
Total			140,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6767/GAB/DETRAN-RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 23.395/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 28.10.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor GILMAR ANTUNES PEREIRA, CPF/MF sob o nº. 283.979.912-04, Cadastro nº. 300072446, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	740,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	110,00
Total			850,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 6768/GAB/DETRAN-RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 22.353/2.014 de 10.10.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CLÁUDIA GOMES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 458414 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 422.370.092-87, residente no Município Vilhena/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os psicólogos infrarrelacionados para comporem a referida junta psicológica no Município de Vilhena/RO:

- GISELE CRISTIANE TELES PAIVA – CRP: 20/03717;
- LÚCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA – CRP: 5441-51ª;
- JANE JUSSARA MARMENTINI – CRP: 84781-1;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 6769/GAB/DETRAN-RO EM 03.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.470/2.014 de 22.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VALDOMIRO LEONI PADILHA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 219485 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 203.634.352-04, residente no Município Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
- VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
- CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 6778/GAB/DETRAN-RO EM 03.11.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 2566/GRH/DETRAN/RO, de 03.11.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 04.11.2014, o servidor EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, servidor cedido pelo município, Mat. 300121636, do cargo de Chefe de CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO – Colorado do Oeste, CDS – 05, pertencente a estrutura organizacional da Diretoria Executiva de Operações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04.11.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6795/GAB/DETRAN/RO EM 04.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.103/2.012, de 04.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 7023/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 18/19) e Nota Técnica nº. 10.881/2014/GAB/DETRAN/RO (fls. 20) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471356757, Registro sob o nº. 05375638675, em nome de VALTER DA SILVA BRANDÃO, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1161451 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 014.130.992-03.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 6810/GAB/DETRAN-RO EM 04.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 19.774/2.014 de 11.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em WENDERSON QUEIROZ NOBOA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1360436 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 979.300.672-20, residente no Município Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
- VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6811/GAB/DETRAN-RO EM 04.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.662/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 18.02.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor VALTOIR FREITAS E SILVA, CPF/MF sob o nº. 219.971.012-20, Cadastro nº. 300029594, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.39	300,00
Total	300,00		

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6812/GAB/DETRAN-RO EM 04.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.480/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 31.03.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora JULIANA DE MATTIA, CPF/MF sob o nº. 947.713.402-34, Cadastro nº. 300104890, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.39	250,00
Total	250,00		

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.661/2014/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 1155/2014/PROJUR/DETRAN-RO, constante no Processo Administrativo nº 12.661/2014/DETRAN/RO, que ratifica e declara a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem como objeto a contratação direta da empresa LEX EDITORA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 61.160.768/0001-17, visando fornecer a assinatura bienal com periodicidade bimestral do DVD Magister (conteúdo jurídico em mídia digital), perfazendo o valor total da contratação de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.
Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2014.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
AVISO DE CERTAME, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2.980/2014, PARA AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO FABRICANTE ESTAMPADOR DE PLACAS E TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR Nº 002/2014

O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO torna público o Edital de Chamada Pública nº 002/2014, visando o chamamento de pessoas jurídicas, interessadas em requerer AUTORIZAÇÃO ao credenciamento como Fabricante de Placas e Tarjetas para Veículos Automotores, na modalidade FEPT - Fábrica de Estampagem de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular, nos moldes da Lei nº 3.389, de 16.06.2014 e da Portaria do DETRAN nº 2.980, de 23.06.2014, para atender as vagas não preenchidas quando da primeira chamada pública, publicada em 25.07.2014 no DOE/RO.

Para tanto a empresa interessada no credenciamento, deverá encaminhar requerimento de pedido de autorização e a documentação estabelecida na Portaria nº 2.980/GAB/DETRAN/RO, de 23.06.2014, endereçada ao Diretor Geral do DETRAN/RO, que deverá ser protocolizada SOMENTE junto ao Protocolo Geral do DETRAN/RO em Porto Velho - RO, na Rua Dr. José Adelino nº 4477, Bairro Costa e Silva, em horário e dia de expediente (das 08h as 14h), no prazo limite de até o 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital de Chamada Pública, no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital a chamamento de pessoas jurídicas, instaladas no Estado de Rondônia, interessadas em requerer AUTORIZAÇÃO ao credenciamento como Fabricante Estampador de Placas e Tarjetas Secundária, denominada FEPT - Fábrica de Estampagem de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular, junto ao DETRAN-RO, destinadas as vagas existentes e não atendidas quando da primeira chamada pública.

2 – DA AUTORIZAÇÃO AO CREDENCIAMENTO:

2.1 – As autorizações serão emitidas de acordo aos regramentos da Portaria de Credenciamento nº 2.980/GAB/DETRAN/RO, de 23 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 2500, disponível no site do DETRAN/RO (www.detran.ro.gov.br) e no site do Diário Oficial do Estado (www.diof.ro.gov.br).

2.2 - Poderão requerer a autorização ao credenciamento, todos os interessados no credenciamento, que cientes da necessidade do pleno atendimento das exigências contidas na portaria citada no item 2.1 deste edital, protocolem seu requerimento;

2.3 - A autorização para o credenciamento como fabricantes FEPT, obedecerá ao critério cronológico mecânico de protocolização do requerimento junto ao Protocolo Geral do DETRAN/RO em Porto Velho, na Rua Dr. José Adelino nº 4477, Bairro Costa e Silva, em horário e dia de expediente (das 08h as 14h) observado o prazo estabelecido, associado ao atendimento dos demais requisitos da Portaria de Credenciamento nº 2.980/2014 do DETRAN/RO;

2.4 - É vedado a protocolização do requerimento de solicitação de autorização ao credenciamento por qualquer outro meio distinto ao previsto na Portaria nº 2.980/2014, de 23.06.2014, onde só serão considerados os requerimentos protocolados pessoalmente no Protocolo Geral do DETRAN em Porto Velho, sito a Rua Dr. José Adelino nº 4477, Bairro Costa e Silva, em horário e dia de expediente (das 08h as 14h).

3 – DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

3.1 - É parte integrante do presente Edital:

3.2 - A Portaria que regulamenta o Credenciamento de Fabricante de Placas para Veículos no Âmbito do Estado de Rondônia nº 2.980/2014 e seus anexos, disposto no site do DETRAN/RO (www.detran.ro.gov.br) e no site do Diário Oficial do Estado (www.diof.ro.gov.br).

3.3 - A relação e o número de vagas (Anexo I) destinadas ao credenciamento da segunda chamada pública, conforme vagas existentes e não atendidas quando da realização da primeira chamada pública, publicada no DOE nº2506 de 25.07.2014.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderá requerer a autorização ao credenciamento todas as pessoas jurídicas, instalada no estado de Rondônia, que tenha interesse no credenciamento e que atenda as exigências contidas na Portaria nº 2.980/2014, regulamentadora de Credenciamento de Fabricante de Placas para Veículos Automotores, no âmbito do Estado de Rondônia.

5 – A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME OBRIGA A:

5.1 – Estar ciente e aceitar as condições estabelecidas na Portaria nº 2.980/2014, de 23.06.2014 de credenciamento; assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão de Credenciamento do DETRAN/RO;

5.2 – Quando autorizado e credenciado executar sua atividades de acordo com o estabelecido pela Portaria de credenciamento do DETRAN/RO;

6 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 - A documentação necessária para acompanhar a apresentação de requerimento está descrita na Portaria Nº 2.980/2014 de 13.06.2014 do DETRAN/RO, que regulamenta o Credenciamento de Fabricantes de Placas para Veículos Automotores.

7 – DA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO:

A autorização ao credenciamento será concedida ao pretendente, somente após o atendimento pleno de todas as exigências contidas na portaria de credenciamento do DETRAN/RO.

8 - DO ACESSO A INFORMAÇÕES:

Todas as informações necessárias sobre este EDITAL e Portaria nº 2.980/GAB/DETRAN-RO de 23.06.2014, estarão disponíveis no site do DETRAN-RO - www.detran.ro.gov.br, no site do Diário Oficial do Estado (www.diof.ro.gov.br), ou diretamente na Diretoria Executiva de Operações/DEO, sito a Rua Dr. José Adelino nº 4477, Bairro Costa e Silva, Porto Velho - RO.

Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2014.

SOLANGE RAMIRES SALOMÃO GURGACZ
Diretora Geral do DETRAN/RO

ANEXO I
DO NÚMERO DE FÁBRICAS FEPT A SEREM CREDENCIADAS

Conforme Lei nº 3.389 de 16 de junho de 2014 e a Portaria nº 2.980, de 23.06.2014, considerando as vagas existentes e não atendidas quando da realização da primeira chamada pública, publicada no DOE nº2506 de 25.07.2014, poderão ser autorizados os credenciamentos às FEPT - Fábricas de Estampagem de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular, que atendam na íntegra a Portaria, de acordo com as vagas descritas na tabela abaixo:

VAGAS PARA A AUTORIZAÇÃO AO CREDENCIAMENTO DE FEPT PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

UF	MUNICIPIO	NUMERO DE VAGAS
RO	CABIXI	1
RO	CACAULANDIA	1
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
RO	CANDEIAS DO JAMARI	1
RO	CASTANHEIRAS	1
RO	ITAPUA DO OESTE	1
RO	JARU	1
RO	JI-PARANA	1
RO	PARECIS	1
RO	PIMENTA BUENO	1
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	1
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	1
RO	RIO CRESPO	1
RO	SERINGUEIRAS	1
RO	TEIXEIROPOLIS	1
	TOTAL	15

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2014/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de materiais para impermeabilização e isolamento térmico em cobertura nos prédios que compõem a Coordenadoria Metropolitana de Trânsito/COMETRAN, incluindo Prédio Principal (Cometran), Prédio Renainf, Prédio Arquivo DRV, Prédio Arquivo Renainf e Prédio Vistoria no município de Porto velho, visando atender as necessidades do DETRAN, referente ao Processo Administrativo nº. 1.354/2014/DETRAN/RO, foi *HOMOLOGADO* com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: D. D. PACHECO SOLUÇÕES TÉRMICAS - ME, CNPJ nº 12.626.657/0001-48, vencedora do item 01 no valor de R$ 96.813,53 (noventa e seis mil, oitocentos e treze reais, cinquenta e três centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de R$ 96.813,53 (noventa e seis mil, oitocentos e treze reais, cinquenta e três centavos). Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2014. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1518 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 30 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 010/ESEP/SEJUS de 21 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

RETIFICAR, em partes, os termos das Portarias n° 1462/GAB/SEJUS e 1463/GAB/SEJUS, de 07 de outubro de 2014, que designam o servidor FLÁVIO ARAÚJO MIRANDA, matrícula 300117135 como responsável pela parte administrativa do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos na Casa do Albergado de Vilhena, Colônia Penal e Presídio Feminino.

ONDE SE LÊ: Flávio Araújo Viana, matrícula 300117135.

LEIA-SE: Flávio Araújo Miranda, matrícula 300117135.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matricula nº 300123250

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 792/2014-GAB/DPE Porto Velho, 27 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO a participação do ilustre Defensor Público na Justiça Rápida Itinerante e Operação Cidadã, realizada no Distrito de Surpresa, nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Substituto Doutor **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, lotado na Comarca de Guajará-Mirim/RO, ao Distrito de Surpresa, no período de **17 a 19 de setembro do corrente ano,** onde participou da **Justiça Rápida Itinerante e Operação Cidadã**, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 804/2014-GAB/DPE Porto Velho, 30 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 088/DPE/OPO, de lavra dos membros da Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2014, Doutor Roberson Bertone de Jesus e Airla Maria Dionizio de Souza;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA**, Chefe da Divisão de Engenharia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, até o município de **Ouro Preto do Oeste/RO**, no período de **30 a 31 de outubro do corrente ano**, com a finalidade de fiscalizar a obra de construção da sede da Defensoria Pública naquela localidade, concedendo 1,5 (uma e meia) diárias para cada servidor;

Art. 2º - A prestação de contas das diárias deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para servidores lotados na capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior, contados da data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 817/2014-GAB/DPE Porto Velho, 03 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 267/2014/CG/DPE, de 29 de outubro de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hélio Vicente de Matos, Corregedor-Auxiliar;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Substituto Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ,** lotado na Comarca de Ariquemes/RO, para o Município de **Machadinho do Oeste/RO**, no período de **06 a 07 de novembro do corrente ano**, com a finalidade de promover a defesa dos denunciados, na Sessão do Tribunal do Júri que acontecerá no dia 07 de novembro de 2014**,** concedendo 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para servidores lotados na capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 818/2014-GAB/DPE Porto Velho, 03 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 273/2014/CG/DPE, de 31 de outubro de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hélio Vicente de Matos, Corregedor-Auxiliar;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Substituto Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA,** lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, para o Município de **Cacoal/RO**, no período de **04 a 06 de novembro do corrente ano**, com a finalidade de promover a defesa dos denunciados, nas Sessões dos Júris que acontecerão nos dias 05 e 06 de novembro de 2014**,** concedendo 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para servidores lotados na capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 819/2014-GAB/DPE Porto Velho, 03 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 265/2014/CG/DPE, de 27 de outubro de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hélio Vicente de Matos, Corregedor-Auxiliar;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Substituto Doutor **RAFAEL DEPRA PANICHELLA,** lotado na Comarca de Nova Brasilândia/RO, para o Município de **Alvorada do Oeste/RO**, no período de **05 a 06 de novembro do corrente ano**, com a finalidade de promover a defesa dos denunciados, na Sessão do Tribunal do Júri que acontecerá no dia 06 de novembro de 2014**,** concedendo 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para servidores lotados na capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 820/2014-GAB/DPE Porto Velho, 03 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido na Ata da VIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, realizada no dia 12 de setembro de 2014, na cidade de Natal/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, até a cidade de **Londrina/PR**, no período de **06 a 22 de novembro do corrente ano,** para participar do projeto **"Defensoria Pública Sem Fronteiras"** com vistas a atuar em mutirão carcerário, no período de 07 a 21 de novembro de 2014, concedendo 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 821/2014-GAB/DPE Porto Velho, 04 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício Convocação nº 020/2014 – CONDEGE, datado de 24 de outubro de 2014, de lavra da Excelentíssima Doutora Andréa Maria Alves Coelho, Presidente do CONDEGE;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, até a cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, no período de **05 a 07 de novembro do corrente ano**, para representar este subscritor na **X Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE,** que será realizada no dia 06 de novembro de 2014, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

FUNDO DE PARTICIPAÇAO DOS MUNICIPIOS - COTA-PARTE ICMS **REPASSES: OUTUBRO/2014**

MUNICÍPIO	07/10/2014	14/10/2014	21/10/2014	28/10/2014	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	142.051,61	90.564,68	699.066,90	181.623,70	**1.113.306,89**
ALTO ALEGRE DO PARECIS	78.830,20	50.258,01	387.940,56	100.790,35	**617.819,11**
ALTO PARAISO	70.635,33	45.033,39	347.611,82	90.312,59	**553.593,13**
ALVORADA D'OESTE	81.357,66	51.869,39	400.378,75	104.021,90	**637.627,70**
ARIQUEMES	395.484,83	252.140,45	1.946.266,94	505.657,19	**3.099.549,41**
BURITIS	146.489,38	93.393,97	720.906,15	187.297,73	**1.148.087,24**
CABIXI	80.045,17	51.032,61	393.919,68	102.343,78	**627.341,24**
CACAULANDIA	70.162,95	44.732,23	345.287,18	89.708,63	**549.890,99**
CACOAL	352.761,28	224.902,15	1.736.015,08	451.031,92	**2.764.710,44**
CAMPO NOVO DE RONDONIA	75.648,00	48.229,21	372.280,26	96.721,67	**592.879,14**
CANDEIAS DO JAMARI	115.147,08	73.411,76	566.663,85	147.224,23	**902.446,91**
CASTANHEIRAS	40.279,85	25.680,33	198.225,90	51.500,82	**315.686,90**
CEREJEIRAS	129.981,01	82.869,09	639.664,83	166.190,52	**1.018.705,46**
CHUPINGUAIA	161.414,82	102.909,65	794.357,48	206.381,03	**1.265.062,98**
COLORADO DO OESTE	99.989,21	63.747,89	492.068,67	127.843,75	**783.649,53**
CORUMBIARA	146.040,67	93.107,90	718.697,96	186.724,02	**1.144.570,55**
COSTA MARQUES	59.534,92	37.956,35	292.984,29	76.119,88	**466.595,44**
CUJUBIM	93.788,94	59.794,92	461.555,79	119.916,24	**735.055,90**
ESPIGAO D'OESTE	167.985,83	107.098,98	826.694,83	214.782,55	**1.316.562,20**
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	76.821,16	48.977,15	378.053,65	98.221,65	**602.073,60**
GUAJARA-MIRIM	204.903,25	130.635,60	1.008.373,49	261.984,26	**1.605.896,59**
ITAPOA D'OESTE	60.865,57	38.804,71	299.532,73	77.821,23	**477.024,24**
JARU	230.187,33	146.755,41	1.132.801,96	294.311,86	**1.804.056,55**
JI-PARANA	471.474,13	300.587,26	2.320.226,85	602.815,24	**3.695.103,48**
MACHADINHO D'OESTE	104.935,81	66.901,59	516.411,99	134.168,36	**822.417,75**
MINISTRO ANDREAZZA	91.482,63	58.324,54	450.205,96	116.967,45	**716.980,58**
MIRANTE DA SERRA	53.089,32	33.846,97	261.264,09	67.878,70	**416.079,07**
MONTE NEGRO	91.618,62	58.411,24	450.875,16	117.141,31	**718.046,33**
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	72.035,58	45.926,12	354.502,77	92.102,92	**564.567,39**
NOVA MAMORE	91.086,60	58.072,05	448.256,97	116.461,08	**713.876,70**
NOVA UNIAO	44.829,99	28.581,26	220.618,12	57.318,52	**351.347,89**
NOVO HORIZONTE DO OESTE	53.730,24	34.255,59	264.418,20	68.698,16	**421.102,19**
OURO PRETO DO OESTE	158.712,86	101.187,02	781.060,52	202.926,36	**1.243.886,75**
PARECIS	48.422,86	30.871,89	238.299,45	61.912,28	**379.506,48**
PIMENTA BUENO	207.121,47	132.049,82	1.019.289,87	264.820,43	**1.623.281,59**
PIMENTEIRAS DO OESTE	74.775,67	47.673,06	367.987,35	95.606,34	**586.042,41**
PORTO VELHO	2.100.348,30	1.339.072,27	10.336.271,27	2.685.453,76	**16.461.145,60**
PRESIDENTE MEDICI	116.220,07	74.095,84	571.944,27	148.596,13	**910.856,30**
PRIMAVERA DE RONDONIA	37.530,16	23.927,27	184.694,10	47.985,15	**294.136,68**
RIO CRESPO	53.430,19	34.064,30	262.941,62	68.314,53	**418.750,64**
ROLIM DE MOURA	250.386,54	159.633,37	1.232.206,68	320.138,08	**1.962.364,67**
SANTA LUZIA D'OESTE	68.343,39	43.572,17	336.332,70	87.382,18	**535.630,44**
SAO FELIPE D'OESTE	51.341,69	32.732,78	252.663,62	65.644,22	**402.382,30**
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	128.427,59	81.878,72	632.020,13	164.204,36	**1.006.530,80**
SAO MIGUEL DO GUAPORE	134.047,35	85.461,58	659.676,18	171.389,65	**1.050.574,75**
SERINGUEIRAS	71.327,02	45.474,38	351.015,79	91.196,97	**559.014,16**
TEIXEIROPOLIS	46.015,70	29.337,21	226.453,29	58.834,55	**360.640,75**
THEOBROMA	67.499,43	43.034,11	332.179,40	86.303,12	**529.016,06**
URUPA	57.590,62	36.716,77	283.415,97	73.633,95	**451.357,30**
VALE DO ANARI	48.551,68	30.954,01	238.933,40	62.076,99	**380.516,09**
VALE DO PARAISO	56.802,36	36.214,22	279.536,78	72.626,10	**445.179,46**
VILHENA	477.033,08	304.131,35	2.347.583,62	609.922,78	**3.738.670,83**
TOTAIS	**8.408.616,98**	**5.360.894,58**	**41.380.634,86**	**10.751.051,17**	**65.901.197,59**

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual
Matrícula nº 300014764

Termo de Ratificação e Homologação de Despesa

De acordo com o Decreto nº 5459, art.1º, de 11.02.1992, reconheço a despesa no valor de R$ 116.437,93 (cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) junto ao Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, pelos serviços de arrecadação nos meses de abril/2013 (parcial), maio e outubro/2013.
-

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2014.
Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado de Finanças

Secretaria de Estado da Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2301.00222-0000/2014

O Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados o **Processo Administrativo nº. 01.2301.00222-0000/2014**, cujo objetivo é a Aquisição de Mobiliário em Geral com instalação e assistência técnica (POLTRONAS), para atender as instalações do TUDO AQUI em Porto Velho-RO, através do **Carona em Ata de Registro de Preço da ANVISA nº 14/2013, Pregão Eletrônico nº 20/2013 (SRP),** sendo **HOMOLOGADO** conforme Despacho da PGE, fls. 675/676 dos autos, da Lei Federal nº. 8.666/93, no Valor Global de **R$ 323.097,00** (trezentos e vinte e três mil e noventa e sete reais), em favor da Empresa **FORMA OFFICE COM. DE IMÓVEIS E INT. LTDA,** por ofertarem o menor preço e terem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2301.00223-0000/2014

O Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados o **Processo Administrativo nº. 01.2301.00223-0000/2014**, cujo objetivo é a Aquisição de Móveis para Escritório, com fornecimento, montagem e instalação, para atender as instalações do TUDO AQUI em Porto Velho-RO, através do **Carona em Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 00016/2013,** sendo **HOMOLOGADO** conforme Despacho da PGE, fls. 1094 dos autos, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, no Valor Global **R$ 1.312.932,00** (hum milhão, trezentos e doze mil, novecentos e trinta e dois reais), em favor da Empresa **FORMA OFFICE COM. DE IMÓVEIS E INT. LTDA,** por ofertarem o menor preço e terem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 170 /2014-SRH/SEAS
Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2014.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE n° 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Conforme Memorando N° 076/GAB/SHOPPING CIDADÃO-RM/SEAS/RO de 16 de outubro de 2014.

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, Matrícula 300110212, Chefe de Núcleo – Shopping Cidadão/RM/SEAS, um Adiantamento de Suprimento de Fundos na importância de R$ 2.000,00 (dois reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

UG 2301
PA 1015
FONTE 2087
ELEMENTO DE DESPESA
- 3390.39, valor de R$ 2.000,00 (Serviços Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo procedente será de 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 481 /2014-SRH/SEAS
Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2014.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE n° 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Conforme Memorando N° 050/CASA DOS CONSELHOS/SEAS de 13 de outubro de 2014.

Art. 1º. Fica concedido a servidora **CLAUDIA ROSA DO AMARAL LIMA**, Matrícula 300107793, um Adiantamento de Suprimento de Fundos na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

UG 2301
PA 1015
FONTE 2087
ELEMENTO DE DESPESA
- 3390.30, valor de R$ 200,00 (Consumo);
- 3390.39, valor de R$ 1.800,00 (Serviços Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo procedente será de 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 483/2014-SRH/SEAS
Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2014.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE n° 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Conforme Memorando N° 086/COAF/SEAS de 31 de outubro de 2014.

Art. 1º. Fica concedido a servidora **ANTONIA SOLANGE NOGUEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Matrícula 300113734, um Adiantamento de Suprimento de Fundos na importância de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

UG 2301
PA 1015
FONTE 2087
ELEMENTO DE DESPESA
- 3390.30, valor de R$ 300,00 (Consumo);
- 3390.39, valor de R$ 650,00 (Serviços Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo procedente será de 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 457/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de outubro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de n° 67 de 14 de outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Machadinho D'oeste, para Monitoramento do Programa Bolsa Família e CadÚnico e do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, no período de 15 a 17/10/2014.

Nome Ana Paula Barros dos Santos Teixeira
Matrícula 300124980
Lotado Porto Velho

Nome Solange da Silva Linhares
Matrícula 300124348
Lotado Porto Velho

Nome Francisco Carneiro da Silva
Matrícula 300002616
Lotado Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 479/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de Outubro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de n° 68 de 14 de Outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo ao município de Governador Jorge Teixeira, para monitoramento do Programa PROJOVEM trabalhador – Juventude Cidadã, no período de 16 e 17/10/2014.

Nome Nálei de Carvalho Sobrinho
Matrícula 300129715
Lotado Porto Velho

Nome César Vitor do Nascimento Canterle
Matrícula 300118603
Lotado Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 480/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de n° 263 de 17 de Outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor abaixo aos municípios de Vilhena, Cacoal e Ji-Paraná, com o objetivo de conduzir os Conselheiros do Conselho Estadual de Direitos Humanos, no período de 01.11 a 02.11/2014 e 03.11 a 04.11.2014.

Nome Francisco de Souza Santos
Matrícula 30024987
Lotado Porto Velho

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 482/2014-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 03 de Novembro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de n° 173 de 28 de Outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do Colaborador Eventual abaixo ao município de Porto Velho, com o objetivo de participar na Reunião Ordinária 252ª do CONEDCA, no período de 04 a 07/11/2014.

Nome	Matrícula	Lotado
Vicente Pedro Rosa	-	Cerejeiras

Art. 1º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

CEAS

RESOLUÇÃO Nº 017/CEAS-RO
Porto Velho, 24 de setembro de 2014.

"Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 de Seu Regimento Interno e, considerando ainda, a Lei 8.742 de 07.12.1993,

Resolve:

Art. 1º - Eleger por unanimidade de votos a Mesa Diretora do CEAS/RO, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais 02 (dois) de mandato para as respectivas Conselheiras:

I - Presidente: Ludymilla Martins Chagas Ribeiro, Conselheira Governamental representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

II – Vice Presidente: Maria das Graças Costa Paiva, Conselheira Não Governamental representante da Associação Pestalozzi de Porto Velho;

III - Secretária Geral: Celene Rosa de Andrade, Conselheira Não Governamental representante da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Maria das Graças Costa Paiva
Presidente do CEAS/RO

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

ERRATA

Retificar os termos do Diário nº 2496, publicado no dia 11/07/2014, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00102/2014/SUPEL/RO, às folhas 64.

Onde se lê:

..... em favor das Empresas: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, valor total de R$ 43.899,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais), DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP, valor total de 1.245,55 (Hum mil Duzentos e Quarenta e Cinco reais e Cinquenta e Cinco Centavos), SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor total de R$ 28.820,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais), : BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor total de R$ 201.000,00 (Duzentos e um mi reais) ....

Leia-se:

..... em favor das Empresas: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor total de R$ 201.000,00 (Duzentos e um mi reais) FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor total de R$ 28.820,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais), CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, valor total de R$ 43.899,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais) e SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) .....

Porto Velho, 05 de novembro de 2014

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta /SEAGRI

IDARON

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2013/SUPEL/RO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 794/2013/SUPEL/RO.

Processo Administrativo nº. 01-1923.00126-0000/2014/IDARON

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que Aderiu à Ata de Registro de Preço nº 191/2013/SUPEL do Pregão Presencial nº 794/2013/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 2317, de 10 de outubro de 2013, com vigência até 03/10/2014, para aquisição e instalação de cabos e acessórios de conectividade, conforme as especificações e quantidades contidas no Item 4 do Termo de Referência, para atender as necessidades para alocação da Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no Complexo Rio Madeira, visando dar celeridade da citada aquisição, bem como reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva desta natureza, a Diretoria Administrativa e Financeira da Agência IDARON, propõe que a Agência opte pela adesão na Condição de Carona, através da Ata de Registro de Preço nº 191/2013/SUPEL do Pregão Presencial nº 794/2013/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 2317, de 10 de outubro de 2013, com vigência até 03/10/2014 do Processo Administrativo nº 01.1421.00244-00/2013 – DEOSP, tendo como detentoras de preços a empresa REDECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.950.933/0001-63, com endereço comercial ST Comercial Norte, QD.5, BL A, Nº 50, SL 701, EDIF. BSB Shopping – Brasília/DF, no valor de R$ 55.993,14 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos) e a empresa BAMO - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.333.958/0002-61, com endereço comercial na Av. Rio Madeira, nº 2.737, Bairro Embratel, CEP 76.820-763, no município de Porto Velho/RO, no valor de R$ 98.416,06 (noventa e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos), perfazendo o valor total do certame em R$ 154.409,20 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos), enquanto que a pesquisa de mercado consta o valor R$ 200.018,23 (duzentos mil e dezoito reais e vinte e três centavos), representando uma diferença de R$ 45.609,03 (quarenta e cinco mil seiscentos e nove reais e três centavos), comprovando claramente, a vantagem na aquisição e instalação de cabos e acessórios de conectividade pela Ata de Registro de Preço, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo Nº. 01-1923.00126-0000/2014-IDARON.

Porto Velho, 04 de abril de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 217 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 04 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora **MIRLA SARMENTO DA COSTA**, Ocupante do Cargo de Gerente Administração de Recursos Humanos, Matricula nº. 300106857, lotada na Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 218 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 04 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **CARLOS RODRIGO CORREIA DE VASCONCELOS**, Ocupante do Cargo de Assessor Especial Ambiental, Matricula nº 300104333, para responder pela Ouvidoria Ambiental desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no período de 13.11.2014 a 26.11.2014, por motivo de férias da Ouvidora Ambiental **PATRÍCIA MUNIZ ROCHA**, Matrícula n° 300114686.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 219 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 04 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora **POLIANE MARIA MOURÃO DA SILVA**, Ocupante do Cargo de Diretora Regional de Gestão Ambiental, Matricula nº. 300105169, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico (CODEF), desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 01.01.2015 a 30.01.2015.

DÊ-SE CIÊNCIAPUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 220 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 04 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias da servidora **PATRÍCIA MUNIZ ROCHA**, Ocupante do Cargo de Ouvidora Ambiental, Matricula nº. 300114686, lotada na Ouvidora Ambiental desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.11.2014 a 12.11.2014 e 27.11.2014 a 30.11.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida 16 dias para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 221 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 03 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 079/DIVFIN/SEDAM de 08/10/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias da servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, Contadora, Matricula nº300006978, lotada na ACI, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2014, de 01.12.2014 a 30.12.2014, a qual fica transferida para 01.02.2015 a 02.03.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 206/2013, Pregão Eletrônico nº 417/2013/SUPEL/RO, com o objetivo Aquisição de material de Consumo , nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.02912-0001/2014. Foi homologada em favor da empresa **FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** vencedora dos itens 01,02,03, no valor total de **R$ 52.675,00** (Cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais). Porto Velho, 31 de Outubro de 2014.

JOSE EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 0811/GA/DER-RO
Porto Velho, 02 de Novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.200; Decreto nº 8995 de 18.02.200, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2006 e Decreto de nº 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242, de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, e conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014.

RESOLVE:

Art. 1º **- HOMOLOGAR**, o estágio probatório dos servidores deste Departamento, conforme os Anexos I a XII desta Portaria, nos termos da Lei Estadual 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o seu quadro efetivo de servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER-RO

Anexo I

Residência Regional de Colorado – 1ª RR

Processo nº	Nome	Admissão	Cargo	Média de Pontos
2088/11	Adilson Felix de Freitas	30/03/2011	Agente de Portaria	89,00
2089/11	Agostinho Zequim	01/04/2011	Operador de Maq. Pesadas.	93,75
2092/11	Deusmar da Costa Rocha	28/03/2011	Agente de Portaria	88,92
2094/11	Gilson José Guarnieri	30/03/2011	Aux. Serv. Gerais	88,50
2095/11	Halisson Lopes Bruno	12/04/2011	Operador de Maq. Pesadas	93,50
2097/11	Joel Marcos Rost	01/04/2011	Eletricista Corrente	91,12
2100/11	Luciano Borges da Costa	17/03/2011	Aux. Serv. Gerais	85,83
2102/11	Marciel de Almeida Pereira	14/04/2011	Agente de Portaria	86,42
2103/11	Mario Franco Alves	31/03/2011	Motorista	89,92
2104/11	Olívio Furquim de Sousa	11/04/2011	Operador de Maq. Pesadas	91,08
2107/11	Renê Brito Carvalho	31/03/2011	Motorista	92,67
2108/11	Renildo Oliveira da Silva	01/04/2011	Aux. Oficial de Manutenção	95,25
2109/11	Roberto Antunes de Chaves	05/05/2011	Motorista	85,00
2110/11	Rubens Pereira da Silva	01/04/2011	Cozinheiro	86,17
2112/11	Zedequias Petersen	31/03/2011	Aux. Serv. Gerais	88,25

Anexo II

Residência Regional de Ariquemes – 2ª RR

Processo nº **1420:**	Nome	Admissão	Cargo	Média de Pontos
2318/11	Adálio Ferreira Pereira	25/03/11	Lubrificante	96,17
2320/11	Alberto Alves Araújo Junior	29/03/11	Operador de Máquinas Pesadas	96,08
2349/11	Aldair Mariano Pereira	29/03/11	Operador de Máquinas Pesadas	94,08
2322/11	Angleice Kelly Vasconcelos de Cristo	31/03/11	Agente em Atividade Administrativa	98/17
2324/11	Carlos Andre Pinheiro Gomes Cão	15/04/11	Operador de Máquinas Pesadas	77,25
2326/11	Claudemir Campos	04/04/11	Motorista	93,17
2327/11	Cleverson de Avila Oliveira	05/04/11	Carpinteiro	95,92
2330/11	Flávio Zacarias da Silva	30/03/11	Soldador	97,83
2333/11	Gemael Paulino Franco	25/03/11	Motorista	89,67
2334/11	Gilmar da Silva Ferreira	13/04/11	Oficina de Manutenção	96,17
2336/11	Heleno de Jesus Nascimento	30/03/11	Borracheiro	95,58
2337/11	Iranildo Cardoso de Umgria	11/04/11	Motorista	93,67
2346/11	José Sebastião de Souza	05/04/11	Motorista	97,58
2340/11	Luciano Gomes da Silva	13/04/11	Motorista	93,58
2341/11	Marcelo Caboclo Flores	06/04/11	Operador de Máquinas Pesadas	96,67
2343/11	Marcos Vinício Araújo Raposo	06/04/11	Operador de Máquinas Pesadas	98,25
2344/11	Marcus Souza da Silva	29/03/11	Agente de Portaria	97,67
2345/11	Thiago Campos da Silva	30/03/11	Motorista	96,42
1993/11	Valdenir Rodrigues da Cruz	12/04/11	Motorista	96,42

Anexo III

Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste – 3ª RR				
Processo nº **1420:**	Nome	Admissão	Cargo	Média de Pontos
2762/11	Adriana Aparecida da Silva	18/04/11	Cozinheira	96,17
1972/11	Alexsandro Scabelo	17/03/11	Auxiliar de Serviços Gerais	93,17
1973/11	Allan Figueiredo de Araújo	12/04/11	Auxiliar de Serviços Gerais	93,00
1975/11	Antônio Correia Lima Filho	06/04/11	Operador de Máquinas Pesadas	95,25
1976/11	Argeu Pereira de Oliveira	24/03/11	Lubrificador	90,58
1980/11	Esdras Salles Dias	05/04/11	Agente de Portaria	96,00
1979/11	Elen Rose Pereira de Sousa	09/05/11	Agente em Atividades Administrativas	97,83
1981/11	Fabio Alves da Fonseca	30/03/11	Motorista	95,17
1982/11	Genair Gabriel Ferreira	01/04/11	Auxiliar de Serviços Gerais	87,08
1983/11	Jaconias Rodrigues Pereira	25/03/11	Motorista	96,33
1984/11	José Santiago dos Santos	04/04/11	Operador de Máquinas Pesadas	95,33
1985/11	Juciclei Inácio Cancelier	01/04/11	Operador de Máquinas Pesada	96,17
1986/11	Jurandir Almeida Filho	17/03/11	Auxiliar de Oficial de Manutenção	95,42
1987/11	Luciana Quezia Virgolino da Costa	13/04/11	Auxiliar de Serviços Gerais	94,67
1988/11	Maciel Anderson Astofe de Barros	17/03/11	Motorista	93,42
1989/11	Onésimo de Andrade de Berg	17/03/11	Motorista	96,42
1990/11	Pablo Lopes de Souza	01/04/11	Auxiliar de Serviços Gerais	90,42
1991/11	Paulo Geovane Borges Silva	29/03/11	Eletricista Corrente	94,33
1992/11	Sidiney de Souza Torrente	01/04/11	Agente de Portaria	93,50
1994/11	Wscley Santos de Almeida	31/03/11	Motorista	94,92

Anexo IV

Residência Regional de Cacoal – 4ª RR				
Processo nº **1420:**	Nome	Admissão	Cargo	Média de Pontos
2282/11	Ananias Anselmo Pizzaia de Macedo	29/03/11	**Motorista**	95,08
2273/11	Cleiton Calisnki	29/03/11	Motorista	92,33
2359/11	Elenor Velten	06/04/11	Motorista	93,17
2360/11	Esmael Vicente de Menezes	06/04/11	Motorista	92,42
2361/11	Ilair José Pantano	04/04/11	Mecânico	95,08
2362/11	Ivanete Rodrigues Moura	15/04/11	Faxineira	86,58
2363/11	Izais Honorato da Silva	16/05/2011	Carpinteiro	95,33
2365/11	Jocimar Delmondes Macedo	01/04/11	Borracheiro	85,25
2364/11	José Alcidino de Mello	30/03/11	Motorista	92,33
2366/11	Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima	28/03/11	Agente de Portaria	93,25
2368/11	Neuza de Souza Silva Gude	07/04/11	Agente de Portaria	92,83
2369/11	Selma Teixeira de Souza	07/04/11	Auxiliar de Serviços Gerais	93,42
2370/11	Tiago Santos Passos	31/03/11	Auxiliar de Serviços Gerais	88,83
2371/11	Vilmar Fabiano Rocha	31/03/11	Motorista	92,75
2752/11	Lindinalva Bispo Santana	30.03.11	Auxiliar de Serviços Gerais	95,50

Anexo V

Residência Regional de Rolim de Moura – 5ª RR				
Processo nº **1420:**	Nome	Admissão	Cargo	Média de Pontos
2612/11	Alacide Dulci	04/04/11	Aux. de Oficial de Manutenção	90,58
2281/11	Alessandro Sepulchro da Vitoria	29/03/11	Motorista	89,42
2283/11	Ancelmo Alves Santiago	07/04/11	Aux. Oficial de manutenção	98,33
2284/11	Clarindo Custodio Vicente	13/04/11	Aux. Serviços Gerais	83,92
2289/11	Emerson Siqueira Moro	04/04/11	Laboratoristas de Solos	83,00
2291/11	Francisca Patrícia Fausto de Lima	29/04/11	Aux. Serviços Gerais	93,25
2294/11	João Marcos Tassi	24/03/11	Operador de Máquinas Pesadas	98,42
2296/11	Juarez Antônio Stoker	01/04/11	Motorista	92,92
2297/11	Leidio Pereira Gouveia	01/04/11	Aux. Serviços Gerais	94,08
2299/11	Márcio Luiz Paini	08/04/11	Aux. Serviços Gerais	97,25
2300/11	Márcio Silva Maldonado	04/05/11	Lubrificador	77,58
2302/11	Rafael Tole do Andrade	04/04/11	Mecânico	98,58
2303/11	Ramon Sampaio de Jesus	11/04/11	Aux. Serviços Gerais	97,92
2306/11	Sérgio Luiz da Silva	01/04/11	Borracheiro	93,58
2307/11	Tiago Bathe Fagundes	22/03/11	Operador de Máquinas Pesadas	88,00
2308/11	Valdir Soares de Araújo	05/04/11	Agente de Portaria	98,83

Anexo VI

Residência Regional de Alvorada – 7ª RR				
Processo nº **1420:**	Nome	Admissão	Cargo	Média de Pontos
2272/11	Antenor Rodrigues da Rocha	05/04/11	Mecânico	97,67
2286/11	Eldenilson Carlos	08/04/11	Aux. Serv. Gerais	96,42
2295/11	Joaquim Luiz Vieira	08/04/11	Aux. Serv. Gerais	87,92
2275/11	Marcondes Feitosa	01/04/11	Operador de Máquinas Pesadas	97,75
2276/11	Maria Izabel da Silva	08/04/11	Cozinheira	95,67
2277/11	Misael Alves	14/04/11	Aux. Serv. Gerais	97,08
2278/11	Nilson Rodrigues de Matos	30/03/11	Aux. Serv. Gerais	94,50
2279/11	Tiago Barros da Silva	31/03/11	Tiago Barros da Silva	96,33

Anexo VII

Residência Regional de Ji-Paraná – 8ª RR				
Processo nº **1420:**	Nome	Admissão	Cargo	Média de Pontos
2137/11	Alzenir de Freitas Melo	18.04.11	Auxiliar em Serviços Gerais	92,33
2138/11	Anésio Rossi	15.04.11	Operador de Máquinas Pesadas	92,67
2141/11	Daniel Mendes Sales	04.04.11	Operador de Máquinas Pesadas	88,50
2142/11	Edilson Jose da Silva	04/04/11	Motorista	94,92
2143/11	Edinilson Lopes de Arruda	04/04/11	Pintor Lanterneiro	98,17
2144/11	Elias Ferreira de Oliveira	28.03.11	Motorista	94,83
2145/11	Erasmo Muller Rodrigues	04.04.11	Auxiliar em Serviços Gerais	94,92
2146/11	Evaldo Cândido da Silva	07.04.11	Operador de Máquinas Pesadas	94,92
2147/11	Fabio Nunes Ponce	25.04.11	Agente de Portaria	98,42
2148/11	Francemildo Alves do Carmo	31.04.11	Borracheiro	91,83
2150/11	Ildes Alves Maciel	20.04.11	Motorista	98,83
2151/11	Jairo Franco de Lima	06.04.11	Auxiliar de Oficial em Manutenção	95,42
2152/11	João Valadares Filho	08.04.11	Auxiliar em Serviços Gerais	95,00
2153/11	José Humberto Silva Lima	11.04.11	Auxiliar de Oficial em Manutenção	94,67
2156/11	Julio César da Silva	26.04.11	Oficial em Manutenção	96,58
2158/11	Marcelo Paris	07.04.11	Auxiliar em Serviços Gerais	97,08
2159/11	Mônica Duarte da Cruz	15.04.11	Faxineira	94,00
2160/11	Naare Correia Silva	11.04.11	Lubrificador	96,67
2161/11	Olívio Cypriano de Aguiar Neto	04.04.11	Auxiliar em Serviços Gerais	97,50
2161/11	Olívio Cypriano de Aguiar Neto	04.04.11	Auxiliar em Serviços Gerais	97,50
2162/11	Osmar Gimenes Gomes	28.03.11	Motorista	96,08
2164/11	Riones Alves Moreira	06.04.11	Mecânico	95,75
2165/11	Roberto Basílio da Silva	13.04.11	Auxiliar em Serviços Gerais	94,33
2166/11	Sebastiana Alves da Silva Nascimento	07.04.11	Auxiliar em Serviços Gerais	98,83
2167/11	Sérgio de Souza	01.04.11	Carpinteiro	98,58
2169/11	Sônia Maria dos Santos	07.04.11	Cozinheira	90,83
2170/11	Suziney Jose de Assis	08.04.11	Mecânico	96,00

Anexo VIII

Residência Regional de Vilhena – 9ª RR				
Processo nº	Nome	Admissão	Cargo	Média de Pontos
1420-2172/11	Ilso Lopes Monteiro	24/03/11	Motorista	100,00
1420-2174/11	Valdeci Brunelli	11/04/11	Motorista	100,00

Anexo IX

Residência Regional de Pimenta Bueno – 11ª RR				
Processo nº **1420:**	Nome	Admissão	Cargo	Média de Pontos
2115/11	Arilson Azevedo Nogueira	25/03/11	Motorista	97,00
2119/11	Edilberto Xavier da Silva	01/04/11	Motorista	83,08
2116/11	Elias Eduardo Fernandes	06/04/11	Motorista	95,33
2117/11	Elilson Fabiano Pereira	08/04/11	Mecânico	96,92
2118/11	Enivaldo Ribeiro Guimarães	28/03/11	Borracheiro	90,92
2120/11	Jeferson Roberto Mendes	31/03/11	Aux. Serviços Gerais	98,00
2122/11	Luiz Carlos Effgen Gonçalves	13/04/11	Lubrificador	98,00
2123/11	Nelson Antônio de Souza	18/04/11	Motorista	87,58
2124/11	Nilson Francisco da Paz	11/04/11	Motorista	88,75
2125/11	Odair Dias da Silva	01/04/11	Motorista	98,25
2126/11	Rafael dos Santos Souza	01/04/11	Eletricista	01/04/11
2127/11	Rodrigo Kiyu Iti Takahashi	11/04/11	Agente de Portaria	96,17
128/11	Rui de Oliveira Teixeira	31/03/11	Operador de Máquinas pesadas	98,83
2130/11	Sergio Rodrigues da Silva	01/04/11	Motorista	96,33
2132/11	Suzamar de Fátima Coelho	07/04/11	Faxineira	95,00
2131/11	Thiago Oliveira de Souza	11/04/11	Operador de Máquinas Pesadas	89,50

Anexo X

Residência Regional de Jaru – 12ª RR				
Processo nº 1420	Nome	Admissão	Cargo	Média de Pontos
2231/11	Adeilson Martins de Souza	12/04/2011	Borracheiro	96,92
2232/11	Agnaldo Moises Batista	30/03/2011	Motorista	99,75
2233/11	Carlos Cesar Sathler Alves	07/04/2011	Aux. Serv. Gerais	99,42
2234/11	Edivaldo de Souza Barros	14/04/2011	Operador de Máq. Pesadas	98,25
2235/11	Edvaldo Ferreira de Souza	01/04/2011	Operador de Máq. Pesadas	99,83
2236/11	Elio Faria da Silva	08/04/2011	Motorista	98,67
2241/11	Silvio Aquerley da Silva	04/04/2011	Operador de Máq. Pesadas	99,67
2242/11	Valmiro da Silva Colodino	31/03/2011	Motorista	99,92

Anexo XI

Residência Regional de Porto Velho – 13ª RR				
Processo nº 1420:	**Nome do Servidor**	**Admissão**	**Cargo**	**Média Final**
1995/11	Adauto Pereira da Silva	11.04.11	Motorista	92,75
1997/11	Altino Schmidi de Oliveira	04.04.11	Operador de Máquinas Pesadas	90,08
2741/11	Antônio Carlos Vieira do Nascimento	20.07.11	Operador de Máquinas Pesadas	90,67
2325/11	Charles Nunes da Silva	03.05.11	Motorista	91,33
2012/11	Cícero Araujo de Matos	29.05.11	Agente de Portaria	91,67
2026/11	Francisco Edison Santana Andrade	30.03.11	Operador de Máquinas Pesadas	92,67
2028/11	Francisco Rodrigues da Silva Sobrinho	13.04.11	Auxiliar em Serviços Gerais	85,00
2030/11	Gilson Leite Ribeiro	11.04.11	Motorista	93,42
2040/11	José Adson de Lima Bezerra	05.04.11	Operador de Máquinas Pesadas	92,33
2044/11	Juarez Tenório Cavalcante	05.05.11	Operador de Máquinas Pesadas	88,17
2048/11	Manoel Jose de Almeida	04.04.11	Operador de Máquinas Pesadas	91,80
2049/11	Marcelo Arruda Pereira	26.04.11	Motorista	93,40
2051/11	Marcio Raimundo de Oliveira Souza	31.03.11	Auxiliar de Oficial em Manutenção	93,80
2056/11	Messias Alves de Moraes	02.05.11	Motorista	92,80
2058/11	Miguel Sotero de Araujo	07.04.11	Operador de Máquinas Pesadas	92,00
2064/11	Pedro Serrate Filho	14.05.11	Agente de Portaria	91,67
2065/11	Rafael Nunes Soares	31.03.11	Lubrificador	91,67
2067/11	Reginaldo Rodrigues da Silva	13.04.11	Motorista	91,50
2069/11	Riley Santana Oliveira	13.04.11	Operador de Máquinas Pesadas	91,83
2071/11	Rodrigo Pessoa de Oliveira	05.04.11	Operador de Máquinas Pesadas	94,58
2736/11	Valciney Assunção de Lima	20.07.11	Operador de Máquinas	91,58

Anexo XII - SEDE

Gerência de Transporte				
Processo nº	Nome	Admissão	Cargo	Média de Pontos
2319/11	Adilson Kenji Uratani	18/04/11	Fiscal de Transporte	96,42
2610/11	Abdoral Galdino de Oliveira	08/07/11	Fiscal de Transporte	100,00
1996/11	Alan Cardeque da Silva Vieira	13/04/11	Fiscal de Transporte	93,67
2001/11	Anderson Charles França Scorgie	28/04/11	Fiscal de Transporte	99,42
2002/11	Antônio Aguiar de Sousa Filho	06/04/11	Fiscal de Transporte	99,17
2011/11	Celiandro Ribeiro de Jesus	30/03/11	Fiscal de Transporte	95,25
2013/11	Cristiano da Silva Mendes	08/07/11	Fiscal de Transporte	99,42
2328/11	Fabiana Araújo Leite	12/04/11	Fiscal de Transporte	94,92
2025/11	Fabiano Gomes	25/03/11	Fiscal de Transporte	99,42
2033/11	Hellen Cristina Castro Borges	15/04/11	Fiscal de Transporte	99,42
2036/11	Jean Cláudio Silva Santos	29/03/11	Fiscal de Transporte	99,42
2041/11	José Carlos dos Santos	12/05/11	Fiscal de Transporte	99,50
2042/11	Josinaldo Lima da Silva	13/04/11	Fiscal de Transporte	99,42
2367/11	Luiz Gonçalves da Silva	25/03/11	Fiscal de Transporte	95,58
2055/11	Marcio Henrique de Oliveira	01/04/11	Fiscal de Transporte	98,00
2070/11	Rita Pacheco Macedo de Sá	08/04/11	Fiscal de Transporte	99,42
2066/11	Rosinei Batista Dias Lima	06/04/11	Fiscal de Transporte	100,00
2073/11	Sidney Elisberto de Oliveira Andrade	30/03/11	Fiscal de Transporte	99,42
2076/11	Tassia Danielle Pires de Oliveira	04/04/11	Fiscal de Transporte	99,42
2083/11	Welington José Lamburgini	04/04/11	Fiscal de Transporte	100,00

Coordenadoria de Obras				
Processo nº **1420**	Nome	Admissão	Cargo	Média de Pontos
2004/11	André Solsol de Oliveira	20/06/11	Topógrafo	97,50
2010/11	Carlos André da Silva Morais	28/03/11	Engenheiro Civil	91,58
2008/11	Carlos Roneli da Cunha Santana	18/04/11	Engenheiro Civil	97,33
2020/11	Dorgival Leite Figueiredo Neto	01/04/11	Engenheiro Civil	96,33
2339/11	Júlio Benigno de Souza Neto	01/04/11	Engenheiro Civil	97,25
2552/11	Elaiane Nunes do Nascimento Sales	25/07/11	Desenhista - Cadista	95,33
2023/11	Emerson Moreno Machado	06/04/11	Engenheiro Agrimensor	98,42
2027/11	Francisco Marcionilio de Matos	01/04/11	Topografo	97,67
2034/11	Hermano Junior dos Santos Donato	18/04/11	Laboratorista de Solo	96,92
2059/11	Marcos Brito Pita do Carmo	12/04/11	Engenheiro Agrimensor	97,83
2057/11	Miguel Junhichi Deguchi	20/04/11	Engenheiro Civil	98,67
2077/11	Trales Albuquerque de Carvalho Câmara	28/03/11	Engenheiro Civil	98,08
2084/11	Wellyngton Pereira Fernandes	31/03/11	Engenheiro Civil	93,92

Gerência de Informática				
2062/11	Osvaldo dos Santos Junior	04/04/11	Téc. em Informática	91,50
2045/11	Kim Rober Leite de Lima Sampaio	13/04/11	Téc. em Informática	91,75
2050/11	Marcelo Rodrigues Lima Gadelha	13/04/11	Téc. em Informática	89,67
Gerência de Logística				
2022/11	Emerson Anastassioy Lima	28/03/11	Motorista	94,67
2068/11	Renato de Aguiar Vasconcelos	08/04/11	Téc. em Informática	99,33
2081/11	Vladimir Eich da Silva	02/05/11	Agente em Ativ. Administrativa	99,67
2085/11	Wilson Rosas da Santa Cruz Filho	04/04/11	Motorista	96,67
Gerência de Controle Interno				
2016/11	Daniele Paula Sanches	27/05/11	Contadora	99,33
2031/11	Graziela Lima Silva	08/04/11	Administrador	99,33
2553/11	Janaina Muniz Lobato	10/08//11	Auditor Financeiro e Contábil	100,00
Arquivo Geral				
2757/11	Gabriel da Silva Santos	15/07/11	Auxiliar de Serviços Gerais	95,42
Procuradoria Jurídica				
2006/11	Bruno César Singulani França	01/04/11	Procurador Autárquico	92,75
2007/11	Bruno Rafael Orsi	12/04/11	Procurador Autárquico	87,33

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411-0101-000/13/FITHA.
Convênio n.º 038/2013/FITHA**.**
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé– RO.
Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho), nas estradas abaixo: Linha 02 B – Trecho: BR 429 / Km 20,00 – Extensão: 20,00 Km; Linha 33 – Trecho: BR 429 / Km 12,50 – Extensão: 12,50 Km; Linha 29 – Trecho: BR 429 / Km 19,00 – Extensão: 19,00 Km; Linha 02 A – Trecho: BR 429 / Km 12,00 – Extensão: 12,00 Km; Linha 28 – Trecho: BR 429 / Km 10,50 – Extensão: 10,50 Km; Linha 27 – Trecho: BR 429 / Km 9,60 – Extensão: 9,60 Km; Linha 04 C – Trecho: Perímetro Urbano / Km 17,40 – Extensão: 17,40 Km; Linha 06 – Trecho: BR 429 / Km 16,00 – Extensão: 16,00 Km. Totalizando 117,00 km de extensão no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO**, HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **038/13/FITHA.**

Porto Velho 04 de novembro 2014.
Eng° Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 013/PREF/2014, na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL COM ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, para atender a Secretaria Municipal de Gabinete e demais Secretarias que compõe a Administração. **O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 11/11/2014 até as 08:00hrs do dia 21/11/2014**. **Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 21/11/2014 (Horários de Brasília)**. Valor Previsto: R$ 240.099,90 (Duzentos e quarenta mil noventa e nove reais e noventa centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 06/11/2014.
Raquel de Moraes
Pregoeira

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CPL-COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°074/2014
Processo nº 1012/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 074/PMCNR-CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **19 de Novembro de 2014 as 09:15h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h00h às 13:00h.
OBJETO: ***Aquisição de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme descrito no anexo 1 do edital, em execução do Convênio 770745/2012-MINC.***
Órgão Interessado: Sec. Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Novembro de2014.
ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CPL-COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°075/2014
Processo nº 1020/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 075/PMCNR-CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor

estimado em **R$ 21.052,33 (vinte e um mil cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **19 de Novembro de 2014 as 11:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/ RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h00h às 13:00h.

OBJETO: ***Aquisição de Móveis, Brinquedos e Eletrodomésticos, Conforme Descrito no Anexo 1 do Edital, em Execução do Termo de Compromisso PAR Nº. 201400643.***

Órgão Interessado: Sec. Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Novembro de 2014.
ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo descrito.

PROCESSO Nº: 1-700/SEMOSPA/2014.

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: Aquisição de tubos para implantação de bueiros na zona rural do Município de Vale do Paraíso/RO conforme Plano de Trabalho do convênio 005/ 2014/DEOSP/RO e em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;

Empresa(s) Vencedora(s):

ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA - CNPJ nº 72.343.882/0001-07

Valor Total: R$ 99.992,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais);

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 03 de novembro de 2.014.
Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo do Contrato: **032/2014**. Processo Administrativo: **089/14**. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde - Urupá/RO**, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0002-25, CONTRATADA: **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 11.068.698/ 0001-01. OBJETO: Prorroga prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, para Construção de 01 Unidade Básica de Saúde/Distrito Nova Aliança. RECURSO: Programa de Requalificação das Unidades Básica de Saúde, Componente Construção/Governo Federal. Tomada de Preço nº 001/14. SIGNATÁRIOS: Adalvo Maia, pelo Contratante e Joel Ramires Rodrigues, pela Contratada. Data de Assinatura: 03/11/2014.

Urupá/RO, 03 de Novembro de 2014.
CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo do Contrato: **033/2014**. Processo Administrativo: **090/14**. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde - Urupá/RO**, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0002-25, CONTRATADA: **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 11.068.698/ 0001-01. OBJETO: Prorroga prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, para Construção de 01 Unidade Básica de Saúde/Distrito Nova Aliança. RECURSO: Programa de Requalificação das Unidades Básica de Saúde, Componente Construção/Governo Federal. Tomada de Preço nº 001/14. SIGNATÁRIOS: Adalvo Maia, pelo Contratante e Joel Ramires Rodrigues, pela Contratada. Data de Assinatura: 03/11/2014.

Urupá/RO, 03 de Novembro de 2014.
CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 084-2014

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 084/2014, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROGRAMAÇÃO SISTEMÁTICA ESTABELECIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**. Proc. **495/2014**. Recurso: **CONVÊNIO N°. 005/2014 DETRAN/RO – CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/11/2014 às 11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R$ **220.997,80 (Duzentos e vinte mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de novembro de 2014.
Cristiano B. de Lima
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
ERRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2014/PMB
PROCESSO Nº 778/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através de seu pregoeiro, designado pelo Decreto nº 5081/GP/PMB/2014, do Pregão Eletrônico nº 052/ 2014/PMB, Processo nº 778/2014, para Aquisição de Materiais para Fabricar Manilhas – Convênio 043/2014 ASJUR/DEOSP/RO, o Aviso de Licitação sofreram a seguinte correção: **Onde se lê:** A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013; Leia se:** A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto 5081/GP/PMB/2014, de 01/10/2014.**

Buritis - RO, 05 de Novembro de 2014.
Roberto Rodrigues da Silva
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2014
PROCESSO Nº. 4816/GLOBAL/2014 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O valor estimado da licitação é de R$ 464.985,57. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia A data de abertura está marcada para o dia 27/11/ 2014 às 11h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/ RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 05 de novembro de 2014.
Silvino Gomes da Silva Neto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº: 036/CPL/2014
Edital Nº. 301/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeira nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: SEMAST, SEMECT, SEMSAU ,SEMLIC, SEMAGRI, E GABINETE. Objeto: Registro de Preço visando a futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM E OLÉO DIESEL S 10).** Estimado no valor de **R$ 95.306,67 (Noventa e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI-773/2014**– Data para cadastro de proposta **12/11/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **20/11/2014**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis -

RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Novembro de 2014.
Odeneiva Godinho Machado
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº 116/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 206 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1533/2014/SEMSAU**, LEITE ZERO LACTOSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA Municipal de saúde na alimentação das crianças. Recurso próprio.. **Empresas: SILVA & SILVA PROD.FARMACEUTICO LTDA** total: R$3.150,00(três mil cento e cinquenta reais.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de cotação de preço nº 199/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 51 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1362/2014/SEMAD, contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado. Recurso próprio.. Empresas: **ANDERSON SILVA JAVARINI** total: R$4.028,00(quatro mil e vinte oito reais.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº 1218/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 157 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1218/2014/SEMSAU, Aquisição de material de papelaria e contratação de Empresa para Confecção de Material gráfico, solicitado pela Secretaria municipal de Saúde.. Recurso próprio.. Empresas**: J.CUSTODIO-ME** total: R$2.080,00(dois mil e oitenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de cotação de preço nº **217/2014** e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 28 resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1607/2014/SEMUG**, Contratação de empresa para emissão de certificado digital na administração publica, para atender as necessidades da secretaria municipal de gabinete. Recurso próprio.. Empresas: **ADL INFORMATICA LTDA-ME** total: R$**370,00**(trezentos e setenta reais.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº 126/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 133 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1442/2014/SEMSAU, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de mecânica com fornecimento de peças para manutenção e reparação da caminhonete ambulância S- 10 eletrônica 2.8,4x4 motor Sprint ano 2008/2008. Recurso próprio.. Empresas: **TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** total: R$15.900,00(quinze mil e novecentos reais.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 125/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº. **2624/PMJ/2014**. Objeto: **Aquisição De Peças Repositivas**, no valor de: R$ ***29.200,00***. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 13/11/2014, a partir das 10h30min, finalizando às 10h30min do dia 24/11/2014. Início da Sessão Pública: **24 de Novembro de 2014 às 10h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 06 de Novembro de 2014.
Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 126/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.
Processo Administrativo nº. **3131/PMJ/2014**. Objeto: Aquisição De Grama**,** no valor de: R$ 19.690,66. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 11/11/2014, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 20/11/2014. Início da Sessão Pública: **20 de Novembro de 2014 às 10h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 06 de Novembro de 2014.
Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

Ineditoriais

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ ELIANE CRISTINA FARIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo decreto de 25 de Outubro de 2013, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR N. 732, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013, resolve:

ART. 1º - Designar os membros que irão compor a Comissão de Ética Disciplinar Discente do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, sendo composta por:

Diretor Pedagógico	Lucilene Gonçalves
1 (um) representante do Departamento/ Orientação Educacional	Patrícia Santos Schefer
1 (um) representante do Departamento/Supervisão Escolar	Ricardo Issamu Kanazawa
2 (dois) representantes do corpo docente	Felipe Bremenkamp Gonçalves Fernanda Alexandre
1 (um) representante do corpo discente, maior de 18 anos	Núbia Luana Barbosa
2 (dois) membros representados por pais de estudantes, nomeados pela Instituição	Valdirene Maria Ferreira Aldivania Pinto da Vitoria Paiva
1 (um) membro do Conselho de Representantes da Instituição	Francisco Pedro Vieira

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Eliane Cristina Faria
Diretora Geral
Matrícula: 300036882

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ATALAIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA – CNPJ N.º 05.902.168/0001-06 – NIRE 1130000034-0 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam os acionistas da empresa **ATALAIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA** convocados a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se **na Avenida Engenheiro Anysio da Rocha Compasso n.º 5175, Bairro Rio Madeira, Porto Velho, RO CEP 76.821-383, Estado de Rondônia**, no dia 14 de Novembro de 2014, às 08h00min, em primeira convocação e às 08 horas e 20 minutos, em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, (1) Extinção das Filiais, (2) Transformação da Sociedade de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada e (3) Outros Assuntos de Interesse Social. Porto Velho – RO, 4 de novembro de 2014.Fernanda Aurélia Nakai Ribeiro Almeida Monteiro, Diretora Presidenta.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

PEDIDO DE **LP, LI, LO,** A PNEU CERTO AUTO CENTER LTDA - ME, Localizada na Av. Ayrton Senna 755 setor 01, BURITIS – RO, CNPJ: nº 20.609.262/0001-65 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte , Lazer e Turismo / SEMMACELT – Buritis - RO em 04./11./2014, a LP, LI, LO, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Q&A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.
NIRE ("JUCESC") 42.3.0003831-8 EM 06/08/2012 - CNPJ ("RFB") 10.527.535/0001-79
COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA DA Q&A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, REALIZADA EM 25/06/2014.

I - CONVOCAÇÃO: Os acionistas declaram ter sido regularmente convocados estando cientes da data, local e matérias objeto da presente Assembléia Geral, ficando, dessa forma dispensada a publicação no Diário Oficial, de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **II - ORDEM DO DIA:** Em sessão **ORDINÁRIA: (i)** Tomar as contas dos administradores e aprovar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2012 e 31/12/2013**. (ii)** Destinação dos Lucros Líquidos apurados nos exercícios. Em sessão **EXTRAORDINÁRIA (i)** Alteração do endereço da companhia e Consolidação do Estatuto Social; **III - INSTALAÇÃO E MESA:** Instalada às 09h00min de 25 de Junho de 2.014, na sede social da companhia na Rua Aurelia Maria Maia, nº 217, Galpão 02, sala B, no Bairro Aririú da Formiga, no município de Palhoça, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.134-700, sob a Presidência do acionista Alberi Antônio Rodrigues Secretariada pela acionista Quenia Correa Costa. **IV - PRESENÇA:** Compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 01. **V - PUBLICAÇÕES LEGAIS**: Balanço Patrimonial, DRE, Demonstração de Fluxo de Caixa e Notas Explicativas 2011 e 2012 / Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 02/06/2014 e Jornal Hora de Santa Catarina em 02/06/2014. **VI - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Ata lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações conforme faculta o artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76. Em sessão **ORDINÁRIA**: **(i)** Aprovadas sem qualquer objeção as contas da administração referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2012 com o Ativo Totalizando R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) e o Patrimônio Liquido Totalizando R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) e em 31/12/2013 com o Ativo Totalizando R$ 1.844.627,65 (hum milhão e oitocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) e o Patrimônio Liquido Totalizando R$ 1.437.445,36 (hum milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **(ii)** Não foram apurados lucros a serem distribuídos nos exercícios examinados. **EXTRAORDINÁRIA**: **(i)** Fica alterado o endereço da Sede da sociedade, passando a ser: AV CELSO MAZUTTI, Nº 4071, SALA C, BAIRRO JARDIM AMERICA, CIDADE DE VILHENA, ESTADO DE RONDONIA, CEP 76.980-000 e consolidado o Estatuto Social da companhia que faz parte integrante desta ata. Após a leitura como ninguém se manifestasse, o Presidente declarou integralmente aprovada a ordem do dia. **VII - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente, da qual foi extraída a presente ata em sumário que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes. Assinam: Alberi Antonio Rodrigues - Acionista e Presidente da Assembleia e Quênia Correa Costa - Acionista e Secretária da Assembleia. Palhoça/SC, 25 de Junho de 2.014. **ALBERI ANTONIO RODRIGUES** - Presidente da Assembléia - Acionista e Diretor Presidente. **QUENIA CORREA COSTA -** Secretária da Assembléia - Acionista e Diretora Vice-Presidente. **ADVOGADO: Rafael Paiva Cabral - OAB/RS 36922. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.** CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014 SOB Nº: 20142639796. **Protocolo:** 14/263979-6, DE 05/09/2014. **Empresa: 42 3 0003831 8.** Q&A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. DEOCLESIO BECKHAUSER - SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - ARTIGO 1 - Q&A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa Q&A PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - ME., que se regem por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2 -** A companhia tem sede e foro na **Av Celso Mazutti, n° 4071, Sala C, Bairro Jardim América, Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP 76.980-000**, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **ARTIGO 3 -** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Participação como sócio ou acionista em outras sociedades, holding não financeira (6462-0/00), Gestão administrativa e financeira dos negócios de empresas coligadas (6462-0/00), Gestão e Investimentos em Participações Societárias. **ARTIGO 4 -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - ARTIGO 5 -** O capital social é de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) divididos em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 750.000 (setecentos e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal. **§1°** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§2° -** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. **§3°** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade; **§4°-** Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa no caso de partilha de bens, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante legal da empresa. **ARTIGO 6 -** As ações preferenciais têm os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: I. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; II. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. III. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **ARTIGO 7 -** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **ARTIGO 8 -** O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. **ARTIGO 9 -** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados integralmente e distribuídos às ações. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - ARTIGO 10 -** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: I tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/ Lei 6.404/76). **§1°** - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§2°** - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências **ARTIGO 11 -** Compete a Assembleia Geral, além das funções e atribuições previstas em Lei: I. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; II. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças. III. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; IV. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; V. Propor e efetivar aumentos de capital social acima do limite autorizado no artigo 5º desse estatuto; VI. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembleia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados; VII. Autorizar a alienação e/ou aluguel de qualquer imóvel, de qualquer valor, de propriedade da companhia. **ARTIGO 12 -** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja

acionista, administrador da companhia ou advogado. **§ Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. **CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 13 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **ARTIGO 14 -** A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DA DIRETORIA - ARTIGO 15 -** A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente. **§1°** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. **§2°** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§4°** - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral com prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§5°** - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§6°** - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **ARTIGO 16 -** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral e suas principais funções são: I. Representar, ativa e passivamente, a Companhia; II. Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; III. Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; IV. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; V. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **ARTIGO 17 -** A Diretoria, além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, tem os poderes para abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, quando será representada unicamente pelo **Diretor Presidente. ARTIGO 18 -** Ao Diretor Presidente da Companhia compete individualmente: I. Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; II. Ser responsável pela execução das deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembleia Geral dos Acionistas; III. Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; IV. Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia, V. Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. VI. Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. VII. Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. Aos Diretores sem designação especifica compete: I. Substituírem o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembleia Geral de Acionistas; II. Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembleia Geral de Acionistas. **ARTIGO 19 -** Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, à Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. **§ 1º** - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **§ 3º** - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **§ 4º** - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros estranhos ao objeto social. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 20 -** O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1º** - A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito a remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. **§ 2º** - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ARTIGO 21 -** O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **ARTIGO 22 -** Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capitulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **ARTIGO 23 -** Poderão ser levantados balanços trimestrais e intermediários, a critério da Diretoria. **ARTIGO 24 -** A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **ARTIGO 25** - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **ARTIGO 26 -** A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **ARTIGO 27 -** O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social com denominação "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **ARTIGO 28 -** A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - ARTIGO 29 -** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **ARTIGO 30 -** Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Palhoça/SC, 25 de Junho de 2.014. Alberi Antônio Rodrigues - Acionista e Diretor Presidente. Quênia Correa Costa - Acionista e Diretora Vice-Presidente. Advogado: **Rafael Paiva Cabral - OAB/RS 36922. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.** CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014 SOB Nº: 20142780804. **Protocolo:** 14/278080-4, DE 18/09/2014. **Empresa: 42 3 0003831 8.** Q&A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. DEOCLESIO BECKHAUSER - SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO.